SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 3994

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.04.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 48.095,00 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais), Lote 02 - Material gráfico, no valor global de R$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Alrízio Sergio Alves Borges, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de junho de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÙNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:47698200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.04.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material gráfico, no valor global de R$ 149.775,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), Lote 03 - Material gráfico, no valor global de R$ 110.480,00 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de junho de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D518B9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.15.3

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, informa retificação realizada no **Extrato do homologação:** 2026.06.15.3. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18 de junho de 2026, Onde se lê "em favor de Maria Vania de Araujo" leia-se " em favor de Maria Alves Sampaio".

Abaiara/Ceará, 23 de junho de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D2ED8D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.12.1

O Ilm. Sr. Cicero Maciel Dantas Clemente, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.06.12.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de instrumentos musicais destinados a bandas e orquestras de música municipais, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Abaiara/CE , pelo valor global de R$ 26.000,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara/CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:50E27686

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

PARTES:

Concedente: Prefeitura Municipal de Abaiara, inscrito no CNPJ nº 44.598.051/0001-32, representado por CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE, Secretário Municipal de Cultura.

Agente Cultural: LUIZA ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 621.XXX.XXX-91.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural intitulado "", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.
VALOR TOTAL: R$ 833,33 (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 06 meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3BEA0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

PARTES:

Concedente: Prefeitura Municipal de Abaiara, inscrito no CNPJ nº 44.598.051/0001-32, representado por CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE, Secretário Municipal de Cultura.

Agente Cultural: MARIA NILMA DE SOUSA SANTOS NUNES, inscrito no CPF nº 015.XXX.XXX-82.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural intitulado "COM AMOR E CARINHO", contemplado no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

VALOR TOTAL: R$ 833,33 (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 06 meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7870CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012306/2026 - SEMGAP

EMENTA: DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor Francisco Calixto de Lucena, matrícula nº 0060474, solicitando a vacância do cargo de Atendente Médico;

CONSIDERANDO que o pedido se fundamenta na posse em outro cargo público inacumulável, hipótese de vacância prevista no art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 501, de 10 de novembro de 2021 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica, que opinou pelo deferimento do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de **25 de junho de 2026**, a vacância do cargo de **Atendente Médico**, anteriormente ocupado pelo servidor **FRANCISCO CALIXTO DE LUCENA**, matrícula nº 0060474, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 23, IV, da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abaiara, em 23 de junho de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C06FCA9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANISTA / PAISAGISTA – IMPLANTAÇÃO DE ARENINHA

Município de Acopiara Torna público que o Consórcio Areninha II, inscrita no CNPJ: 58.341.131/0001- 12, recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a atividade de Infraestrutura Urbanista / Paisagista – Implantação de Areninha (código 25.07) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Sítio São Paulinho, S/N – Distrito São Paulinho - Zona Rural - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 23 de junho de 2026

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5C6BE804

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REQUEREU A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANISTA / PAISAGISTA – IMPLANTAÇÃO DE ARENINHA

Município de Acopiara Secretaria do Meio Ambiente torna público que o Consórcio Areninha II, inscrita no CNPJ: 58.341.131/0001-12, requereu a Licença Simplificada por Autodeclaração, para a atividade de Infraestrutura Urbanista / Paisagista – Implantação de Areninha (código 25.07) - fase: publicação de requerimento - nome do beneficiário: Município de Acopiara - localização: Sítio São Paulinho, S/N – Distrito São Paulinho - Zona Rural - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 23 de junho de 2026

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BEBDC193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.12.1 CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.06.12.1 CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa 55.176.703 GILVALBER DUARTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 55.176.703/0001-67, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos profissionais e restauração digital de fotografias antigas, destinados à composição, preservação e ampliação da Galeria de Presidentes, Vereadores e Personalidades Históricas da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E196288A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.06.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.23.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota Oficial do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de julho de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de junho de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 23 de junho de 2026.

PEDRO ELDO DE LIMA **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:65773BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.24-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.06.24-0001, referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N° 2025.06.04.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e o fornecedor PEDRO PABLO GOMES DUARTE. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Vereador Francisco Bitu, s/n, sede, Jose Romão Pereira, município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Transporte do município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 24/06/2027. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Pedro Pablo Gomes Duarte.

Altaneira/CE,19 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FEC31825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.25-0003

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.06.25-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - MAC ASSESSORIA**. **Objeto:** Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico visando a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Altaneira, junto à Secretaria Municipal de Educação. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 25/06//2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Romário Olegário Oliveira Martins.

Altaneira/CE, 23 de junho 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:490D042F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.05.03-11

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2022.05.03-11, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/09/2026. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:065D0087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.05.03-12

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2022.05.03-12 referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/09/2026. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9037C008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2022.05.03-14

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2022.05.03-14, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/09/2026. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:75AE0D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2022.05.03-15

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2022.05.03-15 referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/09/2026. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D47658E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2022.05.03-13

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2022.05.03-13, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em executar implantação, treinamento e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (internet, Explorer, Firefox, google Chrome, etc.), através de

protocolo HTTP (protocolo de transferência de hipertexto), atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/09/2026. **Signatários:** Anne Danielle Freire e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Altaneira/CE, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:060EDDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.23-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.06.08.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.23-0001
Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.06.08.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SEBASTIÃO HELI RODRIGUES MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.238.455/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de oficinas, vivências pedagógicas, literárias e formativas voltadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Altaneira-CE, com foco no fortalecimento das práticas de alfabetização, letramento, numeracia, oralidade, consciência fonológica e desenvolvimento das habilidades essenciais de aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o LETRACIR e o NUMERACIR, durante o ano letivo de 2026. **Valor do Contrato: R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Sebastião Heli Rodrigues Martins. **Assinatura do Contrato:** 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6B6EC714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°01/2026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Termo de Credenciamento referente ao credenciamento Nº 01/2026 - SMA. **Fundamento Legal:** Art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria de Assistência Social e o artista Sebastião José de Amorim (CHARLES TOCADOR), inscrito no CPF sob o nº 874.448.283-34. **Objeto:** Contratação de artistas e grupos artísticos (sanfoneiro ou grupo) para apresentações musicais a serem realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Sebastião José de Amorim. **Assinatura do Termo:** 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2E8F4014

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 132/2026

A **PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
ALTERA a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEA.

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para o biênio 2025-2027, com a seguinte formação:

Representantes Governamentais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Adeilton da Silva
Função: Secretário Municipal de Educação
CPF: 845.648.653-15
Suplente: Maria Glória Rodrigues de Carvalho
Função: Gerente do Departamento de Merenda ´´Nutrição´´ Escolar
CPF: 036.587.493-00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Titular: Francisco Ferreira da Costa
Função: Secretário Municipal de Agricultura
CPF:959.580.373-15
Suplente: Francisca Alves da Silva
Função: Assistente de Apoio Administrativo
CPF: 873.723.553-20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Anne Danielle Freire
Função: Secretária Municipal da Assistência Social
CPF: 967.156.423-20
Suplente: Erenir Gomes de Oliveira
Função: Assessora de Gestão do SUAS
CPF: 295.352.098-84

Representantes não Governamentais
Associação ASPROBEM

Titular: Maria Alves Teixeira - CPF: 052.698.123-71
Cargo/Função: Presidente Da Asprobem
Suplente: Maria Edneide De Oliveira - CPF: 316.984.678-77
Cargo/Função: Tesoureira da ASPROBEM

Associação ASPAC

Titular: Henrique Aparecido Dias - CPF: 313.995.973-02
Cargo/Função: Presidente da ASPAC
Suplente: Antonia Jaciqueli da Silva - CPF: 028.956.783-16
Cargo/Função: Secretária Geral da ASPAC
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Fernandes de Aquino - CPF: 937.142.468-04
Cargo/Função: Presidente do Sindicato
Suplente: Cicero Lourenço dos Santos - CPF: 258.219.928-18
Cargo/Função: Suplente da Política Agrícola e Agrária

Associação AASP

Titular: Joselha Cardoso Pereira - CPF: 034.443.053-70
Cargo/Função: Sócia da Associação
Suplente: Antônio Moura de Oliveira - CPF: 087.652.974-07
Cargo/Função: Sócio da Associação

Associação ACAMRA

Titular: Cosmo Alves Correia do Nascimento - CPF: 611.247.193-00
Cargo/Função: Presidente da ACAMRA
Suplente: Paulo Sérgio Fernandes Feitosa - CPF: 399.425.033-15
Cargo/Função: Vice-Presidente da ACAMRA

Associação ASPROTATA

Titular: Sebastião Ricardo de Farias - CPF: 875.817.604-72
Cargo/Função: Presidente da ASPROTATA
Suplente: Everlandia Lopes da Silva - CPF: 093.583.354-02

Cargo/Função: Sócia da ASPROTATA

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 274/2025, de 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE

Altaneira - CE, em 23 de junho de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Munipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:460C1B3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Altaneira-CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 20/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deste Município:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Anne Danielle Freire
Suplente: Erenir Gomes de Oliveira

II – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: Francisco Ferreira da Costa
Suplente: Francisca Alves da Silva

III – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Francisco Adeilton da Silva
Suplente: Maria Glória Rodrigues de Carvalho

Art. 2º O exercício da função de membro da CAISAN é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria nº 504/2025, de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Altaneira-CE, em 23 de junho de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4765440C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250256

EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250256**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-003/2025 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 943195/2023, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIANA ALVES E DAS TRAVESSAS 01 E 02, LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA FELIZ, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO

CONTRATADO(A): VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **19/06/2026 A 17/09/2026.**

ALTO SANTO (CE), 19 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6D97AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 504/2026 - SEDUC

DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA EDSONIR MAGALHÃES BESSA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARIA EDSONIR MAGALHÃES BESSA**, portador (a) do **CPF n° XXX.780.103-XX**, para exercer a função de **GESTOR(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:FD16EEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022026DECULT

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022026DECULT

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apuiarés, Aviso de Adjudicação. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0022026DECULT. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, empresa **LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA** vencedora dos itens 01, 07, 08 e 09 com um valor total de R$ 9.128,68 (nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.), empresa **T PINHEIRO PAIVA LTDA** vencedora dos itens 02, 03, 05 e 06 com um valor de R$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais) e a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP** vencedora do item 04 com um valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Adjudicação o Procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Apuiarés-CE, 23 de junho de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:86684BE8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022026DECULT

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022026DECULT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apuiarés, Aviso de Homologação. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 0022026DECULT. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, empresa **LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA** vencedora dos itens 01, 07, 08 e 09 com um valor total de R$ 9.128,68 (nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.), empresa **T PINHEIRO PAIVA LTDA** vencedora dos itens 02, 03, 05 e 06 com um valor de R$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais) e a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP** vencedora do item 04 com um valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Homologo o Procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Apuiarés-CE, 23 de junho de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:0DCF0805

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 0022026DECULT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Ordenador Geral de Despesas, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA ELETRÔNICA** n° **0022026DECULT**, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnológia sob o n° 0801.13.382.0241.2.025 - Manutenção das Ações para Atendimento da Lei Aldir Blanc - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Origem de Recurso: 1.719.0000.00 - Transferência da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura Lei n° 14.399/2022 - Fonte de Recuso: Vinculados. **FAVORECIDA: LUNATEL INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.831.793/0001-19 e inscrição estadual sob o n° 06.725.089-0 com endereço à Rua Laurentino Braga N° 63 - Bairro - Centro - Cep: 63610-000 - Mombaça - Ce, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Antônio Flavio Silva Nascimento, inscrito no CPF sob o n° 036.035.943-47. VALOR: R$ 9.128,68 (nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), **T PINHEIRO PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.255.771/0001-58 e inscrição estadual sob o n° 06.711473-3 com endereço à Avenida Francisco França Cambraia, n° 258 - Bairro - Centro - Cep: 63.600-000 - Senador Pmpeu - Ce, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Thiago Pinheiro Paiva, inscrito no CPF sob o n° 646.514.873-00. VALOR: R$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais) e **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.870.178/0001-54 e inscrição estadual sob o n° 260.291.643.111 com endereço à Rua Goiás, n° 862 - Bairro - Higienópolis - Cep: 15.804-010 - Catanduva - SP, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Daniel Nicola, inscrito no CPF sob o n° 216.721.888-57. VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Apuiarés-CE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:3EDB97DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2026.06.01.1

A SECRETARIA DO TRABALHO DESENV. SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2026.06.01.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E DESCARTAVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE ARARIPE-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro.

Araripe/CE, 24 de junho de 2026.

DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:842A58BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

O **Fundo Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Apostilamento** ao **Contrato n° 2026.02.24.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 2026.01.19.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AJUSTAR E REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) VINCULADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO **Nº 2026.02.24.01**, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 136, INCISO IV DA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.065.0000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSO: 2.544.0000.00
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARCOS DE ABREU
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Arneiroz/CE, 01 de junho de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:381F7AA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0003.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientee a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$13.875,00(treze mil oitocentos e setenta e cinco reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Armando Gois de Lima Junior e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:04BBE8F5

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.02.1.

Aviso deAdjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº2026.06.02.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução da 1ª Etapa da recuperação de estrada vicinal com recomposição de revestimento primário, com localização no Sítio Sozinho, Zona Rural do Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº 3492, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$106.987,81(cento e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3C80AF0E

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.02.2

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.06.02.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para

execução da 2ª Etapa da recuperação de estrada vicinal com recomposição de revestimento primário, com localização no Sítio Sozinho, Zona Rural do Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº 3391, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 293.821,25 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Mateus Ferreira Alencar - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9130525B

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0008. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0008.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$128.750,00(cento e vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Mateus Ferreira Alencar e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:909CF2AB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0009. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0009.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$83.250,00(oitenta e três mil duzentos e cinqüenta reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Regina Alice Ferreira Furtado e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29670847

SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0005. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0005.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal da Mulher e Juventudee a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$13.875,00(treze mil oitocentos e setenta e cinco reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Maria Valdeniza da Costa Dias e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0049AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0006.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal Administração e Finançase a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e DEMUTRAN, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$68.375,00(sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:José Flávio Onofre Paiva e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FA43F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0002. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0002.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazere a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$27.750,00(vinte e sete mil setecentos e cinqüenta reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Antônio Almeida de Santana e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:902F9A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0007. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1.

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0007.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para

divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$97.125,00(noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Noemita Rodrigues da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71BAE4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0004.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeitoe a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito e Controladoria, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$23.475,00(vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:José Flávio Onofre Paiva e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2AEA0838

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.17-0001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.14.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.06.17-0001.PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026.04.14.1.**Partes**: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresa/pessoa física HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.**Objeto**:Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$55.500,00(cinqüenta e cinco mil quinhentos reais).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Maria Wilcassy Garcia Alves e Hedelita Nogueira Vieira.

Data do Contrato:17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:76587911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 265 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 265 DE 18 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.305, de02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Ambiental com Ênfase em Resíduos Sólidos, que ressalta a importância da disseminação de práticas de destinação adequada dos resíduos sólidos, bem como ações integradas de Educação Ambiental entre as secretarias municipais;
CONSIDERANDO o dever constitucional dos Municípios, Estados e União, de preservar e defender o meio ambiente de forma contínua e sistemática;
CONSIDERANDO o exemplo que deve ser transmitido à sociedade por parte de todas as entidades e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal direta e indireta;
CONSIDERANDO a importância da criação de processos que visem a diminuição do descarte de resíduos sólidos no ambiente e que instituam a coleta seletiva nos Órgãos Públicos Municipais com a participação de Associações e/ou Cooperativas de catadores;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à inclusão social e a emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis; DECRETA:
Art. 1°. A separação de resíduos recicláveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, previamente selecionados nas fontes geradoras, e a sua destinação às associações e/ ou cooperativas de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste decreto.
Parágrafo único: A coleta seletiva de materiais recicláveis tem como premissa reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, aplicando-se as noções de redução, reutilização, reciclagem entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambiental mente adequada.
Art. 2°. Os resíduos recicláveis separados nos grandes eventos promovidos e financiados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, deverão ser destinados, na fonte geradora, às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, mediante a elaboração de um plano operacional no planejamento e organização dos eventos.
Art. 3°. Para fins do disposto neste decreto considera se:
I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis separados na fonte geradora, para destinação às associações elou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e
II - resíduos recicláveis separados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados, inaproveitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 4°. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município instituirão coleta seletiva solidária, de acordo com o disposto neste Decreto, obedecidas as seguintes diretrizes:
I - as atividades de coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis separados integrarão iniciativas da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P dos Órgãos Públicos Municipais;
II - os recipientes para coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em local de fácil acesso e serão devidamente identificados, para dois tipos de resíduos: seco e úmido.
III – o material coletado deverá, prioritariamente, ser doado para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
IV - Na ausência da coleta pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no período acordado entre as partes, os resíduos serão destinados a pontos e locais de entregas voluntárias existentes.
Art. 5°. A implantação e supervisão da separação dos resíduos recicláveis separados, na fonte geradora bem como a sua destinação realizada pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como avaliar os requisitos citados no Art. 8° deste decreto será de competência da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos membros do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos do Município, designado por meio de portaria.

Parágrafo único. O membro da Comissão da Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta informará à Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Meio Ambiente do Município, através de relatório, que deverá ser entregue na reunião mensal do Comitê Gestor, o monitoramento do processo de separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6°. A Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e ou cooperativas devidamente habilitadas, bem como os órgãos da administração pública municipal, que firmarão termo de compromisso com a associação e/ou cooperativa de catadores, com a qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis separados regularmente.

§1° Deverão ser sorteadas, para cada órgão da administração pública municipal, até quatro associações e/ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de 6 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§2° Concluído o prazo de 2 (dois) anos do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de sorteio e rodízio será aberto.

Art. 7°. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estarem as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no respectivo órgão(s) e/ou entidade(s) pública(s) municipal(is) direta ou indireta que se deseja realizar a coleta seletiva solidária

II - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis;

III - não possuam fins lucrativos;

IV - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis separados;

V – apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

Parágrafo único. A comprovação dos incisos II e III será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos IV e V por meio de declaração das respectivas associações e/ou cooperativas, por meio de cadastro na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Banabuiú.

Art. 8º. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação mencionado neste Decreto.

Art. 9º. Sempre que possível, deverão os gestores e servidores públicos municipais estimular a separação dos resíduos recicláveis, com vistas a propiciar no âmbito de cada entidade da administração pública do município de Banabuiú uso racional dos materiais de trabalho, evitando o desperdício e promovendo a conscientização em prol do meio ambiente.

Art. 10º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 18 de julho de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

LÍVIA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:C95A84E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 266 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 266 , DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto da matrícula nº 042, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. **ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA e sua esposa Sra. MARIA BENILCE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, ou sucessores, destinada a implantação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto, a saber:

"UM TERRENO RURAL no vértice P-01, de coordenadas N: 9414904.36 e E: 508367.82, situado no limite com a Extrema com as terras do Sr. ANTONIO JERONIMO DE OLIVIERA segue com distância (m) 50.00; NO VERTICE P- 02 de coordenadas N: 9414859.48 *e E:* 508390.88, *situado no limite com as terras do Sr. ANTONIO JERONIMO DE OLIVIERA, segue com distância (m) 150.00, chegando ao vértice P-03 de coordenadas N:* 9414785.41 *e E:* 508260.42, *situado no limite com as terras do Sr. ANTONIO JERONIMO DE OLIVIERA, segue distância (m) 50.00 limite com as terras do Sr. ANTONIO JERONIMO DE OLIVIERA e chega ao vértice P-04, de coordenadas N:* 9414829.96 *e E:* 508237.70, *situado no limite com as terras do Sr. ANTONIO JERONIMO DE OLIVIERA 150.00 e chega ao vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."perfazendo uma área de 50m²(cinquenta) metros de frente por 150m²(cento e cinquenta) metros quadrados), totalizando uma área total de 7.500m² (sete mil e quinhentos) metros quadrados.*

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

Art. 3º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de despropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

Art. 4º - As despesas com execussão do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para tranferência e registro da escritura pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará aos vinte e tres dias do mes de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:399BF6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.03

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.07.10.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.010/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.03. referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.010/2025-DL, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Governo. **CONTRATADA**. **SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.862.282/0001-50**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **09 de maio de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 09/05/2027. **ASSINAM**: **ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE – CONTRATANTE**, **SERTAONET COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 09/06/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:94A82607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.17

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ; 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO **- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C0BB600

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.06

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de GOVERNO. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A84757E6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.12

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:153D3094

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.01

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.01
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ; 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:318110AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.04

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 2025.07.10.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.04. referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.009/2025-DL. CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social e Trabalho. **CONTRATADA**. **SERTAONET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM PONTOS DIFERENCIADOS NA ZONA URBANA E RURAL, UTILIZANDO O MEIO DE "FIBRA ÓPTICA" OU "RÁDIO", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES, CABEAMENTO E ROTEADORES DE REDE, PARA ATENDER INTEGRALMENTE O ESPAÇO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE FINALIDADE DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** do aditivo até 09/05/2027. **ASSINAM**: **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA** – **CONTRATANTE**, **MARIA DEZINEIDE BORGES GIRÃO - CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 09/06/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7444E49B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.20

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54818128

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.21

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e Trabalho. **CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C2068032

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.10

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:987A2B36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.11

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.11

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D2889AB5

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.15

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: SAMARA DAYNE LEMOS – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF0E5C5D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.02

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: SAMARA DAYNE LEMOS – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1519253F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.07.10.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.01. referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2025-DL. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação **CONTRATADA**. **SERTAONET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM PONTOS DIFERENCIADOS NA ZONA URBANA E RURAL, UTILIZANDO O MEIO DE "FIBRA ÓPTICA" OU "RÁDIO", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES, CABEAMENTO E ROTEADORES DE REDE, PARA ATENDER INTEGRALMENTE O ESPAÇO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE FINALIDADE DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** do aditivo até 09/05/2027. **ASSINAM**: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – CONTRATANTE**, **MARIA DEZINEIDE BORGES GIRÃO - CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 09/06/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:18822486

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.13

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3C29B1C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.09

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7ECF46E1

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.16

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE**

BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C0009E89

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.04

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:05472629

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.18

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB0FE1CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.05

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5117780F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.02

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.07.10.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.017/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.07.10.02. referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.017/2025-DL. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde **CONTRATADA**. **SERTAONET COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ Nº 40.862.282/0001-50**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM PONTOS DIFERENCIADOS NA ZONA URBANA E RURAL, UTILIZANDO O MEIO DE "FIBRA ÓPTICA" OU "RÁDIO", DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES, CABEAMENTO E ROTEADORES DE REDE, PARA ATENDER INTEGRALMENTE O ESPAÇO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE ABSORÇÃO A CONEXÕES SIMULTÂNEAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE FINALIDADE DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** do aditivo até 09/05/2027. **ASSINAM**: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, **MARIA DEZINEIDE BORGES GIRÃO - CONTRATADA**.

BANABUIÚ, 09/06/2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:012A15E2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.14

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 31.080.614/0001-54: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:27444C98

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. º 2023.06.15.07

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.06.15.07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ N° 01.915.181/0001-49: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 12/06/2026. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4EDFD7DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.08.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.05.08.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **E. RODRIGUES CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.139.376/0001-10, cujo objeto é a: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à execução de impermeabilização de laje, retelhamento e pintura do prédio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 40.857,19 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Barbalha/CE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:4407465E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.06.001/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 20.01.001/2026, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO os festejos juninos alusivos a São João e São Pedro;
CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1° do Decreto Municipal n° 20.01.001/2026 fica acrescido do inciso III-A, com a seguinte redação:
"III – B – Até as 12:00 (doze horas) dos dias 24 de junho, quarta-feira, Dia de São João e 29 de junho, segunda-feira, Dia de São Pedro, do corrente ano, com início do expediente as 13:00 (treze horas);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:18823E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA Nº 23.06.004/2026

PORTARIA Nº 23.06.004/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária Municipal da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Efigênia Mendes Garcia,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Roberta Cabral Sampaio**, Psicóloga, portadora do CPF: 054.xxx.xxx-03, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de junho de 2026, iniciando o deslocamento dia 23/06 e retornando dia 24/06 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de participar da cerimônia de lançamento do livro: Representatividade Feminina em Foco.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de junho de 2026.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C8EECDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 22.06.001/2026

PORTARIA N.º 22.06.001/2026 De 22 de junho de 2026

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Prefeito do Município de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.xxx.xxx-91,02 (duas) diárias com objetivo de cumprir agenda institucional na cidade de Fortaleza/CE, onde cumprirá agenda institucional e participará de Reunião na SEMA, iniciando o deslocamento dia 25/06 e retorno no dia 26/06, onde conforme art.12 do decreto 10.10.001/2023, receberá

o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa) reais por cada diária, totalizando R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de junho de 2026.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:EF2347E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental Única (LAU) de regularização para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Mata dos Dudas, no município de Barbalha-CE, com área total de 1400,00 m², através do Ministério da Saúde.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:ADBA2275

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 23.06.005/2026

PORTARIA Nº 23.06.005/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Antônio Everardo Garcia Siqueira,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Rafael Apolinário Macêdo Santana**, portador do CPF: 836.xx.xxx-49, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 28 a 30 de junho de 2026, iniciando o deslocamento dia 28/06 e retornando dia 30/06 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de comparecer a Superintendência de Obras Públicas junto ao secretário municipal de Obras e Urbanismo, com finalidade de tratar pendências relativas a obras em execução, convênios de cooperação e acompanhar o andamento de processos administrativos de interesse do município
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BFEBC9AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030302/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA, COMPREENDENDO GESTÃO DE ABASTECIMENTO (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, OPERANDO ATRAVÉS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIPS EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**. A sessão será realizada através do Portal Licita Mais Brasil, com data de abertura agendada para 07 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO -
Secretário de Políticas Para Educação.

Campos Sales - CE, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C74FFA80

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Políticas para a Educação, torna público o **EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.22.33-001** decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.22.33.PE.FME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas para a Educação. **CONTRATADA:** royal service ltda, INSCRITA NO CNPJ N.º: 39.659.097/0001-84. **VALOR MENSAL:** Não houve alteração. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Nº 2023.11.22.33-001 e no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 9.648/98 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.22.33.PE.FME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 09 (nove) meses - até 30/09/2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Ernando Gonçalves de Oliveira Junior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:A703D77F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Políticas para a Educação, torna público o **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.22.33-002** decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.22.33.PE.FME, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA NO CNPJ SOB O N.º: 08.596.699/0001-06. **VALOR MENSAL:** Não houve alteração. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula Décima do

Contrato N° 2023.11.22.33-002 e no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 9.648/98 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.22.33.PE.FME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Daniel Soares da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:BDEC0F8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 2026.06.16.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 2026.06.16.01

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO LEGISLATIVA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE INCLUSÃO SOCIAL, COM A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, JUNTO À COMUNIDADE DE CARIÚS/CE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL. **FAVORECIDO: AS1 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA - ME,** CNPJ: 50.321.708/0001-12. **VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R$ R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.Declaração de Dispensa emitida pela a Ordenadora de Despesas - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL e ***RATIFICADA*** pela a PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS-Ce, 23 JUNHO DE 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:A4719E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026. EMENTA: NOMEIA O(A) CIDADÃO(Ã) QUE ESPECIFICA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento das Políticas Públicas da Administração Regional de Caipú,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **LARISSA ARRAIS DE SOUZA**, portador(a) do RG n° ****226***-*, inscrito(a) no CPF sob o no ***.421.663-**, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento das Políticas Públicas da Administração Regional de Caipú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de junho de 2026.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2CFC7AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026. EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE CAIPÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no distrito de Caipú, equipamento público essencial para a execução da Política Nacional de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **LARISSA ARRAIS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.421.663-**, para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento das Políticas Públicas da Administração Regional de Caipú, por meio da Portaria nº 125/2026, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da colaboração entre os órgãos e entidades da Administração Pública, que permite o aproveitamento de servidores em funções estratégicas para o atendimento do interesse público, ainda que em secretarias distintas de sua lotação original;

CONSIDERANDO que a designação para o exercício de funções de coordenação no âmbito da Administração Pública não implica, necessariamente, em desvio de função ou alteração da remuneração, especialmente quando exercida em caráter temporário e sem prejuízo das atribuições do cargo original, conforme entendimento consolidado na Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça, que, embora trate de diferenças salariais, pressupõe a legalidade do ato de designação para função diversa quando há interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, sem ônus adicional para o erário municipal e sem prejuízo de suas atuais atribuições, a servidora **LARISSA ARRAIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Mobilização Comunitária e Acompanhamento das Políticas Públicas, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do distrito de Caipú.

Art. 2º. A presente designação tem caráter precário e transitório, visando assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato discricionário da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 04 de junho de 2026.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:941DA726

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 20230324

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230324

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA II, SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.342.816/0001-70, com sede na R DOR ENEAS SA Nº180 SALA B, CENTRO, Mombaça-CE, CEP 63610-000, representada por LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.104,90 (dois mil, cento e quatro reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.833.564,38(um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Projeto 0505.267820586.1.015 Çonstrução,Ampliação e Melhoria de Estra das -Malha Viária. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0E1AD2CF

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE - CONFORME MAPP 2834, JUNTO A SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL, em favor da empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI**, com sede na Avenida Paulino Félix nº 609, sala 3, Centro, Acopiara/CE, Cep 63560-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.065.067/0001-91, representada por GEOVÁ FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n.º 058.364.263-25. No valor de **R$ 2.973.015,09 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinze reais e nove centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica nos Diários Oficiais, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:772FC1E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 09 de julho de 2026. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.06.22.021-CE-SPDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975093/2025/MCIDADES/CAIXA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 22 DE JUNHO DE 2026

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:084E4141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE CROATÁ/CE O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE

DECRETO Nº 108, de 16 de Junho de 2026

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE CROATÁ/CE O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE,

Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da 11ª Conferência de Saúde do Estado do Ceará, a realizar-se no dia 26 de Agosto de 2026, em CROATÁ-CE, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil";

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde foi apreciada e aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde – CMS através da Resolução Nº 32 de 25 de Maio de 2026
Art. 3º. A coordenação da 9ª Conferência Municipal de Saúde será pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.
Art. 4º. O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.
Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde-CMS.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CROATÁ, em 16 de Junho de 2026

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C18F3F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR A SRA VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 017.***.**3-02, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE,

PORTARIA Nº 05150626/2026

Dispõe sobre a designação para o cargo de Secretária de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra **VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 017.***.**3-02, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 33 da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8FCDB142

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O SR. LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAUJO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 024.***.***-17 PARA EXERCER OS PODERES NECESSÁRIOS PARA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS E GESTOR

PORTARIA Nº. 06150626/2026.

DESIGNAR LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO para exercer os poderes necessários para a ordenação de despesas e gestor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 024.***.***-17 para exercer os poderes necessários para a **ORDENAÇÃO DE DESPESAS E GESTOR,** no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde,** de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **16 de junho de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 202.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F3D8B159

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.06.23.1. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.06.23.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no trecho 01 – Vila Umari ao Distrito de Quincuncá, e trecho 02 – Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos moldes do Convênio n.º 244/2026, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de junho de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 9 de julho de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**,**https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 23 de junho de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A2085F9F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.06.08-01. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2026.05.26.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa NEW TRACTOR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma na passagem molhada do Sítio Cajueiro, Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Valor Total do Contrato:** R$ 118.320,64 (cento e dezoito mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de agosto de 2026. **Signatários:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Maria Clara de Lima Palácio.

Farias Brito/CE, 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:431F7233

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.25-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender às necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.384,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Etienne Schumacher Carvalho Soares e Francisco Alves de Lucena. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.25-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Alves de Lucena. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.25-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.216,00 (quatorze mil duzentos e dezesseis cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Francisco Alves de Lucena. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.25-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender às necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Francisco Alves de Lucena. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.25-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, para atender às necessidades dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônica da Penha Sena Pierre e Francisco Alves de Lucena. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:59D1D4B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
COMUNICADO Nº 002/2026 – SEJUV

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Fortim, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Amadeu Félix Barboza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº 1145/2025, de 02 de setembro de 2025, torna público que está aberto o prazo de**5 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, para que interessados apresentem**Proposta de Patrocínio**à**V Copa Municipal de Futsal de Fortim 2026**, evento oficial do calendário esportivo do município, a ser realizado no**Ginásio Narciso Pessoa**, de**06 de julho a 07 de agosto de 2026**, sempre às**segundas, quartas e sextas-feiras**, com início às**18h30**, contemplando as categorias**Futsal Masculino Aberto (Séries Ouro e Prata), Futsal Masculino Master e Futsal Feminino Aberto**.
As propostas deverão ser protocoladas na sede da**Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUV)**, localizada na**Rua Joaquim Crisóstomo, nº 1049, Shopping Boulevard, Sala 124, Centro, Fortim/CE**, no horário das**8h às 14h** ou enviadas para o e-mail**sejuv@fortim.ce.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.
Dou fé e firmo o presente Comunicado.

Fortim/CE,23 dejunhode 2026.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA52160C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETA

Processo nº 00004.20260323/0002-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de abril de 2026. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: F.D.B. CARVALHO PNEUS - ME. CNPJ/MF Nº 49.733.738/0001-57. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9F2CBB31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETA

Processo nº 00007.20260323/0004-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE

PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de abril de 2026. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: F.D.B. CARVALHO PNEUS - ME. CNPJ/MF Nº 49.733.738/0001-57. Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5C1F5615

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DIRETA

Processo nº 00008.20260323/0005-22 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de abril de 2026. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANTONIA DEILIANE FONSECA FARIAS 02353824340. CNPJ/MF Nº 40.935.896/0001-15. Valor Global: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:2CF761D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026

"Regula o uso de vasilhames de vidro, vendas de bebidas alcoólicas, bem como o horário de funcionamento de bares e assemelhados no período festivo alusivo às comemorações dos X RASTAPÉ DE IBIAPINA, entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, e dá outras providências."

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes no período festivo alusivo às comemorações do **X RASTAPÉ DE IBIAPINA**, de 25 a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, ademais, a observância da legislação pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie.

DECRETA

Art.1º. Fica proibida a venda e a comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos **em recipientes de vidro** (copos, garrafas e afins) no perímetro do Calçadão da Liberdade nas seguintes datas e horários, conforme tabela abaixo:

Data	Horário
25/06	19h às 2h do dia 26/06
26/06	19h às 2h do dia 27/06
27/06	19h às 2h do dia 28/06
28/06	19h às 5h do dia 29/06

§1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5 x 27,9cm).

§2º. O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º. Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas de em recipiente de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18h, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º. O descumprimento do art. 2º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 01 (um) salário-mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado, em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.

Art. 4º. Ficam as casas comerciais que porventura realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 5º. Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 6º. Fica sob responsabilidade do **CONSELHO TUTELAR**, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescente, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providencias cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 7º. Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 22 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:6DC6AEBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021
(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898, Em atenção à decisão judicial da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo n. 3001516-80.2025.8.06.0035, Acórdão (Id do documento 35108679), consistente em Mandado de Segurança, convoca as Sras. WERLANIA SILVA (inscrição 000406957), KARLA DANIELE ALVES AFONSO (inscrição 000411703) e MARIA VALÉRIA DA COSTA NOLASCO SILVA (inscrição 000410014), as quais foram aprovadas, respectivamente, em 11º, 12º e 14º lugares do cadastro reserva para o cargo de Professor PEB II - Educação Infantil no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898.

CONVOCA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.

1.2 Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1.1,** deste Edital.

1.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do **item**

2.2, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré- admissionais constantes no **Anexo IV,** deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as) classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:

CARGO	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL		
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA/ HORÁRIO
11ª (CR)	000406957	WERLANIA SILVA	6/7/2026 – 8h
12ª (CR)	000411703	KARLA DANIELE ALVES AFONSO	6/7/2026 – 8h
14ª (CR)	000410014	MARIA VALÉRIA DA COSTA NOLASCO SILVA	6/7/2026 – 8h

2.3 Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.

2.4 Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

3 DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** a ser publicada posteriormente.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

4.1.1 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

4.1.2 divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

4.1.3 publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

4.1.4 divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí-CE, 22 de junho de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3 02 (duas) Cópias do CPF;
4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5 Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
6 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13 Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1 Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:

a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
b. Coagulograma;
c. Ureia;
d. Glicemia de jejum;
e. Sumário de Urina;
f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
g. VDRL;
h. Eletrocardiograma com laudo;
i. Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
j. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2 A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3 Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F545F5EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na BR 116 nº 6147 km 03, Aerolândia / Fortaleza – CE CEP.: 60.823-105, inscrita no CNPJ sob o n° 26.287.364/0001-98, através de seu representante legal, o senhor Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues, inscrito no CPF 062.***.***-81, como a seguir discrimina:

Processo: Carona nº 2025.06.06.01-PMI/SEINFRA. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.06.11.01 – PMI- SEINFRA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 90 (noventa) dias. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2026. **Vigência:** De 11 de junho de 2026 até 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.122.0002.2.076 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário**: Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário de Infraestrutura. Em 10 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

Publique-se

Publicado por:
Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Código Identificador:77E6633B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ATEPLAN - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Dom Luís, nº 500, sala 2024, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, neste ato representado pelo senhor Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° ***.808.***-60, como a seguir discrimina:

Processo: Concorrência Pública Nº 2020.08.05.02-PMI/SEINFRA. **Fundamentação Legal:** art. 78, inciso XIV, da lei federal nº 8.666/93, vigente à época da celebração do contrato; e justificativas apontadas no ofício nº 45/2026 expedido pela Contratada. **Contrato:** 2021.03.08.01-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação de consultoria especializada para o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) de Infraestrutura Urbana de Iguatu (PROINFI), conforme

especificações técnicas constantes do projeto básico, convertido em anexo I do edital do certame. **Da Prorrogação:** prorrogação de prazo contratual por mais 629 (seiscentos e vinte nove) dias, a contar do dia 18/03/2026, tendo a sua vigência até 07/12/2027. **Das Razões:** Em virtude de lapso temporal amplo, de 629 (seiscentos e vinte e nove) dias paralisados, entre o correto início de vigência contratual, qual seja sua publicação do extrato em imprensa oficial (18/03/2021), e a data da publicação da Ordem de Serviço (07/12/2022). **Data de Assinatura:** 12 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.451.0015.1.027 (Realização de Obras de Infraestrutura Urbana). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatários:** Antônio Ricarte Sobrinho - Secretário Municipal de Infraestrutura; e Wilson Xavier de Andrade Neto – Representante Legal da Contratada. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Em 12 de março de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Costa
Código Identificador:663CA7E2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 030, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS, DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital 001/2021, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no **Processo Nº: 3000287-14.2025.8.06.0091**, cujo teor determinou que o Município de Iguatu nomeie e empossе a autora no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área 08**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata aprovada no concurso público, relacionada no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu,** no **dia 20/07/2026, nos horários de 07h30 às 11h30 ou de 13h30 às 17h30,** munida das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º A candidata convocada deverá estar munida da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento da candidata convocada.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º A candidata convocada, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerada desistente do direito de ser nomeada para o respectivo cargo ao qual foi aprovada**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerada apta, a candidata será nomeada no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** da candidata convocada e considerada apta fica prevista para o dia **22 de julho de 2026** com a data da **posse** para **24 de julho de 2026.**

Parágrafo único. A candidata empossada deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se a candidata não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DA CANDIDATA CONVOCADA
(DECRETO Nº 030, DE 18 DE JUNHO DE 2026)

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 08 CÓDIGO: ACS - 08

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
8º	1012462	LAENE LIMA SILVA	62.00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 030, DE 18 DE JUNHO DE 2026)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 030, DE 18 DE JUNHO DE 2026)

Eu,_____ __, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DA78844B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 531, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA A PRÁTICA DE ATO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, cujo teor preconiza que compete ao Secretário Municipal, além das atribuições previstas em Lei, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade e a eficiência dos atos administrativos relacionados à posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a vinculação administrativa do Conselho Tutelar à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, bem como a conveniência administrativa de delegar a prática do ato de posse à titular da referida Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à servidora MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, a competência para dar posse aos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, podendo praticar todos os atos necessários e inerentes ao exercício dessa atribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E07CC2AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 054/2026
DATA: 22 de junho de 2026

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Carlos Roberto Costa Filho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **AURÉLIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 057.418.963-75,** no Cargo em Comissão Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Juazeirinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:A5C82E94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº0826CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0826CE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0826CE, adjudicado e homologado em 22/06/2026, em favor da licitante vencedora: Salinas Empreendimentos e Construções Ltda**,** inscrita no CNPJ N° 73.694.788/0001-57. **OBJETO:** contratação de empresa especializa de engenharia para a execução de obra que visa a construção de um Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ipaporanga/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 7.570.010,73 - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.15.451.0282.1.003 - 44905100. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:DAD70A9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N. 25.05.2026/05. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.05.07.3

Extrato do Contrato n. 25.05.2026/05. Dispensa de Licitação n. 2026.05.07.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.824.762/0001-48. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na realização do evento esportivo denominado "Campeonato Municipal de Futebol Veteranos 40+", por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.901,00 (trinta e um mil novecentos e um reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de agosto de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Jadson Pereira de Sousa.

Ipaumirim/CE, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:42C6B929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 22.06.2026/01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.21.1

Extrato de Contrato n. 22.06.2026/01. Pregão Eletrônico Nº 2026.05.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital Municipal Maria José dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com os Termos de Repasse nº 12003262000125001 e 12003262000125002, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 117.264,80 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Davi Fernandes Soares. Data de Assinatura do Contrato: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:04CF9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 22.06.2026/02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.21.1

Extrato de Contrato n. 22.06.2026/02. Pregão Eletrônico Nº 2026.05.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital Municipal Maria José dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com os Termos de Repasse nº 12003262000125001 e 12003262000125002, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.161,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Raíssa Rabêlo Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:96ADA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 22.06.2026/03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.21.1

Extrato de Contrato n. 22.06.2026/03. Pregão Eletrônico Nº 2026.05.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital Municipal Maria José dos Santos e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com os Termos de Repasse nº 12003262000125001 e 12003262000125002, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 103.860,84 (cento e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. Data de Assinatura do Contrato: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:673721AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 22.06.2026/04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.05.08.1

Extrato de Contrato n. 22.06.2026/04. Pregão Eletrônico Nº 2026.05.08.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DENTAL LAB LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de próteses dentárias, destinadas ao atendimento das necessidades de pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Aline Bezerra Leandro. Data de Assinatura do Contrato: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2DAC092B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.26-PE-DIV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260606 **VALOR TOTAL:** R$ 42.525,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260607 **VALOR TOTAL:** R$ 478,50 P**ROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260608 **VALOR TOTAL:** R$ 1.444,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260611 **VALOR TOTAL:** R$ 997,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260612 **VALOR TOTAL:** R$ 1.072,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260613 **VALOR TOTAL:** R$ 6.336,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260614 **VALOR TOTAL:** R$ 2.370,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260615 **VALOR TOTAL:** R$ 21.810,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260616 **VALOR TOTAL:** R$ 534,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260617 **VALOR TOTAL:** R$ 576,75 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260618 **VALOR TOTAL:** R$ 179.406,80 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260619 **VALOR TOTAL:** R$ 4.007,40 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260620 **VALOR TOTAL:** R$ 23.246,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260621 **VALOR TOTAL:** R$ 97.858,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Muncipal de Assistência Social (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260622 **VALOR TOTAL:** R$ 2.500,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260623 **VALOR TOTAL:** R$ 3.416,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260624 **VALOR TOTAL:** R$ 3.332,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.081 Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260625 **VALOR TOTAL:** R$ 33.465,90 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260626 **VALOR TOTAL:** R$ 84.872,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260627 **VALOR TOTAL:** R$ 17.256,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260628 **VALOR TOTAL:** R$ 142.920,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260629 **VALOR TOTAL:** R$ 3.358,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260630 **VALOR TOTAL:** R$ 3.742,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260631 **VALOR TOTAL:** R$ 8.949,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260632 **VALOR TOTAL:** R$ 372,90 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260633 **VALOR TOTAL:** R$ 1.243,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260634 **VALOR TOTAL:** R$ 2.486,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Muncipal de Assistência Social (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260635 **VALOR TOTAL:** R$ 621,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260636 **VALOR TOTAL:** R$ 2.036,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260637 **VALOR TOTAL:** R$ 7.458,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260638 **VALOR TOTAL:** R$ 67.026,40 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANC **ONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260639 **VALOR TOTAL:** R$ 4.743,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260640 **VALOR TOTAL:** R$ 42.159,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Muncipal de Assistência Social (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260641 **VALOR TOTAL:** R$ 129.547,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.061220137.2.074 Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260642 **VALOR TOTAL:** R$ 3.270,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.013 Manutenção das Ações de Atenção Especial izada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260643 **VALOR TOTAL:** R$ 248.325,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260644 **VALOR TOTAL:** R$ 5.073,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260645 **VALOR TOTAL:** R$ 56.461,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260646 **VALOR TOTAL:** R$ 2.486,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260647 **VALOR TOTAL:** R$ 42.501,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260648 **VALOR TOTAL:** R$ 6.738,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260649 **VALOR TOTAL:** R$ 81.767,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260650 **VALOR TOTAL:** R$ 7.458,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260651 **VALOR TOTAL:** R$ 71.670,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício

2026 Atividade 1001.082440237.2.051 Manutenção das Ações da Cozinha Comunitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260653 **VALOR TOTAL:** R$ 7.052,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260654 **VALOR TOTAL:** R$ 117.179,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260655 **VALOR TOTAL:** R$ 4.972,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260656 **VALOR TOTAL:** R$ 59.093,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260657 **VALOR TOTAL:** R$ 4.164,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260658 **VALOR TOTAL:** R$ 25.044,20 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260659 **VALOR TOTAL:** R$ 1.243,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260660 **VALOR TOTAL:** R$ 426,40 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260661 **VALOR TOTAL:** R$ 3.256,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260662 **VALOR TOTAL:** R$ 106.799,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260663 **VALOR TOTAL:** R$ 2.486,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATADA(O):** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260664 **VALOR TOTAL:** R$ 49.767,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social B ásica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260665 **VALOR TOTAL:** R$ 1.212,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260665 **VALOR TOTAL:** R$ 1.212,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(**MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260666 **VALOR TOTAL:** R$ 5.095,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260667 **VALOR TOTAL:** R$ 1.587,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.011 Manutenção das Ações do Centro de Reabil tação e Fisioterapia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260669 **VALOR TOTAL:** R$ 5.925,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260670 **VALOR TOTAL:** R$ 71.704,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260671 **VALOR TOTAL:** R$ 2.486,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260672 **VALOR TOTAL:** R$ 24.200,50 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **CONTRATO Nº:** 20260673 **VALOR TOTAL:** R$ 13.085,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260674 **VALOR TOTAL:** R$ 116.796,00 **PROGRAMA DE TRABALHO**

Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260675 **VALOR TOTAL:** R$ 6.215,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADA:** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260676 **VALOR TOTAL:** R$ 261.465,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260678 **VALOR TOTAL:** R$ 285.693,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-APAF **CONTRATO Nº:** 20260679 **VALOR TOTAL:** R$ 19.438,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA **CONTRATO Nº:** 20260680 **VALOR TOTAL:** R$ 602.285,00 **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:69E79A47

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011.26-PE-DIV

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRONICO Nº 011.26-PE-DIV Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE,** para as empresas OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 41.600.131/0001-97, com o valor global de R$ 211.335,25 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos), AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 37.625.4060001-70, com o valor global de R$ 1.606.481,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais), MR3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.917.985/0001-48, com o valor global de R$ 1.471.743,90 (um milhão. Quatrocentos e setenta e um reais, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR –APAF, CNPJ: 43.458.048/0001-50, com o valor global de R$ 69.951,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Ipueiras/CE, 16 de junho de 2026,

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:44795699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 566, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 28 e 29 de maio de 2026, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do curso "Imersão o Despertar".
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais) cada, totalizando R$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CC9A3A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 610, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de junho de 2026, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do evento Diamante da Transparência.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F366946

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 611, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de junho de 2026, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do evento Diamante da Transparência.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:341CAE42

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Saúde, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Fórmulas padrão enterais e orais, destinadas para pacientes em que a alimentação convencional é insuficiente ou contraindicada, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.319/0001-50, com valor global de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.04.01.02.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE., 12 de junho de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFD38545

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.04.01.02 **- Objeto:** Aquisição de Fórmulas padrão enterais e orais, destinadas para pacientes em que a alimentação convencional é insuficiente ou contraindicada, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.319/0001-50, com valor global de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Hugo Frota Vinas. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº** 0506 10 302 0006 2.022 – Atendimento a Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde – Próprio (Fonte 1500100200) SUS (Fonte 1600000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.15. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de junho de 2026.

Irauçuba/CE, 12 de junho de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A4E34C2

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.06.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.06.09.01. Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2026.06.09.01**, cujo objeto é a **Contratação de licença de uso de software em nuvem, na modalidade SaaS (Software as a Service), para gestão e controle da frota de veículos municipais, contemplando rotinas operacionais e geração de arquivos do SIM para atendimento ao TCE-CE, de responsabilidade da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã do Município de Irauçuba-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 19.100,04 (dezenove mil, cem reais e quatro centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 29 de junho de 2026 -

Irauçuba/CE, 23 de junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A19FD85A

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº 2026.01.07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação do serviço de Coveiro no Cemitério Municipal de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: ANTONIO BRUNO DOS SANTOS FERNANDES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 137, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, no pedido da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual se justifica de forma amigável e de comum acordo, ambas as partes concordaram com a presente extinção do contrato. O Sr. Antonio Bruno dos Santos Fernandes manifestou desinteresse em dar continuidade à prestação dos serviços.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 31 de março de 2026.
.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8AA3DEFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 052, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de junho de 2026, para participar da solenidade de cessão do imóvel sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FB477D38

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 053, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de junho de 2026, acompanhando as vereadoras no evento de solenidade de cessão do imóvel sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9CAC199F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 054, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de junho de 2026, para participar da solenidade de cessão do imóvel sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:073E8873

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 055, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de junho de 2026, para participar da solenidade de cessão do imóvel sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E058CF3C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 056, de 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 22 de junho de 2026, para participar da solenidade de cessão do imóvel sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F5FD55C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 742/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 742/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 440/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido o §3° ao art. 9°, da Lei Municipal nº 440/2014, de 03 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

§3º - Ficam instituídos os preços públicos relativos aos registros junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Itaiçaba:
I. Registro de estabelecimento: 10 (dez) UFIRM;
II. Análise de projeto: 02 (duas) UFIRM;
III. Renovação de registro de estabelecimentos: 10 (dez) UFIRM;
IV. Alteração/Transferência de registro de estabelecimento: 02 (duas) UFIRM;
V. Registro de produto de origem animal: 02 (duas) UFIRM;
VI. Alteração de produto de origem animal: 02 (duas) UFIRM;
VII. Vistoria: 02 (duas) UFIRM.

Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 20, 21, 22 e 23 a Lei Municipal nº 440/2014, de 03 de dezembro de 2014, com as seguintes redações:

Art. 20. Em caso de infração aos dispositivos desta lei, e de outras normas legais e regulamentares, e sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabível, a inspeção referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, aos infratores, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
I - Multa de até 1.000 (um mil) UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) cujo valor será graduado conforme à intenção do agente, natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos, bem como a primariedade ou reincidência do agente, naquela infração ou em outra;
III - Apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas e sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - Suspensão de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
Art. 21. O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, contados a partir do dia seguinte ao que tenha sido notificado da lavratura do auto de infração.
Art. 22. O não recolhimento da multa no prazo determinado no art. 21 desta lei implica na cobrança executiva, promovida pelo Município, mediante a documentação existente. Neste caso, não havendo defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, por parte do infrator, será suspensa a inspeção no estabelecimento, ficando este interditado.
Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente fiscalizar o destino a ser dado aos resíduos de produtos e subprodutos de origem animal, processados ou industrializados, considerados inaproveitáveis, de maneira a não afetar o meio ambiente, tanto rural como urbano.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 440/2014, de 03 de dezembro de 2014.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 08 de junho de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:39615FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.04.20.003, DE 20 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 2026.04.20.003, DE 20 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, que estabelece o período de estágio probatório para aquisição de estabilidade no serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos servidores durante o período de estágio probatório, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaiçaba e demais alterações.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2026.04.14.001, de 14 de abril 2026, que Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos Servidores Públicos Ocupantes de Cargo Efetivo que se Encontram em Estágio Probatório no Âmbito da Administração Pública do Município de Itaiçaba, Cria a Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, responsável pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo durante o período de estágio probatório.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

SERVIDOR/TITULAR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	FUNÇÃO
FRANCISCA LINDENICE DE SOUSA PAULA	SECRETÁRIO ESCOLAR	0601160	PRESIDENTE

JOSÉ LUCIANO VIEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	1000012	MEMBROS
ROSANGELA MARIA BARBOSA	PROFESSOR	0103071	MEMBROS
ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	INSPETOR SANITÁRIO	1200577	MEMBROS
CLAUDENISIA MARIA HOLANDA LEMOS	PROFESSOR	0100285	MEMBROS
SERVIDOR/SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA/ CPF**	**FUNÇÃO**
LÚCIA HELENA HOLANDA DA SILVEIRA	PROFESSOR	0101648	MEMBROS
LUANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	056.***.*** -22	MEMBROS
MAURIVAN CÉLIO DE MOIZES SILVA	AGENTE RURAL	1200755	MEMBROS
NEILIANE SOUSA DE FREITAS	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1200925	MEMBROS
EDVANIA MARIA OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0601268	MEMBROS

§1º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.
§2º - Em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro, poderá ser designado substituto por ato da autoridade competente.
Art. 3º. São competências da Comissão:
I - Organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação probatória para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para tirar dúvidas acerca do procedimento de avaliação probatória;
II - Normatizar, por meio de instruções complementares, caso necessário, os procedimentos operacionais das avaliações;
III - Analisar e julgar o resultado das avaliações encaminhadas pelo responsável pela avaliação probatória;
IV - Validar os Documentos de Avaliação de Desempenho ou Boletins de Avaliação de Desempenho (BAD) preenchidos pelas chefias imediatas, podendo solicitar esclarecimentos adicionais ou diligências "in loco" para conferência da veracidade das informações;
V - Julgar, em caráter definitivo na esfera administrativa, os recursos interpostos pelos servidores contra os resultados das avaliações periódicas;
VI - Emitir Parecer Final Conclusivo, devidamente fundamentado, opinando pela aquisição da estabilidade do servidor ou pela sua exoneração;
VII - Convocar chefias e servidores para prestarem esclarecimentos, caso haja fundadas dúvidas sobre os fatos narrados nos instrumentos de avaliação;
VIII - Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos neste Decreto, comunicando ao setor de Recursos Humanos e ao Gabinete do Prefeito eventuais desídias das chefias avaliadoras.
IX - Encaminhar ao órgão central responsável pela gestão de pessoal (RH), para arquivamento, anotações e providências, os documentos referentes à avaliação de desempenho no prontuário de cada servidor avaliado.
Art. 4º. As avaliações observarão os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável, especialmente quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e demais requisitos legais.
Art. 5º. A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições, lavrando-se ata das reuniões realizadas.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 20 de abril de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:E1799F94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA N° 1706001/2026

PORTARIA Nº 1706001/2026 - Jardim/CE, 17 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 1006001/2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, especialmente aquelas inerentes à direção, administração, disciplina e publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim/CE,
CONSIDERANDO a necessidade de correção material identificada na Portaria nº 1006001/2026;
CONSIDERANDO o princípio da Administração Pública da autotutela administrativa e correção formal de seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida ERRATA à Portaria nº 1006001/2026, para fins de correção de erro material constante em seu texto, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"Art 1º Designar o(a) Sr.(a) Maria Luciana carvalho dos Santos brasileira, portadora do Registro Geral (RG) nº 20xxxxxxxx-2 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 072.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar,** para exercer o cargo **de Chefe de Gabinete** da Presidência da Câmara Municipal de Jardim/CE, percebendo a remuneração correspondente ao cargo, nos termos da legislação vigente."
Leia-se:
"Art. 1º Nomear a Senhora Maria Luciana Carvalho dos Santos brasileira, portadora do Registro Geral (RG) nº 20xxxxxxxx-2 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 072.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar,** para exercer o cargo **de Chefe de Gabinete** da Presidência da Câmara Municipal de Jardim/CE, percebendo a remuneração correspondente ao cargo, nos termos da legislação vigente."
Art. 2º Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 1006001/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria de Errata.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, exclusivamente para fins de correção formal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim, em 17 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:B8CEF15B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PÓRTARIA Nº 1706002/2026

PORTARIA Nº 1706002/2026 - Jardim/CE, 17 de junho de 2026

EXONERA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Sra. **Maria Luciana Carvalho dos Santos,** portadora do RG n° 20xxxxxxx-2 e CPF n° 072.xxx.xxx-64, do cargo de **Chefe de Gabinete,** de nível **CG- I**, padrão **CDA-C/ VI**, na forma prevista no Anexo I da Lei n° 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 17 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:8B0B4428

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 1706003/2026

PORTARIA Nº 1706003/2026 - Jardim/CE, 17 de junho de 2026

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr (a). **Paulo Roberto de Souza Braz**, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) nº 20xxxxxxxxx-53 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 041.xxx.xxx -80, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, de nível **CG- I,** padrão **CDA-C/ VI,** na forma prevista no Anexo I da Lei n° 420/2023.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá suas funções com zelo, dedicação e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 17 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:226C3F55

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 1706004/2026

PORTARIA Nº 1706004/2026 - Jardim/CE, 17 de junho de 2026

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Maria Luciana Carvalho dos Santos**, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) nº 20xxxxxxxx-2 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 072.xxx.xxx-64, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar**, de nível **AP-I**, padrão **CDA-C/V**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá suas funções com zelo, dedicação e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 17 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:B8E11C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 220601/2026

PORTARIA Nº 2206001/2026 - Jardim/CE, 22 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o(a) Sr(a). **Dayane Conceição da Cruz**, brasileira, portadora do Registro Geral (RG) nº 20xxx.xxx-0 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 079.xxx.xxx-19, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo**, de nível **DA-I**, padrão **CDA-C/III**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá suas funções com zelo, dedicação e observância dos princípios que regem a administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 22 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Lycia Alves Santos
Código Identificador:DFCEDE40

GABINETE
PORTARIA Nº 2306001/2025-GP JARDIM-CE, 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1º - REMOVER, o Sr. **MANOEL FERREIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 009XXXXX809 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 977.XXX.XXX-00, Portaria de Nomeação n° 1606035/2026-GP, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** para a **Secretaria Municipal de Educação,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 23 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:283B83E6

GABINETE
PORTARIA Nº 2306002/2025-GP JARDIM-CE, 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **DAVY SALUSTRIANO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2016XXXXXX-1 SSP/CE, inscrito no CPF nº 622.XXX.XXX-35, Portaria de Nomeação n° 1606037/2026-GP, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO,** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento** para a **Secretaria Municipal de Educação,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 23 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B424CA5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.21.1. CONTRATO Nº 2026.06.22-0001

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.21.1. CONTRATO Nº 2026.06.22-0001. **Fundamento da contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO e a empresa JMR SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.008.995/0001-17. **Objeto**: *fornecimento de material permanente destinado a atender as necessidades da sede da Casa da Mulher Jardinense, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE*. **Valor total do contrato**: R$ 14.991,00 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais). **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Erica Lorena da Silva Pereira e João da Silva Oliveira.

Data de assinatura do contrato: 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3403A4D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 003/2026.01-Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026-SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata: 23.06.2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40, vencedora dos LOTES : IV, V e VI, valor estimado global dos lotes, R$ 913.058,08 (Novecentos e treze mil, cinquenta e oito reais e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 23 de junho de 2026.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Pregoeira da PMJ.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 003/2026.02-Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026-SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata: 23.06.2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: FWFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, vencedora dos LOTES : I, II e III, valor estimado global dos lotes, R$ 1.971.883,71 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 23 de junho de 2026.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS -
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1D36015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 011/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 e 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024 e 002/2024, conforme Portaria nº 100/2026, obedecida a ordem de classificação:

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
5º	646000163	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
2º	645001533	MOARA BATISTA SATURNINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
4º	645002286	ANTONIO ILDOMAR DIAS DE CASTRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1.DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
1.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima para comparecerem, **no dia 26 de junho de 2026, das 08h às 13h**, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, elencados abaixo:
01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**;**
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
RG E CPF DOS DEPENDENTES;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II);
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (ANEXO III).

1.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.
1.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, deste Edital.
1.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
2.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima a comparecerem à inspeção médica oficial, **no dia 02 de julho de 2026, a partir das 15h**, conforme cronograma constante da tabela abaixo, na Clínica Viverclin, localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 399, Bairro Prado, Iguatu/CE, ao lado da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, munidos de documento oficial de identificação com foto, bem como dos resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, munido dos seguintes exames indicados abaixo:

HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATININA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.
2.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.
2.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos pré-admissionais, conforme itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, os candidatos nomeados ficam CONVOCADOS para solenidade de POSSE no dia **03 de julho de 2026 às 10h**, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/), bem como no flanelógrafo, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames médicos pré-admissionais exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
5.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 23 de junho de 2026.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AF4E9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, representada pelo seu Secretário Carlos Eduardo de Souza Moura**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e a seguir elencados, para comparecerem no dia 25/06/2026 dás 08h00min às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Ormecinda Correia Leite, 407 - Planalto**, Jucás/CE, CEP: 63.580-000, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
CRISLENE DE SOUZA MACEDO PAULA	05	**ENFERMEIRA**
MORGANA MARIA ALVES BATISTA	28	**ENFERMEIRA**

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Jucás/CE, 23 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AD160E04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Certifico que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi realizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106.01/2026 - SME - DL**, pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude do Município de Madalena/CE. O resultado da referida Dispensa é devidamente adjudicado e homologado, conforme segue: **Objeto Adjudicado**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

Madalena – CE., 23 de Junho de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6DA86562

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0906.01/2026 - SECULT. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.06.01/2026**, PROCESSO ADMNISTRATIVO **Nº 0206.02/2026 - SECULT,** REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, PARA **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA TOCA DO VALE) PARA O FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE MADALENA (MADAJUNINO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Exercício: 2026. Projeto Atividade: 1010.13.392.1303.2.093 - Programa de Difusão Cultural. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica. **VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ADAUTO MACIEL BARROS – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA– Titular responsável da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Madalena - CE, 09 de Junho de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS –
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:05CACF79

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo **Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02.06.01/2026** a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA TOCA DO VALE) PARA O FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE MADALENA (MADAJUNINO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. **Favorecido**: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ no 15.484.236/0001-18, com sede à Rua Sete, N° 41 – Conjunto Planalto Itaperi - CEP 60.761-310 – Bairro Parque Dois Irmãos – Fortaleza – CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Pregoeira/Agente de Contratação e ratificada pelo Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Madalena, em 08 de Junho de 2026.

Madalena – CE, aos 08 de Junho de 2026.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F3089CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias ao Vereador Romário Leite Alencar, CPF nº ***.577.293-**, para face aos custos de uma vigem à cidade de Fortaleza, nos dias 25, 26 e 27 de junho, com o objetivo de participar de evento do agronegócio das regiões Norte e Nordeste, edição de 2026, no Centro de Eventos do Ceará,

Art. 2º. CONCEDER 03 (três) diárias no valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 23 de junho de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:A6D0A72F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias ao Vereador José Leopoldo Leite Júnior, CPF nº ***.862.233-**, para face aos custos de uma vigem à cidade de Fortaleza, nos dias 25, 26 e 27 de junho, com o objetivo de participar de evento do agronegócio das regiões Norte e Nordeste, edição de 2026, no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º. CONCEDER 03 (três) diárias no valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais), cada diária, acrescida de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 23 de junho de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:8845A066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.07/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.07/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintor, instalação e sinalização em seus respectivos locais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 1.854,92). Prazo: 22/06/2027.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2026.

Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Patrícia Paula Andretta Arcari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0188E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.06.23.01/PE. Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de contêiner refrigerado, bem como para a execução dos serviços de coleta, retirada, transporte e destinação final de resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Entrega das Propostas: a partir do dia: **25/06/2026 às 17h:00min** e abertura das propostas no dia: **13/07/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 23 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7B00637

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.08/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.08/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintor, instalação e sinalização em seus respectivos locais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 1.854,92). Prazo: 22/06/2027.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2026.

Signatários: Edelwass Barbosa Alves e Patrícia Paula Andretta Acari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:17BC90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.09/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.09/SECULT. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintor, instalação e sinalização em seus respectivos locais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 927,46). Prazo: 22/06/2027.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2026.

Signatários: Raquel da Silva Linhares e Patrícia Paula Andretta Arcari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB0B5ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ATO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.04.29.01/PE

Estado do Ceará | Município de Mauriti | Secretarias da Fazenda, de Educação, da Saúde e da Proteção Social e do Trabalho | Aviso de Anulação | O Município de Mauriti-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 2026.04.29.01/PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DO GOVERNO MUNICIPAL**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, com base no art. 71, inciso III, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021**.** José Henrique Carneiro, Gilberto Juca da Silva, Maria Evânia Sousa Furtado e Cláudia Fernanda Moreira – Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias.

Mauriti, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:458EB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.10/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.10/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintor, instalação e sinalização em seus respectivos locais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 927,46). Prazo: 22/06/2027.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2026.

Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Patrícia Paula Andretta Arcari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:01A04A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.12.02/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.12.02/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor total (R$ 42.500,23). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Mauriti/CE, 12 de junho de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Ricardo Denis Souza Leal.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:87347262

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.11/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.22.11/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA.** Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e recarga de extintor, instalação e sinalização em seus respectivos locais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 4.999.98). Prazo: 22/06/2027.

Mauriti/CE, 22 de junho de 2026.

Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Patrícia Paula Andretta Arcari.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A93958FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.001-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.001-2025 - CONTRATO Nº 1003.001-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.001-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): F. SILLAS CAVALCANTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D9E28290

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.002-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.002-2025 - CONTRATO Nº 1003.002-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.002-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): F. SILLAS CAVALCANTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9BC1950A

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.004-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.004-2025 - CONTRATO Nº 1003.004-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.004-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): F. SILLAS CAVALCANTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FB1A65C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0109.01/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE EM DIVERSAS LOCALIDADES (POR DEMANDA) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e

Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:385C6A97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0109.01/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE EM DIVERSAS LOCALIDADES (POR DEMANDA) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Albegerio Costa de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:37D0ADD2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003.003-2025- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.003-2025 - CONTRATO Nº 1003.003-2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 1003.003-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): F. SILLAS CAVALCANTE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:86DF9ED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 016/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 016/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 050512942026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA IVONEIDE MORAIS ALMEIDA**, matrícula/PREFEITURA n°. 1601059, CPF n°. 507.222.633-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 03 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A82EDFF8

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 017/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 017/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 070512952026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55. incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **CICERA MARIA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, matrícula/PREFEITURA n°. 1603604, CPF n°. 739.146.733-20, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 03 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D826273D

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 018/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 018/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 150512982026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA PAZ DE LIMA**, matrícula/PREFEITURA n°. 1605330, CPF n°. 348.529.643-00, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA,** com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C48905FD

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 019/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 019/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 080512962026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula/PREFEITURA n°. 1605640, CPF n°. 916.083.503-63, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:596B6E77

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 020/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 020/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 190513012026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA NILZA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula/PREFEITURA n°. 1605313, CPF n°. 472.824.363-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 11 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4A21A03D

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 021/2026

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR Nº 021/2026
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 220513032026 em conformidade com o que estabelece os termos do art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e § 2°, inciso I, e §3º, inciso I da Lei nº. 1.378/2020; art. 2º e art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA ELIZABET SAMPAIO GRANGEIRO CRUZ**, matrícula/PREFEITURA n°. 1604945, CPF n°. 346.610.003-82, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA (CLASSE F)**, com a carga horária de 100 h/a, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB**, com proventos mensais no valor de R$ 4.624,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustados de acordo com o art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 55. §2°, inciso I, e §3°, inciso I da lei 1.378/2020, com o cálculo de aposentadoria integral baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Grat. Docência Produção Regência de Classe	R$ 4.021,44 R$ 402,14 R$ 201,07	Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, §1° e §2°, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei nº. 1.378/2020; Art. 2º e 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.
Total	R$ 4.624,65	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 11 de junho de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:10C67B01

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.22.3

A Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.05.22.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa P. L. TEIXEIRA PRODUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na implementação, adequação, monitoramento e treinamento contínuo relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n° 13.709/2018), compreendendo o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:63EE0211

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 003/2026 – SPS
ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Proteção Social
PROPONENTE EXECUTORA: Associação Comunitária de Milagres – ACOM – CNPJ nº05.455.555/0001-41

OBJETO:
A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para aAssociação Comunitária de Milagres – ACOM, com vistas ao desenvolvimento de ações socioassistenciaisque integram o Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, conforme plano de trabalho apresentado.

JUSTIFICATIVA:
A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e justifica-se diante da destinação específica de verbas decorrentes de emenda parlamentar. Além disso, o plano de trabalho foi considerado juridicamente regular e, quanto ao conteúdo, adequado às finalidades públicas.

RECURSOS FINANCEIROS:
O valor total da parceria será de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 16.01.08.245.0004.2.058 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA:
A parceria terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

IMPUGNAÇÃO:
O ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2023, por meio de Ofício, protocolado presencialmente ou via e-mail:protecaosocial@milagres.ce.gov.br.

Milagres – CE, 23 de junho de 2026.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretaria de Proteção Social
Portaria nº 371/2026-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5203DB23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.22.1

A Sra. Francisca Rozimar Alves Belém Morais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.05.22.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa P. L. TEIXEIRA PRODUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na implementação, adequação, monitoramento e treinamento contínuo relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n° 13.709/2018), compreendendo o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:75E85044

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 11.03.01/2026, de 11 de março de 2026, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.13.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO TGOV 974804. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACORDAM em acrescer em R$ 202.449,15 (Duzentos e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 6.886.928,21 (Seis Milhões e Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) para R$ 7.089.377,36 (Sete Milhões e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Milagres/CE, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F71755B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.22.2

O Sr. Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.05.22.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa P. L. TEIXEIRA PRODUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 52.453.372/0001-77, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na implementação, adequação, monitoramento e treinamento contínuo relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n° 13.709/2018), compreendendo o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Milagres/CE, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FBE69877

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2026.06.23.2

O Agente de Contratação do Município de Milagres, em cumprimento da ratificação/autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.06.23.2 a seguir: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços na atenção especializada de tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Milagres/CE. **Favorecida:** INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA – INSPI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.348.142/0001-54. **Valor:** R$ 2.028.950,40 (dois milhões, vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a ser pago de acordo com os valores fixados na Tabela SUS. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Credenciamento:** Procedimento Auxiliar nº 2026.05.08.2, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Ratificação:** VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Declaração de Inexigibilidade:** Felipe Sampaio de Araújo – Agente de Contratação. **Data da Ratificação:** 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0D971CB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.06.08.01. CONTRATO Nº 2026.06.17.01. Objeto: **SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS PERTENCENTES AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO/PROCAD, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO, TROCA DE REVESTIMENTOS, AJUSTES ERGONÔMICOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSARIAS A RECOMPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA, CONFORTO E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **RL COMERCIO SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob nº 60.165.965/0001-66**, no valor de R$ 6.599,60 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) signatário pela contratante: Paula Danielly Figueiredo Silva, pela Contratada: RL COMERCIO SERVIÇO. PAULA DANIELLY

FIGUEIREDO SILVA - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Missão Velha-CE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:62056FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.08.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS PERTENCENTES AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO/PROCAD, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, RECUPERAÇÃO DE ESTOFAMENTO, TROCA DE REVESTIMENTOS, AJUSTES ERGONÔMICOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSARIAS A RECOMPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA, CONFORTO E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Órgão: 06 Unidade orçamentária: 02 Dotação Orçamentária: 08.122.0222.2.018 (BOLSA) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 17/06/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 17/06/2026. CONTRATADA: **RL COMERCIO E SERVIÇO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.165.965/0001-66**, no valor de R$ 6.599,60 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA -
Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE; 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FE749BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.004/2026

Portaria nº 01.06.004/2026 Missão Velha/CE, 01 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EXERCER A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha/CE , com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 44, inciso I; art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 150 de 21 de março de 2013 c/c Lei 175 de 02 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a regular execução das atividades inerentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. REGILANIO MENEZES MACEDO, inscrito no CPF sob nº 839.732.653-72, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Missão Velha/CE.
Art. 2º - Fica o servidor designado no artigo anterior autorizado a exercer as atribuições administrativas, financeiras e de gestão inerentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive na qualidade de Ordenador de Despesas da referida pasta, podendo praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - O exercício cumulativo das atribuições previstas nesta Portaria não acarretará percepção de remuneração adicional, ressalvada disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, 01 de junho de 2026.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:0EDA564E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 04042501SME

AVISO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº 04042501SME

Contrato nº 04042501SME, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025-SME da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, firmado com a Associação Comunitária de Morada Nova; objeto: acréscimo de 25% sobre o valor mensal do repasse, passando de R$ 7.873,00 para R$ 9.841,25, totalizando R$ **78.730,00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta reais)**; despesas custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1003.12.365.0009.2.036, Elemento de Despesa 3.3.50.43.00/3.3.50.43.03, com recursos do FUNDEB – Impostos; efeitos financeiros a partir da assinatura em 04 de maio de 2026; assinam Helena de Oliveira Silva – Secretária de Educação e Renato Oliveira de Sousa – Presidente da Associação Comunitária de Morada Nova;

Mombaça – CE, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D8B86D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 23062601SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20260123/0001-28 - CONTRATO Nº 23062601SEINFRA. ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026DIVE-PE**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **GMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA-CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R$ 1.790.910,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e novecentos e dez reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação, 2001.15.122.0002.2.071/ 2001.25.752.0019.2.074, no elemento de despesas 33.90.30.00/33.90.30.24, serão pagas com recursos: Recursos não vinculados de Impostos/ Contribuição de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura 23 de junho de 2026 até 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA –
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B3C0314F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120001 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:11CF4367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120002 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA. - VALOR ADITIVADO: R$ 4.046.677,98 (quatro milhões e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:379E0977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120003 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2653E873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120004 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0376EBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120005 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E0660D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120006 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:51E8A68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120007 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F52E6636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120008 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0F1CE28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120009 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0697D48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120010 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C3F15B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120011 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E

MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:38063E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120012 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E95F5366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0002-04 - CONTRATO Nº 202506120013 - ORIGEM: Pregão Nº 25.04.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O): I3 SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEICULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEICULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2D0FD5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260430/0001-20 - CONTRATO Nº 202606160001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-0206.01.2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: TOP CLEAN NORDESTE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, PRODUTOS COM REGISTRO NA ANVISA, COM AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DE DOSADOR, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.907,56 (sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.302.0176.2.022 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Atencao de Media e Alta Comple, R$ 62.907,56 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:50C59B6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo para opção pelo REFIS de que trata a Lei nº 2.350, de 27 de março de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 3º da Lei nº 2.350, de 27 de março de 2026, que autoriza a prorrogação dos benefícios dessa Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para os contribuintes com débito inscrito ou não na Dívida Ativa do Município formalizarem opção pelo REFIS nas condições previstas na Lei nº 2.350, de 27 de março de 2026.

Parágrafo único. O início da contagem do prazo da prorrogação coincide com o término do prazo indicado no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.350, de 27 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:11CBFC07

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.363, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Rio Banabuiú no âmbito do município de Morada Nova, é dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Rio Banabuiú" no município de Morada Nova, a ser comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar ou incentivar, na referida data, atividades voltadas à valorização, preservação e conscientização acerca do Rio Banabuiú.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, poderão ser desenvolvidas, de forma facultativa e sem caráter obrigatório, ações como:

I - campanhas educativas e de conscientização ambiental;

II - atividades culturais, esportivas e turísticas;

III - palestras, seminários e ações educativas nas escolas;

IV - mutirões e iniciativas de preservação ambiental;

V - outras ações que contribuam para a valorização do Rio Banabuiú.

Art. 5º As ações eventualmente desenvolvidas com fundamento nesta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver disponibilidade, não implicando criação de novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de maio de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B68A522F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-E/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a composição de Subcomissão Técnica de Licitação para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a publicidade dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei federal 8.666/93, que regulamenta e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO especificamente, o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal n° 12.232/2010, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado na data de 1º de junho de 2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a subcomissão técnica, com os profissionais abaixo indicados, conforme disciplina a Lei Federal 12.232/2010:

I – Roberto Wanderson Oliveira Morais (profissional sem vínculo funcional com a PMMN);

II – Glaucio Gerleno Viana de Oliveira (profissional com vinculo funcional com a PMMN);

III – Francisco Nilson de Queiroz Júnior (profissional com vinculo funcional com a PMMN).

Art. 2º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão técnica na licitação, modalidade concorrência pública, serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 3º Os demais requisitos para a atuação da subcomissão técnica de licitação estarão previstos em edital específico de licitação, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal 12.232/2010.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0F073A2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1006-A/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), no mês de junho, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1006-A/2026

NOME	MATRÍCULA
ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE	1391452
APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA	60774
CAIO CASTRO NAVARRO	61471
DARLENE QUEIROZ RABELO	60823
DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA	62554
DYCLARK FREITAS DE SOUSA ALVES	60825
EDILENE NOBRE MACHADO	61348
ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE	1311441
EMILLI GEANE VIEIRA LOPES	1396438
ERICO VINICIUS CARNEIRO TEMOTEO	61101
EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE	62513
FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO	61340
FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA	61350
FRANCISCO ROGERIO RAMOS VIEIRA	1321781
FRANCISCO UILQUE AGUIAR LOPES	60926
FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA	0061964
HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA	60924
IGOR CASTRO NAVARRO	60863
ISMÊNIA DE SOUSA BEZERRA	60773
JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA	60812
JEFFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE	60808
JORGE ENEAS DE BRITO NETO	60405
JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO	60832
JOSÉ NAILTON DA SILVA ARAÚJO	60791
KATYA CIBELLY BENTO MAIA	60789

LAISE MAIHARA CARNEIRO DE LIMA SOUSA	60815
LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA	62035
LEOBARDO DA COSTA SILVA	60836
LIVIA ARAÚJO ALMEIDA MENDONÇA	60810
LUANA KECIA GIRÃO RABELO	60844
LUIZ FERNANDO VIEIRA CHAGAS	1392589
MARA SÂMIA FELIX LOPES	60814
MARCELO ANTONY CHAVES DE MATOS	139565
MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	60790
MARIA DAS DORES BRITO ALVES	1302450
MARIA LUZIA ANDRADE SILVA	1310259
MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA	1392094
MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO	1391422
MATHEUS RABELO DE ANDRADE	60840
MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES	60986
NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE	60778
NAYANE ELEN ALMEIDA BRITO	62414
OLAVO LIMA DOS SANTOS	1300377
PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA	60876
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR	60883
ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA	61039
SOLANGE MARIA RODRIGUES FRANÇA	60967
SONILEUDA NOBRE DA CUNHA	60923
TATIANA IÇA RABELO DE FREITAS	1390774
THAIS CRISTINA DE OLIVEITA TIMÓTEO	62553
TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO	61946
VICTOR MICKAEL GOMES SILVA	60794
WESLLEY BELMINO DE OLIVEIRA	62506

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:219C06A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1006-D/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG I**, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), no mês de junho, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1006-D/2026

NOME	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA	1305719
FRANCISCA TALINNE NOBRE MORAIS	1394448

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6A52A7D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-A/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores **FRANCISCO REGINALDO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula N° **1317156** e **ANA LUCIA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula Nº **1393473**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **JUNHO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F3FD4FF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-B/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **JUNHO de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395097	JOSÉ SIMARIO RODRIGUES	VIGIA
1304593	FRANCISCO FRANCILIO DOS SANTOS	VIGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:763FBEE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-C/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora constante nesta Portaria, **INSALUBRILDADE** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no valor correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, exclusivamente aos que fazem higienização de instalações sanitárias de uso coletivo de grande circulação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1321897	MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3EC66EC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-D/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **IDELFRAN CAMURÇA CARDOSO,** matrícula Nº **1394674**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/07/2026 À 30/07/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/09/2024 À 03/09/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **JULHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:95DF7BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-E/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **HAVILA MARINA BEZERRA LIMA,** matrícula Nº **1390733**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/07/2026 À 30/07/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/03/2025 À 02/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **JULHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6479A075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006-F/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **KATIA ELANIA CHAVES GONÇALVES,** matrícula Nº **1300962**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/07/2026 À 30/07/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2025 À 15/05/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **JULHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C769A5F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805-B/2026-SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores **FRANCISCO REGINALDO SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula N° **1317156** e **ANA LUCIA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula Nº **1393473**, **30 (TRINTA) FALTAS**, correspondente ao mês de **MAIO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de maio de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:89EA8EFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805-C/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **MAIO de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1395097	JOSÉ SIMARIO RODRIGUES	VIGIA
1304593	FRANCISCO FRANCILIO DOS SANTOS	VIGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de maio de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8D400AE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805-D/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica

do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora constante nesta Portaria, **INSALUBRILDADE** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no valor correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, exclusivamente aos que fazem higienização de instalações sanitárias de uso coletivo de grande circulação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
13214897	MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de maio de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E665DA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805-E/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **MARIA OCELIA DA SILVA,** matrícula Nº **0060944**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/06/2026 À 30/06/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/02/2025 À 03/02/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **JUNHO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 18 de maio de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria nº 1105-B/2026

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A1000E2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-A/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 21 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA MONTEIRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1317199, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3727E4E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-B/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de maio de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal JOSE EDILSON DA SILVA matrícula nº 1311581, ocupante do cargo efetivo de VIGIA - 08HS com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 30 (TRINTA) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:055B1BBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-C/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 19 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARCOS RENE ARAUJO DA SILVA, matrícula 1310500, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 71 (SETENTA E UM) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E2D65FED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-D/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 29 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA ALDENEIDE DOS SANTOS, matrícula 0060753, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II - MATEMATICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 33 (TRINTA E TRÊS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B88C8AA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-E/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DAS GRACAS ARRUDA VIEIRA, matrícula nº 1317121, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 12 (DOZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:97BE1DD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-F/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 16 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA MACHADO DE LIMA FILHA DOS ANJOS, matrícula 1317490, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 160 (CENTO E SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:00F614FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-G/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 07 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA ALINE ARAUJO COSTA, matrícula 1395655, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) - URGENCIA E EMERGENCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 59 (CINQUENTA E NOVE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6DAF457E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-H/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 04 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 1322001, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO ESCOLAR - 08HS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 05 (CINCO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9D6737B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-I/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal ANA SECI DE PONTES GOMES matrícula nº 1313878 / 1321463, ocupante do cargo efetivo de

PROFESSOR 20H com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 21 (VINTE E UM) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0BBC37A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-J/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 18 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANNE KARINE CHAGAS BRAGA, matrícula nº 1302825, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C3BF6BE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-K/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 01 de junho de 2026 a 04 de junho de 2026 e 08 de junho de 2026 a 09 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO, matrícula nº 1314025, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0ED17BAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-L/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 01 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO ALCIR DA SILVA, matrícula 1303988, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4925DE1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-M/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 26 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal HELIDA CRISTINA GUERREIRO COUTINHO, matrícula 1396012, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6603D871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-N/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 09 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES GIRAO, matrícula nº 1392097, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIROS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 14 (CATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1B4D5E70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-O/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 05 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal IVANA CARMEM SOARES FERREIRA, matrícula 1333330, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C1F92FE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-P/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 25 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal JOSE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1303384, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, por um período de 14 (CATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2179D1A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-Q/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 01 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MAISA FERREIRA LIMA FREITAS, matrícula nº 1314491, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 16 (DEZESSEIS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F243878F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-R/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 27 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DAS GRACAS ANDRADE, matrícula nº 1318187, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 08 (OITO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:15112084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-S/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:
CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 02 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA SANTA MAIA, matrícula nº 1300407, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 11 (ONZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:853D0F3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-T/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 03 de junho de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARILIA BANDEIRA SARAIVA, matrícula nº 1391541, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II - PORTUGUES, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
Portaria Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6B7DA698

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-U/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 26 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA CLEIRIANE BENTO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1392571, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II - MATEMATICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F5736E23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-V/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 13 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ROSEMARY FERNANDES DAS CHAGAS, matrícula nº 1305050, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, por um período de 10 (DEZ) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:710998BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806-W/2026–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 22 de maio de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal VILANEIDE PINHEIRO DE LIMA SILVA, matrícula 1311336, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de junho de 2026.

ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da Administração - SEAD
PORTARIA Nº 1105-B/2026 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A121C7D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20260514

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – CE

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 20260514
A Câmara Municipal de Nova Olinda – CE, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, sem disputa, na forma a seguir especificada:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20260514/0001-04.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica, sem disputa.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de junho de 2026, às 10h30min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/cdc399e5-0c7b-4eb7-8b8b-4ce41d49837b/
INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma eletrônica indicada e na sede da Câmara Municipal de Nova Olinda – CE.

Nova Olinda – CE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:91240D0A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO IÊDO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, que irá participar da solenidade de entrega dos kits pedagógicos referente ao Selo Alece Conselho Tutelar – Edição 2026, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:9381D279

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2026, DE 23 JUNHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2026, DE 23 JUNHO DE 2026

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,00, que irá participar da solenidade de entrega dos kits pedagógicos referente ao Selo Alece Conselho Tutelar – Edição 2026, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:6F98BC39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA**, **Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, que irá participar da solenidade de entrega dos kits pedagógicos referente ao Selo Alece Conselho Tutelar – Edição 2026, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:225702DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JENIERLE BARBOSA BEZERRA**, **Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, que irá participar da solenidade de entrega dos kits pedagógicos referente ao Selo Alece Conselho Tutelar – Edição 2026, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:1318A51E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a, **FRANCISCA ELISANGELA DUARTE Conselheira Tutelar,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,00, que irá participar da solenidade de entrega dos kits pedagógicos referente ao Selo Alece Conselho Tutelar – Edição 2026, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 9h, no Auditório Deputado João Frederico Ferreira Gomes, localizado no Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:4A89B4E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor público municipal, com a finalidade de cumprir atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora, **SAUANA ARAUJO FEITOSA**, Matrícula: 5493, ocupante do Cargo: PSICÓLOGO, duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com a finalidade de participar do **Curso Técnicas em Escuta Especializada, que acontecerá em Fortaleza/CE, nos dias 24 e 25 de junho de 2026.** O Curso é ofertado pela Escola Superior do Ministério Público do estado do Ceará - MPCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de junho de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C7F343FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor público municipal, com a finalidade de cumprir atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor, **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO**, Matrícula: 5047, ocupante do Cargo: Assessor pedagógico, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar da **Oficina de Construção dos Planos Municipais de Educação (PME),** a ser realizado no dia 24 de junho de 2026, em Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de junho de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:49413794

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor público municipal, com a finalidade de cumprir atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora, **JANAINE DE LIMA FELIX**, Matrícula: 2309, ocupante do Cargo: Assessor pedagógico em Tempo Integral, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar da **Oficina de Construção dos Planos Municipais de Educação (PME),** a ser realizado no dia 24 de junho de 2026, em Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de junho de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A3D15831

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor público municipal, com a finalidade de cumprir atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora, **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: 4809, ocupante do Cargo: Assessor pedagógico, uma (01) diária, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), com a finalidade de participar do **I Encontro Regional da EJA**, com o tema **"Identidade, Direito à Educação e Organização Pedagógica da EJA",** a ser realizado no dia 24 de junho de 2026, em Crato/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de junho de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação
Nova Olinda/CE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:344932C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-DL001/2025.04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.04 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR CONTRATADO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:9976B168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-DL001/2025.06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.06 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR CONTRATADO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A9AE964C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOUSAS INTERATIVAS DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 23 de junho de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A1BB53C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-DL001/2025.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.01 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA

ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE – VALOR DO CONTRATO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2332011E

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº JUV-PE002/2026

A SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº JUV-PE002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 23 de junho de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Fernando de Sousa Nunes
Código Identificador:34F15B5F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº JUV-PE003/2026

A SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de julho de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº JUV-PE003/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 013493/2024, PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone:(88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 23 de junho de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Fernando de Sousa Nunes
Código Identificador:EE0FF314

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE008/2025.20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250530/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE008/2025.20 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: L G BEZERRA FARIAS OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.417.900,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos reais)-PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.024,0901.10.301.0009.2.030, 0901.10.302.0010.2.031, no subelemento: 3.3.90.30.01 e nas fonte de recursos: 1500100200 e 1600000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:2F5E19A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-DL001/2025.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.02 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR DO CONTRATO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Juliana Linhares Coelho
Código Identificador:8E7A54D4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, torna público que realizará as 10:00, do dia 30 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SSP-DL001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas – Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; .

Nova Russas/CE, 23 de junho de 2026.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Denilson Marques Costa
Código Identificador:370428ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-DL001/2025.03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.03 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR CONTRATADO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:A84D7704

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO LUIZ COSTA ARAÚJO** portador do CPF nº 054.125.563-02 e RG nº20072923576 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, e **NOMEAR** no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:807996DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **SIGEFREDO MAGALHAES FILHO**, portador do CPF nº 546.607.003-30 e RG nº 7744002 MTPS/CE ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Operacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1C6DA47A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague ao Sra. **MARIA SÔNIA SEVERO DE SOUSA – DIRETORA CONTABIL,** a importância de **R$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EA3A72DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;
R E S O L V E:

Determinar que se pague ao Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS– AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a importância de **R$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E2F203E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – CONTROLADOR AUTARQUICO,** a importância de **R$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A249F901

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, inciso VI, e artigos 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XV, e nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Autarquia, a caracterização dos serviços e fornecimentos contínuos cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SAAE;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Para os fins previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles indispensáveis ao funcionamento regular, permanente e ininterrupto das atividades administrativas, operacionais e finalísticas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Ficam definidos como serviços contínuos, sem prejuízo de outros que venham a ser devidamente justificados em processo administrativo específico:

I – serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas, motores, painéis elétricos, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e sistemas operacionais do abastecimento de água;
II – serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do SAAE;
III – serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos destinados às atividades operacionais e administrativas;
IV – serviços de fornecimento de licença de uso, manutenção, suporte técnico e atualização de sistemas informatizados e softwares de gestão;
V – serviços de hospedagem, armazenamento de dados, internet, telefonia fixa e móvel, digitalização de documentos e demais serviços de tecnologia da informação e comunicação;
VI – serviços de vigilância patrimonial, monitoramento eletrônico, rastreamento e segurança, topografia e prospecção geofísica;
VII – serviços de limpeza, conservação, higienização, dedetização e controle de pragas;
VIII – serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para atividades auxiliares, operacionais ou administrativas;
IX – serviços de assessoria e consultoria técnica, contábil, jurídica, administrativa, licitações e contratos, controle interno, contas de gestão e convênios, de engenharia, segurança do trabalho e áreas correlatas, quando necessários ao funcionamento contínuo da Autarquia;
X – serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas e operacionais;
XI – serviços laboratoriais de análise da qualidade da água e efluentes;
XII – serviços de recebimento de faturas, arrecadação e processamento de pagamentos;
XIII – serviços de publicação de atos oficiais em diários oficiais, jornais de grande circulação e meios eletrônicos obrigatórios, assim como comunicação social;
XIV – serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica, água, combustíveis e demais utilidades essenciais à execução das atividades da Autarquia;

Art. 3º. Consideram-se fornecimentos contínuos aqueles cuja interrupção possa comprometer a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou o regular funcionamento administrativo do SAAE, incluindo:

I – cloro, insumos laboratoriais específicos e demais produtos químicos destinados ao tratamento de água;
III – materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção necessários à operação dos sistemas de abastecimento;
IV – materiais de expediente, informática e consumo indispensáveis às atividades administrativas;
V – equipamentos e suprimentos de informática necessários à continuidade dos sistemas de gestão;
VI – outros insumos cuja necessidade permanente seja devidamente justificada pela unidade requisitante.

Art. 4º. A caracterização de determinado objeto como serviço ou fornecimento contínuo deverá ser devidamente motivada nos estudos técnicos preliminares, termo de referência ou documento equivalente, observadas as peculiaridades da contratação e o interesse público envolvido.

Art. 5º. A presente Portaria não dispensa a demonstração da vantajosidade da contratação, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a celebração e eventual prorrogação contratual.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0840CDFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026 - GAB, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Regulamentação e Implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Penaforte, Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 672/2014, que institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sancionada em 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da referida Lei, que autorizam o Poder Executivo a regulamentar sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado e implantado, no âmbito do Município de Penaforte/CE, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM tem por finalidade a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, destinados ao consumo humano, produzidos no território municipal.

Art. 3º. Compete ao SIM:
I – registrar, inspecionar e fiscalizar estabelecimentos que produzam, manipulem, beneficiem, industrializem, fracionem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal;
II – realizar inspeção sanitária ante e post mortem, quando aplicável;
III – emitir registro, certificados e autorizações de funcionamento;
IV – aplicar penalidades previstas na legislação vigente;
V – orientar produtores quanto às boas práticas de fabricação;
VI – manter cadastro atualizado dos estabelecimentos registrados.

Art. 4º. A estrutura administrativa do SIM contará, no mínimo, com:
I – Médico(a) Veterinário(a) Responsável Técnico(a);
II – Equipe de apoio administrativo;
III – Fiscais ou agentes de inspeção, conforme necessidade do serviço.

Art. 5º. Os estabelecimentos que industrializem ou comercializem produtos de origem animal no Município deverão registrar-se junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, observando as exigências legais e regulamentares.

Art. 6º. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do SIM correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal.

Art. 7º. Os casos omissos ou dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos por meio de atos complementares do Chefe do Poder Executivo, após apreciação do Conselho de Inspeção Sanitária, conforme previsão legal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 28 de maio de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:4AA62189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026 - GAB, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia de São João, no município de Penaforte, Ceará, na forma prevista em lei, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os festejos relativos ao São João, na noite do dia 23 de Junho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretadoponto facultativopara os servidores da administração municipal de Penaforte no dia 24 de junho de 2026(quarta-feira), em homenagem a São João.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 19 de junho de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7AA016E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme determina a Lei Municipal nº 882/2026, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE – CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 882/2026, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME e estabelece sua composição, competências e funcionamento;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento das políticas educacionais do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Penaforte – CE, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme representação a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

•
Titular: Maria do Carmo Ferreira dos Anjos – Presidente

•
Suplente: Jane Meire Luiza da Silva

II – Representantes dos Gestores das Escolas Públicas Municipais

•
Titular: Marilene Alves Ferreira

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

•
Titular: Regiane Soares Lucena Rocha – Secretaria

•
Suplente: Maria da Conceição Pereira Bezerra

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação

•
Titular: Luís Wildes Lima de Souza – Vice-presidente

V – Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos

•
Titular: Zenaldo Freire Ferreira

•
Suplente: Paloma Silva Santos

VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada

•
Titular: Cícero Gomes dos Santos

•
Suplente: Cícero Luciano de Lima

VII – Representantes do Corpo Discente

•
Titular: João Gabriel Ferreira Fernandes

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.
Art. 3º O Conselho Municipal de Educação elegeu sua Mesa Diretora na forma prevista na Lei Municipal nº 882/2026 e em seu Regimento Interno.
Art. 4º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte – CE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:C0F91EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – AVISO – TRANSCURSO DE PRAZO RECURSAL E RESPOSTA. CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.05.15.01. O Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE, nomeado pela Portaria nº 047, de 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais informa aos interessados que, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026 (22/06/2026), procedeu com a verificação da existência de apresentação de recurso, frente ao **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**. Considerando o julgamento final, ocorrido em 10/06/2026 em sessão pública, e publicado o aviso de julgamento e aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. O prazo para apresentação de recursos transcorreu em 17/06/2026. Dando continuidade, o Agente de Contração verificou que o prazo transcorreu e houve uma apresentação de recurso, sendo julgado com indeferimento. Por fim, o Resultado publicada em 12/06/2026, permanece inalterado. Nada mais havendo a tratar, deu-se então, por encerrada, a fase recursal.

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA –
Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE. Em, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0AAE9FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.06.002/2025-SEMAFI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA BEZERRA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.531.096/0001-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.05.03-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho para realizar Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (Admissional, Periódico, Mudança de Risco e Demissional) e na Assessoria, Implantação, Elaboração, Acompanhamento e/ou Atualização de Laudos e Programas Técnicos, tais como: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, com implantação das informações no sistema e-Social e envios mensais de arquivos obrigatórios ao e-Social com a finalidade de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0501.04.122.0001.2.005 (Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e Finanças). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e VICTOR HUGO BEZERRA PEDROSA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:1B71FB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº 14.03.001/2025-SEMAFI, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.25.05-SEMAFI. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema estruturante de tecnologia da informação, com inteligência, integração de governo, infraestrutura tecnológica para administração tributária e emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, CONTRATADO: RONALDO COSME BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.453.808/0001-27. DOS PRAZOS. Vigência de 14/03/2026 até 14/03/2027. ASSINA PELA CONTRATADA: RONALDO COSME BEZERRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: HÉLIO FERNANDES BEZERRA, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:28A75A3B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.001/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A F SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.217.826/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.24.01-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em topografia, incluindo levantamento planialtimétrico, demarcação, georreferenciamento, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais produtos técnicos correlatos próprios ou contribuições de convênios estaduais ou federais), com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e ARTHUR FERREIRA SAMPAIO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de PenaForte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:8458A426

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.06.001/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** F A MONTEIRO AZEVERDO AUTO PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.442.547/0001-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.10.01-SESA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição cilindros e recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e FERNANDA ALVES MONTEIRO AZEVEDO, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DBC50ADB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº 13.03.005/2025-SMS, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.27.01-SMS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria a serem prestados no apoio administrativo referente ao uso de instrumentos de Gestão em Saúde definidos por força do art. 36 da Lei Complementar nº. 141/2012, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, CONTRATADO: CLAUDIA ALVES LEITE, inscrita no CPF sob o ***.758.843-**. DOS PRAZOS. Vigência de 13/03/2026 até 13/03/2027. ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIA ALVES LEITE. ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:18B07891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2026

DECRETO Nº 21/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, DEFINE SUA EXECUÇÃO INTERSETORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que estabelece a proteção integral e a articulação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO as disposições constantes do Plano Plurianual do Município de Potengi para o período de 2026 a 2029, especialmente os artigos que reconhecem a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes como instrumento de articulação intersetorial das políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transversalidade, a intersetorialidade e a integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância do monitoramento, avaliação e controle social das ações desenvolvidas pelo Município em favor da infância e adolescência;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Potengi/CE, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA, como instrumento de planejamento, articulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 2º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será executada de forma intersetorial pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – demais órgãos municipais cujas ações possuam interface com a garantia dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. As ações deverão ser planejadas e executadas de forma integrada, com definição de responsabilidades compartilhadas, observando os princípios da proteção integral, prioridade absoluta e intersetorialidade.
Art. 3º São diretrizes da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes:
I – promoção da transversalidade e da intersetorialidade das políticas públicas;
II – fortalecimento da primeira infância;
III – garantia do acesso à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer;
IV – prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
V – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VI – combate ao trabalho infantil;
VII – promoção da igualdade racial, da inclusão e do respeito à diversidade;
VIII – fortalecimento da participação cidadã, do protagonismo juvenil e do controle social;
IX – monitoramento das ações por meio de indicadores e evidências;
X – fortalecimento da atuação articulada da rede de proteção.
Art. 4º O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes serão coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as demais secretarias responsáveis pela execução das ações.
Parágrafo único. Compete à coordenação da Agenda:
I – consolidar dados, indicadores e informações intersetoriais;
II – elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação;
III – acompanhar a execução das metas previstas na Agenda;
IV – promover a articulação entre os órgãos envolvidos;
V – garantir a transparência das informações e resultados alcançados.
Art. 5º As ações da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes deverão contemplar, entre outras:
I – fortalecimento das ações voltadas à primeira infância;
II – ampliação da cobertura vacinal;
III – fortalecimento do Programa Saúde na Escola;
IV – combate à evasão escolar e fortalecimento da alfabetização na idade adequada;
V – ampliação do acompanhamento familiar realizado pela rede socioassistencial;
VI – prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;
VII – enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
VIII – promoção da segurança alimentar e nutricional;
IX – fortalecimento das políticas voltadas à juventude;
X – incentivo à participação de adolescentes em espaços de controle social e cidadania.
Art. 6º Compete às Secretarias Municipais participantes:
I – incorporar as ações da Agenda em seus instrumentos de planejamento e gestão;
II – definir metas, indicadores e responsáveis pelas ações sob sua competência;
III – executar as ações de forma integrada com os demais órgãos envolvidos;
IV – fornecer dados e informações necessários ao monitoramento da Agenda;
V – participar das reuniões de acompanhamento e avaliação.
Art. 7º O acompanhamento da Agenda ocorrerá de forma contínua, mediante:
I – monitoramento de indicadores;
II – análise de sistemas oficiais de informação;
III – elaboração de relatórios anuais de monitoramento;
IV – reuniões intersetoriais periódicas;
V – acompanhamento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do processo de monitoramento, avaliação e controle social da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, podendo apresentar recomendações para o aperfeiçoamento das ações.
Art. 9º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Potengi integra os instrumentos de planejamento vinculados ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 23 de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5770EEBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.23.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.23.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.06.23.1**. **Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo destinados à copa e cozinha, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender às necessidades das cozinheiras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de junho de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 15 de julho de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 15 de julho de 2026 às 08:30 horas, através do site

(www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**.

Potengi/CE, 23 de junho de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C99824EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23/06/2026-01

PORTARIA Nº 23/06/2026-01, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PEDIDO DO SR. LUCAS ALVES FEITOSA, DO CARGO EFETIVO DE VIGIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23 de junho de 2026 pelo servidor efetivo, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo público que ocupa;
CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui ato administrativo decorrente de manifestação expressa de vontade do servidor público;
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUCAS ALVES FEITOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **605.965.563-73**, do cargo efetivo de **VIGIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FA5F40AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2026.01; 017/2026.02; 017/2026.03; 017/2026.04; 017/2026.05; 017/2026.06; 017/2026.07; 017/2026.08; 017/2026.09; 017/2026.10; 017/2026.11; 017/2026.12; 017/2026.13; 017/2026.14; 017/2026.15; 017/2026.16; 017/2026.17; 017/2026.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2026.01; 017/2026.02; 017/2026.03; 017/2026.04; 017/2026.05; 017/2026.06; 017/2026.07; 017/2026.08; 017/2026.09; 017/2026.10; 017/2026.11; 017/2026.12; 017/2026.13; 017/2026.14; 017/2026.15; 017/2026.16; 017/2026.17; 017/2026.18; 017/2026.19; 017/2026.20; 017/2026.21 e 017/2026.22. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2026**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, REFRIGERADORES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGA PARA IMPRESSORAS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** ENERGÉTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 46.296.827/0001-95, **Valor por Secretaria:** Governo: R$ 53.357,80; Obras: R$ 8.165,82; Agricultura: R$ 8.136,90; Meio Ambiente: R$ 7.044,16; Turismo: R$ 5.866,82; Educação: R$ 22.906,46; Educação/FUNDEB: R$ 165.264,00; Cultura: R$ 8.537,68; Saúde: R$ 110.842,08; Assistência: R$ 30.458,26 e Cidadania: R$ 8.574,18. **Valor Total**: R$ 429.154,16 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) e AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ:** 06.745.568/0001-18, **Valor por Secretaria:** Governo: R$ 48.784,55; Obras: R$ 11.310,49; Agricultura: R$ 3.429,33; Meio Ambiente: R$ 6.257,77; Turismo: R$ 2.628,27; Educação: R$ 15.892,55; Educação/FUNDEB: R$ 48.697,95; Cultura: R$ 5.059,92; Saúde: R$ 53.848,55; Assistência: R$ 24.955,35 e Cidadania: R$ 3.025,15. **Valor Total**: R$ 223.889,88 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DATA DOS CONTRATOS**: 12/06/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS**: Ronaldo Oliveira Rocha - Proprietário e Andrea Neila Araújo Yunes - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 23 de junho de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:89E4A553

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
AVISO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.005/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DO 34º FESTIVAL DE REPENTISTAS E VIOLEIROS CEGO ADERALDO DO SERTÃO CENTRAL.
A sessão de avaliação ocorreu em 22 de junho de 2026, nas dependências da Secretaria de Cultura de Quixadá. Concluiu-se, após avaliação minuciosa das inscrições e dos planos de trabalho apresentados, que a proposta estava em perfeita conformidade com as exigências estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15.005/2026**.Conforme a deliberação da Comissão Avaliadora, consta a entidade considerada habilitada e credenciada, estando apta para a assinatura do Termo de Colaboração e execução do objeto do edital.
Proponente Selecionada: Associação Cego AderaldoArte e Cultura
Origem: Quixadá - CE
Classificação: Classificada e Vencedora

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F70F5278

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.06.001-2026.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.06.001-2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.723.633-**, na qualidade de viúvo da ex-servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n.º ***.801.073-**, ex-servidora pública municipal aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada por meio do Ato n.º 28.09.001/2015 de 28 de setembro de 2015 publicado em 12/11/2015, Homologado por meio do Acórdão n.º 3550/2016 de 29 de junho de 2016 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, e Lei Complementar n.º 25/2022 art. 24, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 19/03/2026. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.118,49 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos) – 60% dos proventos de Aposentadoria da Instituidora, de forma vitalícia, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento	R$ 1.621,00
Quinquênio	R$ 243,15
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.864,15**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Francisco Evangelista da Silva	Esposo	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.118,49
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.118,49**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 15 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82AD6F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.06.003-2026.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.06.003-2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO RAIMUNDO LOURENÇO DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.555.633-**, na qualidade de viúvo da ex-servidora **FRANCISCA OLINEUSA BORGES DE QUEIROZ,** brasileira, inscrita no CPF n.º ***.013.843-**, ex-servidora pública municipal aposentado na função de Escriturária, aposentada por meio do Decreto n.º 029/97 de 29 de setembro de 1997, Homologado por meio do Acórdão n.º 1229/2000 de 24 de agosto de 2000 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), e na legislação municipal, Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, e Lei Complementar n.º 25/2022 art. 24, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 13/05/2026. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.426,51 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) – 60% dos proventos de Aposentadoria da Instituidora, de forma vitalícia, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento	R$ 1.621,00
Quinquênio	R$ 486,30
Sexta Parte	R$ 270,22
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.377,52**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Raimundo Lourenço de Queiroz	Esposo	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.426,51
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.426,51**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 15 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4FDF89CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.003/2026

ATO Nº 01.06.003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA NATHALY DE ARAUJO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO,** simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9AF8A36C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.004/2026

ATO Nº 01.06.004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAUL PLASSMAN MEDEIROS BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EVENTOS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5CDAF922

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.06.001/2026

ATO Nº 12.06.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, em EXERCICIO, MARCELO COSTA CORREIA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) ANDREZA DA SILVA ARAUJO, CPF 065.225.733-00, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Estatutário(a), matrícula funcional nº 00916052, conforme Ato nº 03.04.005/19, de 03 de Abril de 2019, vinculado à SECRETARIA DE SAUDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:72433DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 035 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 035 DE 17 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CEARÁ, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; **CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação Ambiental com Ênfase em Resíduos Sólidos, que ressalta a importância da disseminação de práticas de destinação adequada dos resíduos sólidos, bem como ações integradas de Educação Ambiental entre as secretarias municipais; **CONSIDERANDO** o dever constitucional dos Municípios, Estados e União de preservar e defender o meio ambiente de forma contínua e sistemática; **CONSIDERANDO** o exemplo que deve ser transmitido à sociedade por parte de todas as entidades e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal direta e indireta; **CONSIDERANDO** a importância da criação de processos que visem à diminuição do descarte de resíduos sólidos no ambiente e que instituam a coleta seletiva nos Órgãos Públicos Municipais com a participação de Associações e/ou Cooperativas de catadores; **CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais recicláveis;

DECRETA:

Art. 1°. A separação de resíduos recicláveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, previamente selecionados nas fontes geradoras, e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único: A coleta seletiva de materiais recicláveis tem como premissa reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, aplicando-se as noções de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Art. 2°. Os resíduos recicláveis separados nos grandes eventos promovidos e financiados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser destinados, na fonte geradora, às associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, mediante a elaboração de um plano operacional no planejamento e organização dos eventos.

Art. 3°. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis separados na fonte geradora, para destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II - resíduos recicláveis separados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados, inaproveitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 4°. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município instituirão coleta seletiva solidária, de acordo com o disposto neste Decreto, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - as atividades de coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis separados integrarão iniciativas da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P dos Órgãos Públicos Municipais;

II - os recipientes para coleta de resíduos recicláveis serão dispostos em local de fácil acesso e serão devidamente identificados, para dois tipos de resíduos: seco e úmido.

III – o material coletado deverá, prioritariamente, ser doado para associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

IV - Na ausência da coleta pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no período acordado entre as partes, os resíduos serão destinados a pontos e locais de entregas voluntárias existentes.

Art. 5°. A implantação e supervisão da separação dos resíduos recicláveis separados, na fonte geradora, bem como a sua destinação realizada pelas associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e a avaliação dos requisitos citados no Art. 8° deste Decreto, será de competência da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos membros do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos do Município, designado por meio de portaria.

Parágrafo único. O membro da Comissão da Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta informará à Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Meio Ambiente do Município, através de relatório, que deverá ser entregue na reunião mensal do Comitê Gestor, o monitoramento do processo de separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6°. A Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e/ou cooperativas devidamente habilitadas, bem como os órgãos da administração pública municipal, que firmarão termo de compromisso com a associação e/ou cooperativa de catadores, com a qual foi realizado o sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis separados regularmente.

§1° Deverão ser sorteadas, para cada órgão da administração pública municipal, até quatro associações e/ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de 6 (seis) meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§2° Concluído o prazo de 2 (dois) anos do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de sorteio e rodízio será aberto.

Art. 7°. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis separados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estarem as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no respectivo órgão(s) e/ou entidade(s) pública(s) municipal(is) direta ou indireta que se deseja realizar a coleta seletiva solidária;

II - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis;

III - não possuam fins lucrativos;

IV - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis separados;

V – apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

Parágrafo único. A comprovação dos incisos II e III será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos IV e V por meio de declaração das respectivas associações e/ou cooperativas, por meio de cadastro na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Quixadá.

Art. 8º. Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação mencionado neste Decreto.

Art. 9º. Sempre que possível, deverão os gestores e servidores públicos municipais estimular a separação dos resíduos recicláveis, com vistas a propiciar no âmbito de cada entidade da administração pública do município de Quixadá o uso racional dos materiais de trabalho, evitando o desperdício e promovendo a conscientização em prol do meio ambiente.

Art. 10º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 17 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON BRUNO FIGUEIRAS RABELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:685575BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 033 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O CONSUMO E A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO FESTIVAL QUIXADÁ JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais do período junino;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de todos que participam do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda e o ingresso de bebidas no local do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e o ingresso de bebidas em vasilhames de vidro, ou material cortante, no local do evento junino, Praça José de Barros e ruas próximas que estejam delimitadas.

§1º A população que desejar adentrar ao evento com bebidas, deverá providenciar vasilhames de plástico, tipo pet, ou latinhas, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, a entrada com vasilhames e utensílios de vidro ou material cortante;
§2º Fica proibida a comercialização, no local delimitado para o evento, praça José de Barros e ruas delimitadas, de bebidas em vasilhames de vidro ou outro material cortante;

Art. 2° - Fica autorizado ao setor de apoio e organizadores do evento, assim como as forças de segurança, seja a Guarda Civil Municipal, Policia Militar e Polícia Civil, a fiscalização quanto ao cumprimento do presente Decreto.
Parágrafo Único. Caso seja detectado a utilização ou comercialização de vasilhames de vidro ou material cortante, deverá a autoridade responsável proceder com a retirada do material do local do evento, compreendido entre a praça José de Barros e as ruas ao redor, que estejam delimitadas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 17 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F24E67F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 034 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

SUSPENDE, EXCEPCIONALMENTE, A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos municipais do período junino;

CONSIDERANDO a necessidade de obstrução parcial de via pública para a montagem e realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito, garantindo segurança a pedestres e condutores;

DECRETA:

Art. 1º - A sinalização vertical e horizontal, da Avenida Plácido Castelo, entre os cruzamentos das ruas Oscar Barbosa / Plácido Castelo e Rua Rodrigues Júnior / Plácido Castelo, ficará suspensa entre os dias 06 de julho de 2026 até 24 de julho de 2026;

Art. 2° - Fica autorizado ao Secretário de Trânsito, Cidadania e Segurança Pública do Município, ou a quem por ele for delegado, proceder com a interdição de vias e logradouros públicos, nos períodos destacados no artigo anterior, que tenha por finalidade a carga, descarga, montagem e desmontagem de estruturas, ou outra atividade necessária, para a plena realização do evento QUIXADÁ JUNINO;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 17 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ADF1F9CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DA ADESÃO N° 002/2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) N° 002/2026. Contratante:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública, trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Fundação Cultural, Secretaria de Educação tornam público o Extrato dos contratos resultante da Adesão N° 002/2026: **Nº 002/2026-A-ADESÃO** – Valor global: R$ 32.658,48; **Nº 002/2026-B-ADESÃO** – Valor global: R$ 67.925,52; **Nº 002/2026-C-ADESÃO** – Valor global: R$ 15.991,92; **Nº 002/2026-D-ADESÃO** – Valor global: R$ 2.956,32; **Nº 002/2026-E-ADESÃO** – Valor global: R$ 4.794,48; **Nº 002/2026-F-ADESÃO** – Valor global: R$ 2.812,32; **Nº 002/2026-G-ADESÃO** – Valor global: R$ 13.663,44; **- Contratada**: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Sr. Regiano José Alves. **Objeto:** serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva ON SITE, troca de peças e componentes necessários a manutenção, bem como o fornecimento de insumos necessários a não interrupção dos serviços (exceto papel e grampo), visando atender de forma satisfatória a demanda necessária das diversas secretarias do município de Quixadá – ce. **Prazo de vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento. **Assina pela contratante:** Secretárias(os), Lorena Goncalves Holanda Amorim, Rilson Sousa de Andrade, Armstrong Braga Ferreira, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Francisco Fausto Nobre Fernandes, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura dos contratos:** 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:2066801D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.06.003/2026

PORTARIA Nº 08.06.003/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em EXERCICIO, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MONALICE FREIRES DA SILVA, portador (a) do CPF 018.757.183-03, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido (a) em 05/02/2019, matrícula nº 00915273 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0D461C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.06.004/2026

PORTARIA Nº 08.06.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em EXERCICIO, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANAIANE FERNANDES DE SOUSA, portador (a) do CPF 057.598.433-38, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 05/02/2019 sob

matrícula nº 00915269, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 08.06.001/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61A743DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.06.002/2026

PORTARIA Nº 09.06.002/2026

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em EXERCICIO**,** MARCELO COSTA CORREIA usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LAYSLANDIA DE SOUZA SANTOS**, portador (a) do **CPF 062.975.123-45**, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no(a) **SEC. EDUCACAO**, admitido(a) em **01/02/2019**, sob matrícula nº **00915399**, no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, Retorno às suas Funções, a partir da data de **09/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 09 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:91197F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.06.001/2026

PORTARIA Nº 10.06.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em EXERCICIO, MARCELO COSTA CORREIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PAULO ROBERTO NOBRE LIMA, portador (a) do CPF 898.352.043-49, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, admitido (a) em 13/02/2012, matrícula nº 00000743 no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 09/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 09.06.001/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de junho de 2026.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:96899145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 003/2026-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **PREGÃO nº 003/2026-PERP. Contratante**: Secretaria municipal de administração tornam público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão nº 003/2026-PERP: **ATA N° 202605210002** - Valor global: R$ 104.000,00 - **Contratada**: NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. **ATA N° 202605210001** - Valor global: R$ 1.092.000,00 - **Contratada**: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Williams Henrique Parente de Castro. **Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas zero km para atender as necessidades das secretarias de planejamento e finanças, secretaria de administração e secretaria de segurança pública, trânsito e cidadania do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** de 12 meses. **Assina pela contratante:** Secretaria, Juliana Rocha Carneiro Nicolau. **Data da assinatura da Ata:** 22 de maio; 12 de junho 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FBAD8349

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2026-PERP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Educação torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.004/2026-PERP: N°08.004/2026-02 – Valor global: R$ 259.990,00- Contratada: CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Fernando Hugo de Albuquerque; N°08.004/2026-01 – Valor global: R$ 435.000,00- Contratada: FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro. Objeto: aquisição de caminhão baú refrigerado e caminhonete média com carroceria aberta, novos e zero quilômetro, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá/ce. Prazo de vigência: é 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 02,16 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:50E41181

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.006/2025, RESULTANTE DO PREGÃO Nº 10.006/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão nº 10.006/2025-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.006/2025, resultante do Pregão nº 10.006/2025-SMS. **N° 10.006/2025-15SMS -** Valor GLOBAL: R$ 4.129,90 - **Contratada:** SHOPPING MEDIC LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Silvio Delano Lima e Silva. **Objeto:** aquisições de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E416DE84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE QUIXELÔ – CE PERÍODO 2026-2029

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE QUIXELÔ – CE
Período 2026-2029

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Quixelô constitui instrumento de planejamento e gestão pública destinado a assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta previstas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sua finalidade é promover a integração das políticas públicas municipais, articulando ações das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e demais setores governamentais, visando garantir o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes do município.

Esta Agenda está alinhada ao Plano Plurianual 2026-2029 e servirá como referência para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

2. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município de Quixelô apresenta avanços importantes nas áreas de educação, saúde e assistência social, porém ainda enfrenta desafios relacionados à:

· Garantia da permanência escolar;
· Fortalecimento da aprendizagem;
· Proteção contra todas as formas de violência;
· Prevenção do trabalho infantil;
· Ampliação do acesso ao esporte, cultura e lazer;
· Atenção integral à saúde física e mental;
· Redução das vulnerabilidades sociais.

O diagnóstico detalhado será atualizado anualmente com base em indicadores do IBGE, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, CadÚnico, SIPIA, Conselho Tutelar e demais sistemas oficiais.

3. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de Quixelô, assegurando seus direitos fundamentais por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

4. EIXOS, PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E INDICADORES

EIXO I – EDUCAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	META	INDICADOR
Educação de Qualidade para Todos	Garantir acesso, permanência e aprendizagem	Manter 100% das crianças de 4 a 17 anos matriculadas	Taxa de matrícula
Transporte Escolar Seguro	Assegurar deslocamento dos estudantes	Atender 100% dos alunos da zona rural	Número de estudantes atendidos
Distribuição de Kits Escolares	Reduzir desigualdades educacionais	Entregar kits anualmente a todos os alunos	Quantidade de kits entregues
Educação Inclusiva	Fortalecer a inclusão de estudantes com deficiência	Ampliar o atendimento especializado	Número de estudantes acompanhados

EIXO II – SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	META	INDICADOR
Atenção Integral à Saúde da Criança	Reduzir agravos evitáveis	Manter cobertura vacinal acima de 95%	Cobertura vacinal
Saúde na Escola (PSE)	Integrar saúde e educação	Realizar ações anuais em 100% das escolas	Escolas atendidas
Saúde Mental Infantojuvenil	Fortalecer acompanhamento psicossocial	Ampliar atendimentos especializados	Número de atendimentos
Nutrição e Crescimento Saudável	Monitorar estado nutricional	Acompanhar 100% das crianças do bolsa família	Percentual acompanhado

EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	META	INDICADOR
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Promover inclusão social	Ampliar participação de crianças e adolescentes	Número de participantes
Programa Criança Feliz	Fortalecer desenvolvimento infantil	Atender famílias prioritárias	Famílias acompanhadas
Proteção Social Especial	Garantir proteção a vítimas de violência	Atender 100% dos casos encaminhados	Casos acompanhados
Enfrentamento ao Trabalho Infantil	Prevenir violações de direitos	Realizar campanhas anuais e monitoramento contínuo	Casos identificados

EIXO IV – PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	META	INDICADOR
Fortalecimento do Conselho Tutelar	Garantir proteção integral	Capacitação anual dos conselheiros	Capacitações realizadas
Campanhas de Proteção	Combater violência contra crianças e adolescentes	Realizar campanhas anuais	Número de campanhas
Programa Faça Bonito	Prevenir abuso e exploração sexual	Mobilizar rede de proteção anualmente	Ações executadas
Participação Cidadã de Adolescentes	Fortalecer protagonismo juvenil	Realizar encontros anuais com adolescentes	Participantes

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Comissão Intersetorial de Políticas para Crianças e Adolescentes, composta por representantes das Secretarias Municipais de:

· Educação;
· Saúde;
· Assistência Social;
· Cultura e Esporte;
· Administração e Planejamento;
· Conselho Tutelar;
· CMDCA.

A coordenação e monitoramento ocorrerá anualmente, com apresentação de relatório de execução ao CMDCA e à sociedade civil, contendo análise dos indicadores, cumprimento das metas e recomendações para aperfeiçoamento das ações.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:92CA11D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2026.06.23.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.06.23.2. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de cadeiras para atender as necessidades de acomodação do Público durante apresentações culturais, eventos institucionais, atividades artísticas e entre outras, destinadas ao Teatro Municipal Francisco Assis Almino, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de junho de

2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 07 de Julho de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de Junho de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5D72E5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12/2026.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À IMUNIZAÇÃO, COM ÊNFASE NAS AÇÕES INTERSETORIAIS E EXTRAMUROS, ESPECIALMENTE EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, executar e fortalecer ações de atenção básica, vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à promoção de programas de prevenção de enfermidades, campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos, bem como a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola, instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que prevê a articulação entre as redes de saúde e educação, incluindo ações de atualização e controle do calendário vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública, bem como a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes, fortalecer a busca ativa de estudantes com situação vacinal incompleta e promover ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), especialmente a Atividade 1.1, Subatividade 1.1.1, que orienta a formulação e aprovação de lei, decreto ou normativa municipal voltada à promoção da imunização em escolas e/ou ações extramuros;

DECRETA,

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Quixelô/CE, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas e em espaços comunitários, inclusive por meio do Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos e alunas da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, deverá:

I – planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e privadas, creches e comunidades rurais;
II – promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação junto a pais, educadores e alunos;
III – realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;
IV – registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);

Art. 3º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por semestre.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 4º. As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma (01) vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 5º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 2º. Não serão vacinadas na escola as crianças cujos pais ou responsáveis legais não autorizarem a vacinação, hipótese em que estes deverão assinar um termo de responsabilização.

§ 3º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no . mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 4º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 5º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar busca ativa à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 6º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança

matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 7º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações nos sistemas oficiais.
Art. 9º. O tratamento de dados pessoais de crianças, adolescentes e seus responsáveis no âmbito deste Decreto deverá observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e interesse público.
Art. 10. As Secretarias Municipais de Saúde e Educação poderão expedir orientações complementares, notas técnicas, comunicados, fluxos operacionais ou instrumentos de registro para garantir a adequada execução deste Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 23 de junho de 2026.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito MunicIpal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:DBA86215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2026 - SEDUC. CONTRATO Nº 202606180002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0019/2026 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - CNPJ Nº 31.071.452-0001-98. CONTRATADA: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 61.236.209/0001- 43. OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de reforma do telhado da E. E. B. Manoel Gonçalves Sousa, junto a secretaria de Educação. VALOR TOTAL: R$ 96.663,97 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0025.2.049 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 96.663,97 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); RAVENA CIBELLE NUNES SILVA (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 19 de junho de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3B6C6BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2206.01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AD 0002/2026

SEINFRA - **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 91/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 185/2025, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.- **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré/CE. - **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SOLAR +LEG, inscrito no CNPJ nº 64.013.901/0001-09, representado pela empresa líder NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 91/2025 oriunda da Concorrência Eletrônica nº 185/2025, e seus anexos cujo realizado pela Assembleia Legislativa do Ceará. - **VALOR GLOBAL:** R$ 2.553.049,68 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.25.122.0066.1.018 - Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Energia Renovável. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905199 (Entidade) - Obras e Instalações. - **FONTE DE RECURSOS:** 1701000000. - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026. - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JARBAS ALVES - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - **ASSINA PELA CONTRATADA:** BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS - Representante Legal do CONSÓRCIO SOLAR +LEG -

Quixeré/CE, 23 de junho de 2026. -

FRANCISCO JARBAS ALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:7A5FC838

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF: _____ RG: _____
ORGÃO EXPEDITOR: _____
EMAIL:_____
TELEFONE:_____
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Quixeré, Ceará, ___de _____ de 2026

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(Igual ao documento de identidade)

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:46DA1E12

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PARA AGENTES CULTURAIS CONCORRENTES ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS)

Eu_____ CPF nº _____ , RG nº _____ , DECLARO para fins de participação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) que sou pessoa proponente _____ (informar condição étnico-racial ou indígena). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Quixeré, Ceará, ___de _____ de 2026

_____
(NOME DA PESSOA DECLARANTE)
Munido de assinatura da pessoa declarante

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:F2A06464

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, reside em meu endereço acima informado.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Quixeré, Ceará, ___de _____ de 2026

_____
(NOME DA PESSOA DECLARANTE)
Munido de assinatura da pessoa declarante

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:C6EDC040

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção/Habilitação** do Edital Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Quixeré, Ceará, ___de_____de 2026

_____
(NOME DO AGENTE CULTURAL)
Munido de assinatura da pessoa declarante

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:9E6B6F52

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO VIII - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:783150D3

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO VII – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –, NOS TERMOS, DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO

PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, Senhor(a) **MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 90 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1. O monitoramento e a avaliação das ações apoiadas por este edital serão realizados por meio da análise do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado pelo proponente contemplado ao final da execução do projeto.
11.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter a descrição detalhada das atividades realizadas, a comprovação do cumprimento das metas e objetivos propostos, bem como registros comprobatórios, tais como fotografias, vídeos, listas de presença, materiais de divulgação e demais documentos que evidenciem a execução das ações.
11.3. A análise do relatório será realizada pelo órgão gestor da cultura ou por comissão designada para este fim, que verificará a conformidade da execução com o projeto aprovado.
11.4. O não cumprimento das metas, a execução em desacordo com o projeto aprovado ou a não apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá implicar na aplicação de sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 anos, podendo ser prorrogado por 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial da União, no site da Prefeitura Municipal de Quixeré, e na plataforma CultBR.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de comarca de Quixeré - CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Quixeré/CE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Pelo Agente Cultural:

_____
[Nome do Agente Cultural] Proponente

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:4A085153

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO X - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Tipo de agente cultural individual:
( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

CPF:
[14 dígitos, apenas números]

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:
[dd/mm/aaaa]

E-mail:
[campo de e-mail validado]

Telefone:
[apenas números]

Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros

( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**
( ) Sim
( ) Não

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro
Orientação sexual:
( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência?
( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)

( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

Possui quantos anos de experiência na área cultural?
[Número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA
Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:
[campo CNPJ validado]

Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[Apenas números]

CEP:
[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICO
Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

Nome do representante:
[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :
[campo CPF validado]

E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

Telefone de contato:
[apenas números]

Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

Cidade:
[lista municípios IBGE]

Estado:
[lista estados IBGE]

CEP:
[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

Vai concorrer às cotas?
( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

Nome do Projeto:
[Texto – 100 caracteres]

Valor da proposta:
[Monetário]

A ação cultural proposta será realizada em qual formato?
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)
[Campo CEP validado]

Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?
[Número inteiro]

Qual o principal segmento contemplado pela proposta?
( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

Quais as principais entregas previstas pela proposta?
( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração

( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:3FB727FB

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – CICLO 2)

O Município de Quixeré/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47 , por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, torna a público o presente edital n° 001/2026 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural, regido então pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento),na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**DA APRESENTAÇÃO**

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc, que fundamenta o presente Edital, é uma norma que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para realização de ações culturais, surgindo como uma oportunidade histórica de fortalecimento e institucionalização do Sistema Nacional de Cultura, onde os entes federados receberão repasses periódicos mediante a formalização de seus sistemas de cultura.
1.2. O presente Edital constitui uma das ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Quixeré, sendo destinado à seleção de projetos culturais propostos por agentes culturais, com o objetivo de fomentar e fortalecer as manifestações culturais locais, por meio de apoio financeiro, com base no art. 5º, inciso, da Política Nacional Aldir Blanc, que orienta a execução das ações de fomento ao setor cultural.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS.

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de três projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Quixeré – CE, celebrando o termo de execução cultural disposto no Anexo VIII
2.2. O Edital contém os seguintes objetivos:
a) contribuir para o fomento do setor cultural do Município de Quixeré - CE;
b) fortalecer e dinamizar as atividades culturais no Município;
c) fortalecer a sustentabilidade dos agentes e ações culturais no Município;
d) contribuir para a efetivação dos direitos culturais da população e para a promoção e proteção da diversidade cultural

3. DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município Quixeré - CE por meio da Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB), logo, o valor total destinado ao objeto supracitado na seção 2 no subitem 2.1, é de R$ 43.700 (Quarenta e três mil e setecentos reais), distribuído então pelas categorias descritas no Anexo I.
3.2. Serão selecionados 03 projetos, seguidos pelos critérios de avaliação expostos no Anexo II
3.3. Caso haja disponibilidade orçamentária, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.
3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO (S)
1701 – Sist. Municipal de Cultura	13 392 0032 2.128 Fomento a Cultura por meio de Lei Federal – Lei Aldir Blanc	1719000000	3.3.90.36.00 – outros serv. de terc. Pessoa Fisica
			3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município de Quixeré - CE, há pelo menos 02 (dois) anos.
4.2 O agente cultural pode ser:
I. Pessoa física;
II. Microempreendedor Individual (MEI);
III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
V. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
4.2.1. O agente cultural, se pessoa física, MEI ou pessoa física representante de coletivo, deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
4.2.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, sendo seu administrador, titular ou presidente da empresa ou instituição, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Quixeré – CE, há pelo menos 03 (Três) anos e com atuação no campo artístico cultural.
4.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE NÃO PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão se inscrever neste Edital:

I. Servidores públicos efetivos, comissionados ou terceirizados, vinculados à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré – CE que tenham participado das fases de elaboração ou avaliação do edital e dos projetos;

II. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado à Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré – CE, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;

IV. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro das Comissões Municipais de Acompanhamento da Execução da Lei Aldir Blanc e/ou da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;

IV. Aqueles que estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V. Os membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas.

5.2. O agente cultural que integrar Conselhos de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1 deste edital.

5.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

DAS ETAPAS DESTE EDITAL

6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

COMO SE INSCREVER

7.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará (através do seguinte link: *https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8070/* no Período de 23 a 29 de Junho de 2026, até às 23h59min).

7.2. Para realização da inscrição, os(as) agentes culturais devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa, conforme modelo disponibilizado no anexo X

7.3. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

7.4. Para cadastro no Mapa Cultural do Ceará, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:

7.4.1 PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE DE COLETIVO) OU MEI

a) Nome completo;
b) Nome artístico, quando houver;
c) Nome social, quando houver;
d) Registro Geral (RG – Cédula de Identidade); e) Data de expedição do RG;
f) Órgão expedidor do RG;
g) UF do RG;
h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) PISPASEP
j) Endereço residencial completo, com CEP;
k) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
l) E-mails;
m) Data de nascimento;
n) Nacionalidade/naturalidade;
o) Gênero; raça ou cor
p) Estado civil;
q) Escolaridade;
r) cópia da cédula de identidade (RG);
s) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
t) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme Anexo IV;
u) Número e cartão do CNPJ (somente para MEI);
v) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – (somente para MEI);
w) Link e/ou anexo com currículo cultural, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
x) Proposta de Execução de projeto cultural a ser submetido, a partir do descrito na categoria a que se concorre, conforme anexo I em formato PDF, modelo disponível no anexo IX.

OBSERVAÇÃO: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua, em atividade registrada/ativa no território municipal.

7.4.2. PESSOA JURÍDICA – COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

a) Primeiramente, é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (feita conforme item 8.4.1) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural)
b) Nome da Razão Social;
c) Nome Fantasia;
d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Data de Fundação; f) Código / Natureza Jurídica; g) Código/atividade principal;
h) Endereço comercial completo, com CEP;
i) Município;
j) Telefone fixo e celular;
k) E-mails;
l) Dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
m) Cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
n) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente;
o) Comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 3 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto; ou declaração conforme Anexo IV;
o) Link e/ou anexo com currículo cultural, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural de no minimo últimos 02 (dois) anos;.
p) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional); r) Links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube, Vimeo e outros (opcional);
s) Outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
t) Cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
u) Cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
v) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);

w) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);
x) Proposta de Execução de projeto cultural a ser submetido, a partir do descrito na categoria a que se concorre, conforme anexo I em formato PDF, modelo disponível no anexo IX.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS INSCRIÇÕES
8.1. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a uma categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta. Havendo mais de duas inscrições realizadas pelo mesmo agente, serão consideradas as mais recentes.
8.2. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.
8.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.
8.5. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.
8.6. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
8.7 A Secretaria disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 13 horas, durante o período de inscrição, de maneira presencial, através do endereço Rua Vereador Efisio Costa nº 688, e de maneira virtual, através do endereço eletrônico:

9. COTAS
9.1. Ficam garantidas possibilidade de inscrição/participação por meio cotas bonificatórias neste edital para:
a. pessoas negras (pretas e pardas)
9.2. Com o objetivo de promover a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades, este edital adotará políticas de ações afirmativas por meio da concessão de pontuação bonificatória aos proponentes que se enquadrem nos grupos contemplados pelas cotas previstas nas diretrizes do certame. A pontuação adicional será aplicada conforme os critérios estabelecidos neste edital, contribuindo para ampliar o acesso aos recursos públicos e fortalecer a participação de grupos historicamente sub-representados nas políticas culturais. A comprovação do enquadramento deverá ser apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme modelo constado no anexo V, referente a declaração étnico-racial e/ou pessoas indígenas
10. DA ACESSIBILIDADE
10.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e aos espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência
DA CONTRAPARTIDA
10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I. A realização e/ou participação de atividades em espaços públicos, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.
10.2. As sugestões de contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas em data acordada com a Secretaria De Cultura, Esporte E Juventude, podendo coincidir com datas de eventos do calendário cultural da cidade, desde que a data seja informada com 30 (trinta) dias de antecedência ao agente cultural.
ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
12.1. Na etapa de seleção, serão definidos os agentes culturais selecionados:
I. Entendem-se por agentes culturais SELECIONADOS aquelas Inscritos que obtiverem as maiores notas constadas no quadro avaliativo com base no Anexo II, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do anexo supracitado
II. Entendem-se por agente culturais SUPLENTES aquelas inscritos que obtiverem notas inferiores aos primeiros colocados, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo estabelecido neste certame.
12.2. A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de avaliadores, escolhidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, definida com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber.
12.3. A Comissão de avaliadores vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do anexo II deste Edital.
12.3.1. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.
12.4. A pontuação máxima de cada projeto é de até 70 (cinquenta) pontos.
12.5. Caso o agente cultural não consiga atingir os objetivos do critério avaliativo estabelecido, cabe ao avaliador atribuir nota zero ao critério em questão.
12.6. Cada agente cultural será analisado por três membros da Comissão de Seleção e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores, ou seja, somada todas as notas dos critérios definidos no anexo II.
12.7. Será **desclassificada** a candidatura que:
I. Não apresentar os documentos devidamente preenchidos, conforme descrito na subseção 7.4.1
II. Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
12.10. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial da União, no Mapa Cultural do Estado do Ceará e no Portal da Prefeitura Municipal de Quixeré (https://www.quixere.ce.gov.br/), e na plataforma CultBR.
13. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR
13.1. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que deve ser apresentado por meio de um texto em que justifique a entrada no recurso conforme modelo constante em anexo VI, com as devidas provas comprobatórias sob a tese, devendo ser enviados em PDF para o E-mail da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude (pnabciclo2quixere@gmail.com) no prazo de 03 a 06 de julho de

2026 conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
13.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.3. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial da União, no Mapa Cultural do Estado do Ceará, no Portal da Prefeitura Municipal de Quixeré (https://www.quixere.ce.gov.br/), e na plataforma CultBR.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, o agente cultural selecionado deverá encaminhar os documentos abaixo no prazo de 01 dia útil após a publicação do resultado preliminar da etapa de seleção, por meio do e-mail pnabciclo2quixere@gmail.com.
14.2 para os agentes culturais nas suas respectivas denominações, as documentações a saber:
a) PESSOA FÍSICA: Documento pessoal contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais, municipais e trabalhistas – CNDT;
b) PESSOA JURIDICA (MEI): Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais, municipais e trabalhistas – CNDT; Certificado De Regularidade Do Fundo De Garantia Do Tempo De Serviço – CRF/FGTS
c) PESSOA JURÍDICA (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS):
I. Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
III. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;
IV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
V. Cópia do Estatuto Social atualizado;
VI. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
VII. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
VIII. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
IX Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

15. DOS RECURSOS A ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1. Contra a decisão do resultado da etapa de habilitação e/ou para solicitação do espelho de verificação documental, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que deve ser apresentado por meio de um texto em que justifique a entrada no recurso conforme modelo constante em anexo VI alterando o texto conforme objeto recursal, com as devidas provas comprobatórias sob a tese, devendo ser enviados em PDF para o E-mail (pnabciclo2quixere@gmail.com) da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude no prazo de 10 de julho de 2026 conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
15.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
15.3. A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da etapa de habilitação serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial da União, no Mapa Cultural do Estado do Ceará e no Portal da Prefeitura Municipal de Quixeré (https://www.quixere.ce.gov.br/), e na plataforma CultBR.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Termo de Execução Cultural

16.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
16.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.2. Do recebimento dos recursos financeiros:

16.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
16.2.2. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação do Município de Quixeré – CE;
17.1.1. O referido apoio também deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
17.1.2. Deverão ser incluídos em todas as peças de divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO APOIADO COM RECURSOS DA LEI N°14.399/22 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ”.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VIII. O Relatório de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
18.2.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.
18.2.2. A análise do Relatório de Execução do Objeto dos projetos apoiados deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, priorizando sempre o controle de resultados sobre a consecução da finalidade pública a qual o recurso se destina
18.3. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, devidamente avaliada, o Município exigirá relatório de execução financeira, a ser enviado no prazo de até 60 (sessenta) dias, acompanhado de todos os documentos de comprovação pertinentes.
18.4. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias, mediante a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
18.5. Os contemplados deverão manter a documentação apresentada pelo prazo de 5 (cinco) anos em meio físico ou digital.

19. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

19.1. Em caso de não haver habilitados suficientes ou classificados, valores poderão ser remanejados para outros editais, desde que para a

mesma finalidade de contribuir com ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
19.2. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
19.3. Em caso de haver saldos remanescentes após o final das ações previstas para o Município, em havendo projetos classificáveis, estes poderão ser convocados como suplentes posteriormente, desde que obedecida a ordem de pontuação, conforme critérios deste edital.

20. CRONOGRAMA DO EDITAL

20.1. O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré – CE, mediante comunicação aos interessados

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	24 a 29 de Junho
Seleção dos projetos	30 de Junho e 01 de Julho
Resultado preliminar	02 de Julho
Recurso contra o resultado preliminar	03 a 06 de Julho
Resultado dos Recursos	07 de Julho
Processo de Habilitação	08 de Julho
Resultado da Habilitação	09 de Julho
Recurso contra o resultado de habilitação	10 de Julho
Resultado dos recursos e final	13 de Julho
Convocação para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos financeiros	14 de Julho

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
21.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres.
21.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE.
21.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
21.5. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
21.6. O Município de Quixeré – CE e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
21.7. O proponente cede à pelo Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
21.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
21.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a pelo Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré – CE de qualquer responsabilidade civil ou penal
21.10. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
21.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
21.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.
21.13. Em caso não interposição de recursos dos inscritos, e, mediante ao número de projetos submetidos, cabe a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré – CE, fazer o adiantamento das datas previstas em cronograma por meio da publicação de aditivos.

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção e avaliação do mérito cultural;
Anexo III - Declaração De Representação De Grupo Ou Coletivo
Anexo IV - Declaração De Residência Em Nome De Terceiros
Anexo V - Declaração Étnico-Racial
Anexo VI - Formulário de interposição de recurso
Anexo VII - Termo de Execução Cultural;
Anexo VIII - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo IX - Modelo De Proposta de Projeto Cultural.
Anexo X – Formulário de Inscrição

Quixeré – CE / 23 de Junho de 2026,

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:B59E3C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.17.03.2026 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO ESCOLAR, através da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que o ***retorno do certame acontecerá no dia*** **30 de junho de 2026, às 09:30h,** momento este que ocorrerá a fase de disputa. Referente ao processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001.17.03.2026 - SEMED**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, RUSSAS/CE - FNDE - CRECHE TIPO 1 / PT 1096456-73, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** Solicitamos que os participantes acompanhem os canais oficiais para demais informações e orientações referentes à continuidade do processo nos endereços eletrônicos: http://bllcompras.com / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 22 de Junho de 2026

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:90E63A72

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.001-SETAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de junho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

Russas/CE, 23 de junho de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8BE1834C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.002-FMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250623.002**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 23 de junho de 2026 à 23 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de junho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

Russas/CE, 23 de junho de 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Fundo Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4324183F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2026

Regulamenta o procedimento de concessão e renovação da licença para tratar de interesses particulares prevista no art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais –, estabelece os requisitos de instrução processual e motivação do ato administrativo, e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares constitui instrumento de gestão de pessoal cuja finalidade é compatibilizar interesses legítimos do servidor com a preservação da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997 prevê expressamente a possibilidade de renovação da licença por período equivalente ao originalmente concedido, cláusula dotada de plena eficácia normativa independentemente de regulamentação;
CONSIDERANDO que a discricionariedade administrativa inerente ao ato de concessão e renovação da licença exige procedimento minimamente padronizado para assegurar uniformidade, transparência e controle;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 108/2026 da Procuradoria-Geral do Município, que recomendou a edição de ato regulamentador para disciplinar a instrução processual e os critérios de motivação aplicáveis à renovação;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e motivação que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Objeto e âmbito de aplicação. Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de concessão e renovação da licença para tratar de interesses particulares, prevista no art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997, aplicável a todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo de Saboeiro.
Art. 2º. Natureza jurídica do ato. A concessão e a renovação da licença para tratar de interesses particulares constituem atos administrativos de natureza discricionária, cuja apreciação compete à autoridade competente mediante juízo de conveniência e oportunidade administrativas, observados os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 014/1997 e neste Decreto.
Parágrafo único. A discricionariedade prevista neste artigo não confere direito subjetivo ao servidor à concessão ou à renovação da licença, tampouco autoriza a Administração a decidir sem motivação adequada ou em desconformidade com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Art. 3º. Finalidade da licença. A licença para tratar de interesses particulares destina-se a permitir o afastamento temporário do servidor do exercício do cargo, por razões de ordem estritamente pessoal, sem que isso implique ruptura do vínculo funcional com o Município, preservada a possibilidade de retorno ao serviço ao final do afastamento.
Parágrafo único. O instituto não se destina a assegurar desvinculação funcional de longa duração, devendo a apreciação de cada pedido considerar a perspectiva concreta de retorno do servidor ao exercício regular das atribuições do cargo.
Art. 4º. Vedações. Não poderá ser concedida ou renovada a licença ao servidor que:
I – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância em fase de instrução;
II – tenha pendência de ressarcimento ao erário municipal reconhecida em procedimento administrativo definitivo;
III – se encontre em período de estágio probatório;
IV – ocupe cargo em comissão, salvo se também titular de cargo efetivo e licenciado deste;
V – já tenha usufruído do período máximo de licença e renovação previsto no art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997, sem o interstício mínimo de retorno ao serviço de que trata o art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. A constatação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo determinará o indeferimento fundamentado do pedido, sem necessidade de conclusão das demais etapas de instrução.

Art. 5º. Interstício mínimo de retorno. O servidor que houver usufruído de licença para tratar de interesses particulares e da respectiva renovação somente poderá formular novo pedido de concessão após o cumprimento de interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo, contados do retorno.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO

Art. 6º. Iniciativa. O procedimento de concessão da licença terá início mediante requerimento escrito do servidor interessado, endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 1º O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:

a) a identificação completa do servidor (nome, matrícula, cargo, lotação e regime jurídico);

b) a exposição objetiva das razões que justificam o pedido, sem necessidade de comprovação documental da situação pessoal invocada;

c) o período pretendido de afastamento, observados os limites do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997;

d) a declaração expressa de ciência de que a concessão depende de avaliação administrativa e não gera direito subjetivo.

§ 2º Requerimento incompleto será devolvido ao servidor para complementação no prazo de cinco dias úteis, sob pena de arquivamento.

Art. 7º. Instrução do procedimento. Recebido o requerimento, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará, no prazo de dez dias úteis, a instrução do processo com os seguintes documentos:

I – certidão funcional atualizada, contendo: tempo de serviço, cargo, lotação, eventuais licenças ou afastamentos anteriores e situação funcional geral do servidor;

II – manifestação da chefia imediata do servidor, nos termos do art. 8º deste Decreto;

III – nota técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sobre a disponibilidade do quadro de pessoal e os impactos do afastamento na unidade de lotação;

IV – verificação das vedações previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º. Manifestação da chefia imediata. A chefia imediata do servidor se manifestará, por escrito, sobre:

I – os impactos do afastamento na organização e na continuidade das atividades da unidade;

II – a possibilidade de redistribuição ou substituição das atribuições do cargo durante o período de licença;

III – a existência de atividades especializadas ou de difícil substituição que possam ser prejudicadas pelo afastamento.

§ 1º A manifestação da chefia imediata é meramente opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente.

§ 2º A ausência de manifestação no prazo de cinco dias úteis da solicitação não suspenderá o procedimento, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento registrar a omissão e prosseguir com a instrução.

Art. 9º. Parecer jurídico. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade formal do pedido e da conformidade do ato com o ordenamento jurídico vigente.

Parágrafo único. O parecer jurídico verificará, especialmente: (i) a observância das vedações do art. 4º; (ii) o cumprimento do interstício do art. 5º, quando aplicável; (iii) a regularidade formal do requerimento e da instrução processual.

Art. 10 Decisão e motivação. Concluída a instrução e emitido o parecer jurídico, o processo será submetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão.

§ 1º A decisão será proferida no prazo máximo de cinco dias úteis do recebimento do processo instruído e será obrigatoriamente motivada, com exposição concreta das razões que fundamentam o deferimento ou o indeferimento.

§ 2º O deferimento deverá indicar expressamente: o período concedido; a data de início e término do afastamento; e as condições eventualmente impostas.

§ 3º O indeferimento deverá identificar os elementos fáticos ou jurídicos que afastam a conveniência ou a oportunidade da concessão, sendo vedado o indeferimento fundado exclusivamente em fórmulas genéricas.

§ 4º A motivação por referência a parecer anterior (per relationem) é admissível, desde que o parecer referenciado integre o processo e seja especificamente indicado.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE RENOVAÇÃO

Art. 11 Cabimento da renovação. O servidor que estiver no gozo de licença para tratar de interesses particulares poderá requerer sua renovação por período equivalente ao originalmente concedido, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

§ 1º O requerimento de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de trinta dias corridos do término do período em curso, a fim de permitir a instrução e decisão antes do encerramento da licença vigente.

§ 2º O protocolo extemporâneo não implica, por si só, prorrogação automática da licença em vigor, nem afasta o direito à apreciação do pedido.

§ 3º O servidor em licença que não protocolar pedido de renovação nos termos deste artigo deverá retornar ao exercício do cargo na data de encerramento prevista no ato concessório, sob pena de abandono de cargo, nos termos da legislação estatutária aplicável.

Art. 12 Instrução do pedido de renovação. O pedido de renovação seguirá, no que couber, o procedimento estabelecido no Capítulo II deste Decreto, com as seguintes especificidades:

I – o requerimento deverá indicar, além dos elementos do art. 6º, § 1º, as razões que justificam a continuidade do afastamento e a perspectiva de retorno ao cargo ao término da renovação;

II – a nota técnica da Secretaria de Administração e Planejamento avaliará, adicionalmente, se o afastamento já em curso está produzindo impactos relevantes na prestação dos serviços da unidade de lotação que recomendem o retorno do servidor;

III – a Procuradoria-Geral verificará a inexistência das vedações do art. 4º e o não atingimento do período máximo previsto no art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 13 Critérios adicionais para a decisão de renovação. Na apreciação do pedido de renovação, a autoridade competente considerará, além dos elementos gerais:

I – a capacidade da unidade de lotação de absorver a continuidade do afastamento sem prejuízo relevante aos serviços;

II – a existência de quadro de pessoal suficiente para manter a regularidade das atividades durante o período de renovação;

III – a ausência de necessidade imperiosa de retorno do servidor, decorrente de situação de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A renovação poderá ser concedida por prazo inferior ao máximo permitido quando as circunstâncias administrativas assim recomendarem, hipótese em que a decisão deverá indicar os elementos concretos que justificam a redução do período.

CAPÍTULO IV – DOS EFEITOS DA LICENÇA E DA RENOVAÇÃO

Art. 14 Efeitos funcionais. Durante o período de licença e respectiva renovação, o servidor:

I – não perceberá remuneração, vencimento ou qualquer vantagem de caráter remuneratório;

II – não computará o período de afastamento para fins de progressão funcional, adicional por tempo de serviço ou qualquer vantagem vinculada ao efetivo exercício, ressalvadas disposições expressas em sentido contrário na Lei Municipal nº 014/1997;

III – permanecerá vinculado ao regime previdenciário aplicável, na forma da legislação previdenciária vigente, podendo efetuar as contribuições voluntárias legalmente permitidas;

IV – manterá o vínculo funcional com o Município, vedada a exoneração a pedido durante o período de licença sem o prévio retorno ao cargo pelo prazo mínimo de que trata o art. 5º deste Decreto, salvo na hipótese de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 15 Cassação da licença. A licença poderá ser cassada a qualquer tempo, mediante ato motivado da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I – superveniência de necessidade imperiosa do serviço público, devidamente fundamentada;

II – constatação de que o servidor está exercendo atividade incompatível com o cargo ou com o serviço público;

III – ocorrência de qualquer das situações vedatórias previstas no art. 4º deste Decreto, quando superveniente à concessão.

§ 1º A cassação será precedida de notificação ao servidor, com prazo mínimo de quinze dias corridos para retorno ao cargo, exceto na hipótese do inciso I, quando o prazo poderá ser reduzido a critério da autoridade competente, observado o mínimo de cinco dias.
§ 2º O servidor notificado e que não retornar no prazo fixado ficará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.
Art. 16 Retorno antecipado. O servidor poderá requerer o retorno antecipado ao cargo a qualquer tempo durante o período de licença, sem necessidade de motivação.
Parágrafo único. O retorno antecipado deverá ser comunicado à Secretaria de Administração e Planejamento com antecedência mínima de dez dias úteis, a fim de viabilizar a reorganização do serviço.
CAPÍTULO V – DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA
Art. 17 Registro e controle. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manterá registro atualizado de todas as licenças para tratar de interesses particulares concedidas e renovadas, contendo:
I – identificação do servidor (nome, matrícula, cargo e unidade de lotação);
II – período concedido e período de renovação, se houver;
III – data de início e de previsão de retorno;
IV – número do processo administrativo correspondente;
V – situação atual (em curso, encerrada por retorno, encerrada por exoneração ou cassada).
Art. 18 Relatório periódico. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento elaborará, semestralmente, relatório consolidado sobre as licenças para tratar de interesses particulares em vigor, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e à Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. O relatório deverá conter análise dos impactos dos afastamentos sobre o quadro de pessoal e, quando identificado risco à continuidade dos serviços, proposta de providências corretivas.
Art. 19 Publicidade. O ato de concessão e o ato de renovação da licença serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, com indicação do período de afastamento, observado o disposto na Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais do servidor.
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20 Situações em curso. As licenças para tratar de interesses particulares já concedidas na data de publicação deste Decreto permanecem válidas nos seus termos originais.
Parágrafo único. Os pedidos de renovação de licenças em curso, formulados após a publicação deste Decreto, submeter-se-ão integralmente ao procedimento aqui estabelecido.
Art. 21 Aplicação subsidiária. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento disciplinado neste Decreto a Lei federal nº 9.784/1999, naquilo que for compatível com o regime estatutário municipal e com as disposições da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 22 Competência residual. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante despacho fundamentado, ouvida previamente a Procuradoria-Geral do Município.
Art. 23 Vigência. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, Saboeiro-CE, 22 de junho de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7929C5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Saboeiro/CE., e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, II, “b”, da Lei Org~snica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação da BNCC Computação nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município;

CONSIDERANDO a importância da articulação de ações, planejamento de estratégias e acompanhamento da inserção do componente de Computação no currículo escolar do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo planejamento, organização, implementação e acompanhamento da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Saboeiro/CE.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Estudar os marcos legais e pedagógicos referentes à Computação na Educação Básica;
II – Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;
III – Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com enfoque transversal e progressivo;
IV – Planejar ações de formação continuada, considerando o letramento digital dos docentes;
V – Propor critérios para aquisição de materiais didáticos e tecnológicos;
VI – Estabelecer cronograma para a implementação gradual da Computação nas escolas municipais;
VII – Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar.

Art. 3° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
Antonia Ludermar Martins Batista – Secretária Municipal da Educação;
Mágela Maria Tavares Rodrigues – Gerente Municipal do Paic Integral;
Raelison Douglas Varela – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação;
Antonio Rosemir do Carmo – Articulador e Formador da BNCC Computação no município;
Geilson Barbosa de Lima– Supervisor de Núcleo de Laboratórios de Informática Educacional – LIE da Secretaria Municipal da Educação;
Tainara Martins da Costa – Coordenadora de Avaliações Externas e do Toda Matemática da Secretaria Municipal da Educação;
Ítalo César Brito – Técnico responsável pelo Censo Escolar.

Art. 4º A coordenação geral do GT ficará sob a responsabilidade de Antonio Rosemir do Carmo, Articulador e Formador municipal da BNCC Computação no Município.

Art. 5° A participação no referido GT será considerada de relevante interesse público, não sendo, portanto, remunerada.

Art. 6º O GT será vinculado à Secretaria Municipal da Educação-SME, que prestará o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Saboeiro/CE., 23 de junho de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B256ED28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 031 002/2025

ORIUNDO do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nª 02.11.02/2025; ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO, decorrente do processo de contratação na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA Nª 02.11.02/2025, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação contratual cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS N FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO – CEARÁ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** do art. 106 e 107, da Lei 14.133/21, nos termos do processo de contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 02.11.02/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: ANTONIOA LUDERMAR MARTINS BATISTA**, ordenador de despesa da secretaria de Educação assina pela **CONTRATADA:** LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ**: **nº 86.797.131/0001-67**, representada pelo Sr. MARCOS RONNY MOURA SALDANHA

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:92B8D9D2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DL2206.01SESA/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará, no período de 23 de junho de 2026 às 14:00h até 26 de junho de 2026 às 14:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL2206.01SESA/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. https://app.silgov.com.br/ e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 23 de junho de 2026.

ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D2770AEB

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL1206.03SASTJU/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO** o prazo da Dispensa de Licitação nº DL1206.03SASTJU/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO OPERACIONAL À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. Em razão da prorrogação, os interessados poderão encaminhar suas propostas e documentos até o dia 25 de junho de 2026, às 11h00min, quando ocorrerá a abertura e análise das propostas apresentadas. Permanece inalterado o valor estimado da contratação, correspondente a R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), bem como as demais condições constantes no Aviso de Contratação Direta. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico: SILGOV e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 23 de junho de 2026.

NADILA SANTOS OLINDA AMORIM
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0DB36E27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1606002, DE 16 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salitre/CE, os procedimentos para garantia do acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Os órgãos e entidades municipais assegurarão o direito fundamental de acesso à informação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.
Art. 3º O acesso à informação compreende, entre outros direitos, o de obter:
I – Orientação sobre os procedimentos para acesso às informações;
II – Informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos municipais;
III – informações relativas à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos e programas governamentais.
CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão divulgar, independentemente de requerimento, em seus sítios eletrônicos

oficiais e no Portal da Transparência, informações de interesse coletivo ou geral, especialmente:
I – estrutura organizacional e competências;
II – endereços, telefones e horários de atendimento;

III – execução orçamentária e financeira;
IV – licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres;
V – remuneração de agentes públicos, observada a legislação aplicável;
VI – programas, ações, projetos e obras públicas.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 5º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC é responsável por atender e orientar o público quanto ao acesso às informações.
§ 1º O SIC funcionará preferencialmente de forma eletrônica por meio do portal institucional ou ainda de forma presencial na Prefeitura Municipal de Salitre-CE.
§ 2º Compete ao SIC:
I – receber e registrar pedidos de acesso à informação;
II – encaminhar os pedidos aos órgãos competentes;
III – acompanhar os prazos de resposta;
IV – fornecer orientações aos requerentes.

CAPÍTULO IV
DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 6º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
Art. 7º O pedido deverá conter:
I – identificação do requerente;
II – especificação da informação requerida;
III – meio para recebimento da resposta.
Art. 8º O órgão ou entidade responsável pela informação deverá autorizar ou conceder o acesso à informação disponível.
Art. 9º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão competente deverá responder ao requerente no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 10. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa, poderá o interessado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão.
§ 2º A autoridade competente deverá decidir o recurso no prazo de até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Art. 11. O acesso à informação não será concedido quando envolver informações sigilosas ou pessoais protegidas por lei.
Art. 12. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão acesso restrito, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Constituem condutas ilícitas, sujeitas à responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da legislação;
II – retardar deliberadamente seu fornecimento;
III – fornecer informação incorreta, incompleta ou imprecisa de forma dolosa;
IV – destruir, ocultar ou alterar indevidamente informações públicas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município, que exercerá também as atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em 16 de junho de 2026

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:19C3FFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2306001, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, PELO FALECIMENTO DE FÁBIO LUIS SANTOS DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Fábio Luis Santos de Queiroz, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Salitre no exercício de suas funções públicas, sempre pautados pelo compromisso, dedicação e respeito à população;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que acomete familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade salitrense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Salitre/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal Fábio Luis Santos de Queiroz.
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos órgãos públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1248BD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2206001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20260603/0001-80 - CONTRATO Nº 2206001/2026 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-INEX - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO - **CONTRATADA(O):** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DO ARTISTA "RANIERI VAQUEIRO" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 38 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0011 2.080 - PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:199E066B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706001/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Geral, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1706001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 3005.01/2025-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE. **Contratada:** M JOSE DOS SANTOS - ME. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 115.598,00 (cento e quinze mil quinhentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 1001 13 122 0002 2.079 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0701 15 122 0002 2.038 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Infraest. e Serv. Público, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0601 20 122 0002 2.033 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 1101 15 122 0002 2.084 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Urb. Meio Ambiente e Rec. Hidric, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0301 04 122 0002 2.007 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Administração, Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0201 04 122 0002 2.002 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo. **Assina pela Contratada**: Maria José dos Santos. **Assina pela Contratante**: Manoel Filho Ribeiro.

Salitre/CE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1602B4B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706003/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1706003/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 3005.01/2025-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras e hortaliças para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade Odontológicas - CEO e Hospital de Pequeno Porte São Francisco do Município de Salitre/CE. **Contratada:** M JOSE DOS SANTOS - ME. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 608.000,71 (seiscentos e oito mil reais e setenta e um centavos). **Dotação Orçamentária** 0902 10 301 0017 2.068 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Atenção Primaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0902 10 302 0017 2.073 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo. 0902 10 301 0017 2.067 - Gerenciamento e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo. **Assina pela Contratada:** Maria José dos Santos. **Assina pela Contratante:** Carlos Antonio De Souza Junior.

Salitre/CE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CE25B11F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706004/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1706004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 3005.01/2025-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras e hortaliças para atender às necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos e Setores Vinculados, do Município de Salitre/CE. **Contratada:** M JOSE DOS SANTOS - ME. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 373.695,60 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 122 0005 2.048 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada – IGD Bolsa e Cad. Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0802 08 245 0005 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo; 0802 08 244 0005 2.057 - Gerenciamento e Manutenção do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07 - Material de Consumo. **Assina pela Contratada:** Maria José dos Santos. **Assina pela Contratante:** Mônica de Alencar Ribeiro.

Salitre/CE, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:028D5285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 2206001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. CÍCERO ALEX LINARD DE MELO ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, lotado na Câmara Municipal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para deslocamento à cidade de Fortaleza para visita institucional a União dos Vereadores do Ceará – UVC e Secretaria da Proteção Social – SPS nos dias 23 e 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de junho de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:6E885992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 19.06.2026.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "NODA DE CAJU" NO DIA 24 DE JULHO DE 2026 PARA A FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADO**: LAISE LIMEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.658.564/0001-09; VALOR GLOBAL R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:673B9B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306001/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** a servidora **ALINE TELES SOARES ALENCAR DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 860. ***.453-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO(A),** matricula n°35, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1157157E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306002/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** ao servidor **ANTONIO JOSELANIO FEITOSA,** portador do CPF nº 830. ***.603-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matricula n°192, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6298A866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306003/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de julho à 30 de julho e abono pecuniário 01 de julho a 10 julho,** ao servidor **DIOGO JOSE MOREIRA RODRIGUES,** portador do CPF nº ***.915. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO(A),** matrícula n° 523, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:75CAD335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306004/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de julho à 30 de julho e abono pecuniário 01 de julho a 10 julho,** a servidora **EDILANIA DUARTE GOMES SOARES,** portadora do CPF nº ***.788. ***-04, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 4, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:69E145A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306005/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **16 de julho à 04 de agosto e abono pecuniário 06 de julho a 15 julho,** ao servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº ***.322. ***-00, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matrícula n° 2250, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:471BC582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306006/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **17 de julho à 15 de agosto de 2026,** a servidora **FRANCILENE NUNES DA SILVA,** portadora do CPF nº 885. ***.563-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matricula n°141, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CE1E8569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306007/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** a servidora **FRANCISCA CASSANDRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 059. ***.983-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°2529, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FE86C2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306008/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de julho à 31 de julho de 2026,** a servidora **GLEMERSON DUARTE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 005. ***.353-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **DIGITADOR,** matricula n°2081, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:64643D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306009/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de julho à 30 de julho e abono pecuniário 01 de julho a 10 julho,** ao servidor **JOSE HIPOLITO FEITOSA,** portador do CPF nº ***.362. ***-96, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do

Cargo de **MOTORISTA,** matrícula n° 242, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C9A6B1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306010/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** a servidora **MARIA NEUZILENE DE SOUSA SILVA,** portadora do CPF nº 886. ***.083-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **COZINHEIRA,** matricula n°201, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:18E81995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306011/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** a servidora **MARIA IZIDORIO DE FREITAS,** portadora do CPF nº 996. ***.033-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°667, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B7028BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306012/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de julho à 30 de julho de 2026,** a servidora **OCELIA IVONE DA SILVA GERMANO,** portadora do CPF nº 050. ***.033-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°2013, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CB3B0707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306013/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **06 de julho à 04 de agosto de 2026,** a servidora **ROSANGELA BATISTA DE MELO,** portadora do CPF nº 299. ***.678-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** matricula n°407, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8E9EA7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306014/2026 DO 23 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **11 de julho à 30 de julho e abono pecuniário 01 de julho a 10 julho,** a servidora **ROSEANE MELO DA SILVA,** portadora do CPF nº ***.433. ***-87, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula n° 2363, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:56AB2EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2306015/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H-R.20**, ocupado pela servidora **SANDRA GONCALVES DA SILVA**, matrícula n° 424, portadora do CPF n° ***.396. ***-04, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial de Professor, consoante tramitação do processo administrativo n° 160611542026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 23 de junho de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:15FEA2FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024 - SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200003**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA –Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:95B5641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024- SEAGRI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200004**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 22 de maio de 2027;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FULVIO BENEVIDES DE ALMEIDA
–Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D6937E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024 - SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº 202405200006**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.
CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUCAS– Secretário de Educação.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9909D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024 - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200005**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA – Secretario de INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C06893A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024 - SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de SAUDE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Lucia Cavalcante Silva – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3A52E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO GM-PE001/2024 - SETAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº 202405200002**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**

PRAZO DE DURAÇÃO: De 22 de maio de 2026, até o dia 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA– Secretário de Trabalho e Assistência Social.

Senador Pompeu/CE, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F33FB688

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**006/2026-SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.07.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA9344A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202606010001.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE-003/2026-SEINFRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA / **CNPJ**: 46.691.493/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da **dotação orçamentária** n°.: 1902 25 752 0016 **2.101** – Funcionamento do Fundo Municipal de Iluminação Pública; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **subelemento de despesa**: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento municipal de 2026.
VALOR GLOBAL
R$ 729.532,62 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), estimado do valor a ser recuperado de R$ 3.795.695,19 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e dezenove Centavos), com a proporcionalidade para cada medição a ser recuperada de 19,22% (dezenove virgula vinte e dois por cento).
DATA DA ASSINATURA
01 DE JUNHO DE 2026
VIGÊNCIA
12 (DOZE) MESES

Tabuleiro do Norte, Ceará, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1CB04D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202606230007.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – CE-002/2026-SEINFRA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA / **CNPJ**: 27.892.091/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NOS BAIRROS OITO DE JUNHO, RICARDO NESTOR, SÃO FRANCISCO, CENTRO, OITO DE SETEMBRO, BOM FUTURO E MACENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da **dotação orçamentária** n°.: 1901 15 451 0016 **1.022** – Pavimentação, Calçamento de Ruas Logradouros e Estradas Vicinais; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **sub elemento de despesa**: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, **Fonte de Recursos**: 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União / 1.701.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado, com recursos provenientes de convênio nº. 112/2026, assinado entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme MAPP nº. 3106, consignados no Orçamento Municipal de 2026.
VALOR GLOBAL
R$ 2.988.033,03 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trinta e Três Reais e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA
23 DE JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA
12 (DOZE) MESES

Tabuleiro do Norte, Ceará, em 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05EB8476

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 460/2026 DE 1º DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SUZANY DARA MAIA SILVEIRA** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E8D84E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 461/2026 DE 1º DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SUZANY DARA MAIA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pesquisa e Ouvidoria, com lotação na Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município - CGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E56F0452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.043/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.043/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **08.07.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.043/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAJARA**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 23 de Junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/06/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:27C3DFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.044/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.044/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:30hs,** do dia **08.07.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.044/2026-PE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, 23 de Junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/06/2026, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:E5894AB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.06.23.01, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Umari/CE, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, Estado do Ceará, o Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 447, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Umari para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso com as metas do Selo Unicef, edição 2025-2028.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Umari/CE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, anexa a este decreto, tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, anexa a este Decreto, que estabelece:

I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

I. O princípio da intersetorialidade;
II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
III. A territorialização das ações;
IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
VI - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. As ações orçamentárias da Infância e Adolescência, constantes na Agenda Transversal, serão atualizadas anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D546E8E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina a realização do XXII Festejo Várzea Alegre Junina 2026, com a determinação dos locais destinados aos eventos e a interdição temporária de vias públicas para montagem de estruturas e circulação de pessoas, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e Art. 99, inciso I, alínea "m",

CONSIDERANDO a realização do XXII Festejo Várzea Alegre Junina 2026, compreendendo o Festival Regional e Local de Quadrilhas Juninas, as Quermesses, o Forró na Vila e o 43º Forró de São Pedro do CSU;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento e organização da programação junina promovida pelo Município de Várzea Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a garantir a segurança dos participantes, trabalhadores, comerciantes e do público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de espaço adequado para montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas necessárias à realização dos eventos;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção, valorização e fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica destinada exclusivamente à realização dos eventos integrantes do XXII Festejo Várzea Alegre Junina 2026 a área compreendida pelas Ruas Antônio Alves de Lima e Tenente Antônio Gonçalves do Município, para montagem, realização e desmontagem das estruturas dos eventos.

Art. 2º Ficam interditadas ao trânsito de veículos, no período compreendido entre 23 de junho e 1º de julho de 2026, as seguintes vias:
I – Rua Antônio Alves de Lima;
II – Rua Tenente Antônio Gonçalves, no trecho compreendido entre o Unidade Básica de Saúde - UBS e a Escola Maria Afonsina Diniz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo destina-se à instalação das estruturas necessárias ao evento e à garantia da segurança dos participantes.

Art. 3º Durante o período de interdição, o fluxo de veículos será desviado pela Rua Chico Inácio, observada a sinalização temporária e as orientações dos agentes responsáveis.

Art. 4º Fica permitida a entrada de bebidas nos espaços destinados à realização dos eventos abrangidos por este Decreto.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – CE,
em 23 de junho de 2026.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AD353EE5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 001-07.05.2026 - F.M.S.

Aviso de RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001-07.05.2026 – F.M.S. (Adesão às Ata de Registro de Preços nº 06/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 32/2025, da Prefeitura Municipal de Granja - CE. **Objeto:** Contratação de serviços de castração de animais (cães e gatos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2025, da Prefeitura Municipal de Granja - CE. O presente Termo de **Retificação** tem por finalidade corrigir erro material (atecnia) verificado no valor global constante do Contrato nº 001-07.05.2026 – F.M.S., oriundo do Processo Administrativo nº 2026.04.23.1, sem qualquer alteração do objeto, quantitativos, especificações, obrigações contratuais ou demais condições pactuadas, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Valor Global do Contrato: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). **LEIA-SE:** Valor Global do Contrato: R$ 901.600,00 (novecentos e um mil e seiscentos reais).

Várzea Alegre – CE, 22 de Junho de 2026.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Ordenador e Despesas
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6BC439E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2026 - RESULTADO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO /CE, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 26, da Lei nº 474, de 18 de janeiro de 2020, bem assim com o estabelecido por Decreto Municipal nº 019, e 29 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026, através deste Edital 02/2026 Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério a Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica, divulga e torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR**.

REFERÊNCIA: J									
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
X	MARIA DAS GRACAS SANTIAGO	X	-	-	-	-	-	-	INAPTO

REFERÊNCIA: K									
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
1	ANTONIO VANUBIO DA SILVA	7	-	-	-	-	-	-	ASCENDE

REFERÊNCIA: M									
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
1	JOSUELITA ALVES DA SILVA	10	8	1	-	-	-	-	ASCENDE
2	ZOELANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	9,5	7,5	1	-	-	-	-	ASCENDE
3	MARIA DIONE GOMES DOS SANTOS	9	8	1	-	4366	-	-	ASCENDE
4	MARIVALDA DOS SANTOS SOUSA	9	8	1	-	4356	-	-	ASCENDE
5	MARINALVA AIRES DOS SANTOS	9	8	1	-	4334	-	-	ASCENDE
6	EULINA MARIA DE CARVALHO LIMA	8,5	8	0,5	-	-	-	-	ASCENDE
7	BERNADETH FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	8,5	7,5	0	-	-	-	-	ASCENDE
8	ALESSANDRO SOUSA CARVALHO	8,5	6,5	1	-	-	-	-	ASCENDE
9	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS	8,25	6,25	1	-	4366	-	-	ASCENDE
10	MARIA AURINEIDE ASSUNÇAO	8,25	6,25	1	-	4334	-	-	ASCENDE
11	EMANUELLE MARTINS GONZAGA	8	6	1	-	4366	-	-	ASCENDE
12	MARIA LUZINEUDA DA COSTA	8	6	1	-	4334	-	-	ASCENDE
13	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMANCIO	7,5	6,5	1	-	10194	-	-	ASCENDE
14	ELIS REGINA PAULINO DE MORAIS SARAIVA	7,5	6,5	1	-	4366	43 anos, 4 meses e 26 dias	-	ASCENDE
15	JEANE GOMES DE MATOS SOUSA	7,5	6,5	1	-	4366	43 anos, 0 meses e 24 dias	-	ASCENDE
16	FRANCISCO FLAVIO DE ALMEIDA SILVA	7,25	6,25	1	-	-	-	-	ASCENDE
17	JOAO EUDES DOS ANJOS	7	6,5	0	-	-	-	-	ASCENDE
18	MARIA ZILNETE SARAIVA AZEVEDO	7	6	1	-	4366	46 anos, 8 meses e 19 dias	-	ASCENDE
19	MARIA VALDERLENE SOUSA ALVES	7	6	1	-	4366	41 anos, 7 meses e 25 dias	-	ASCENDE
20	MARIA DE FATIMA MARREIRO MACEDA	7	6	1	-	4314	-	-	ASCENDE
21	ANTONIA JEOVANIA FERREIRA SOUSA DE MATOS	7	6	1	-	4307	-	-	ASCENDE
22	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	7	5	1	-	4366	58 anos, 5 meses e 26 dias	-	ASCENDE
23	VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	7	5	1	-	4366	54 anos, 4 meses e 21 dias	-	ASCENDE

24	MARIA LUCINETE HOLANDA	**7**	5	1	-	4366	54 anos, 0 meses e 30 dias	-	**ASCENDE**
25	QUESIA FERNANDES SILVA NORONHA	**7**	5	1	-	4366	49 anos, 3 meses e 30 dias	-	**ASCENDE**
26	WENIA SOARES DE ALENCAR ALMEIDA	**7**	5	1	-	4366	38 anos, 2 meses e 10 dias	-	**ASCENDE**
27	ANTONIA FRANCILENE DE QUEIROZ MATOS	**7**	5	1	-	4334	-	-	**ASCENDE**
28	PAULO SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	**6,5**	6,5	0	-	-	-	-	**ASCENDE**
29	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MACHADO	**6,5**	6	0,5	-	-	-	-	**ASCENDE**
30	CLEILSA SALDANHA MACIEL	**6,5**	4,5	1	-	4366	-	-	**ASCENDE**
31	SANDRA MARIA SALES PEREIRA	**6,5**	4,5	1	-	4334	-	-	**ASCENDE**
32	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	**6**	6	0	-	4366	55 anos, 2 meses e 12 dias	-	**ASCENDE**
33	FLAVIA MONIZA ALBANO SANTIAGO FREITAS	**6**	6	0	-	4366	51 anos, 3 meses e 25 dias	-	**ASCENDE**
34	ANTONIA HELENA BATISTA MATOS	**6**	5	1	-	4334	51 anos, 9 meses e 5 dias	-	**ASCENDE**
35	CICERO LUCIANO DOS SANTOS	**6**	5	1	-	4334	42 anos, 2 meses e 11 dias	-	**ASCENDE**
36	MARIA ELANIA MENEZES DA SILVA	**6**	5	1	-	4307	-	-	**ASCENDE**
37	MARIA DE LOURDES LINHARES PEREIRA	**6**	5	0,5	-	-	-	-	**ASCENDE**
38	VERONICA MARIA DE ALBUQUERQUE VIANA	**6**	5	0	-	4366	60 anos, 8 meses e 15 dias	-	**ASCENDE**
39	VERONICA HOLANDA DE FREITAS DO VALE	**6**	5	0	-	4366	49 anos, 10 meses e 27 dias	-	**ASCENDE**
40	FRANCISCA GARDENIA DA COSTA SILVA MARQUES	**5,5**	5	0,5	-	4359	-	-	**ASCENDE**
41	JOGINALDA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	**5,5**	5	0,5	-	4334	-	-	**ASCENDE**
42	MARINA CLAUDIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	**5,5**	4,5	1	-	4366	53 anos, 6 meses e 13 dias	-	**ASCENDE**
43	JANAYNA HOLANDA LIMA	**5,5**	4,5	1	-	4366	44 anos, 11 meses e 16 dias	-	**ASCENDE**
44	CLAUDIANA LEITAO SANTOS	**5,5**	4,5	1	-	4366	42 anos, 0 meses e 0 dias	-	**NÃO ASCENDE**
45	EMANUELA SARAIVA DE MELO	**5,5**	4,5	1	-	4366	41 anos, 10 meses e 28 dias	-	**NÃO ASCENDE**
46	HILANYA FERNANDES DE FREITAS	**5,5**	4,5	1	-	4366	38 anos, 4 meses e 4 dias	-	**NÃO ASCENDE**
47	ANTONIA LUZIRENE DE OLIVEIRA SOUSA	**5,5**	4,5	1	-	4366	37 anos, 6 meses e 28 dias	-	**NÃO ASCENDE**
48	MARIA ELISANGELA MENDES LOPES	**5,5**	4,5	1	-	4307	-	-	**NÃO ASCENDE**
49	MARIA LEUDACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	**5,5**	3,5	1	-	4366	56 anos, 4 meses e 18 dias	-	**NÃO ASCENDE**
50	MARIA ELIANE DE SOUZA CARVALHO	**5,5**	3,5	1	-	4366	55 anos, 2 meses e 7 dias	-	**NÃO ASCENDE**
51	FRANCISCO EDSON DE SOUSA	**5,5**	3,5	1	-	4366	52 anos, 7 meses e 23 dias	-	**NÃO ASCENDE**
52	ARLEIANY RODRIGUES DOS SANTOS	**5,5**	3,5	1	-	4366	45 anos, 6 meses e 20 dias	-	**NÃO ASCENDE**
53	JOANA DARC DA SILVA	**5,5**	3,5	1	-	4366	43 anos, 1 meses e 27 dias	-	**NÃO ASCENDE**
54	JOSIVANIA BATISTA DA SILVA	**5,5**	3,5	1	-	4356	-	-	**NÃO ASCENDE**
55	MARIA ALBINO RODRIGUES	**5**	5	0	-	4334	55 anos, 11 meses e 6 dias	-	**NÃO ASCENDE**
56	DALVA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA BENTO	**5**	5	0	-	4334	43 anos, 11 meses e 30 dias	-	**NÃO ASCENDE**
57	EDITE LOURETO DOS SANTOS OLIVEIRA	**5**	3,5	1	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
58	MARIA VERONICA VIANA	**5**	3,5	0,5	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
59	JOSE EDNARDO RODRIGUES MAIA	**4,5**	4,5	0	-	4366	48 anos, 5 meses e 22 dias	-	**NÃO ASCENDE**
60	MARIA LEILIANE DA SILVA	**4,5**	4,5	0	-	4366	43 anos, 11 meses e 7 dias	-	**NÃO ASCENDE**
61	MARIA AURELIA CHAVES HERCULANO	**4,5**	3,5	1	-	4366	46 anos, 11 meses e 25 dias	-	**NÃO ASCENDE**
62	MERCIA MARIA DOS SANTOS	**4,5**	3,5	1	-	4366	45 anos, 10 meses e 12 dias	-	**NÃO ASCENDE**
63	MORGANIA LIDIA PAIXAO NOBRE	**4,5**	3,5	1	-	4366	45 anos, 6 meses e 15 dias	-	**NÃO ASCENDE**
64	RITA DE CASSIA COSME DA SILVA HOLANDA	**4,5**	3,5	1	-	4366	44 anos, 11 meses e 6 dias	-	**NÃO ASCENDE**
65	ANA RAQUEL PEREIRA LIMA	**4,5**	3,5	1	-	4366	35 anos, 0 meses e 26 dias	-	**NÃO ASCENDE**
66	LEILA PAULINO DE ALMEIDA	**4**	3,5	0,5	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
67	ANTONIO CARLOS SILVA DO VALE	**3,25**	1,25	1	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
68	MARIA NAIR NEPOMUCENO DA SILVA	**2,75**	1,25	0,5	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
X	ANA LIGIA CARVALHO FERREIRA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	ANA FLAVIA FERREIRA PINHO	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	INACIO GOMES DA SILVA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	ISABEL CRISTINA PAZ ROMAO COSTA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**

REFERÊNCIA: N

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
X	EVERARDO FONSECA PEREIRA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	RALBERTO PAIVA DA SILVA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**

REFERÊNCIA: O

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
1	EVANIA FONSECA PEREIRA	**10**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
2	CARMEM LUCIA FERREIRA SANTIAGO	**8,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
3	FLAYVANIA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	**7,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
4	EDNEIDE GOMES DE FREITAS	**7,25**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
5	MARIA DIENE LOPES DE ALMEIDA	**7**	6	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
6	ROSANGELA ADEODATO DE ALMEIDA	**7**	5	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
7	FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS VIEIRA	**6,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
8	FRANCISCO SERGIO GERMANO BEZERRA	**6**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
9	MARIA REGINA DA SILVA MOURA	**5,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
10	ANTONIA HEROILDA DE OLIVEIRA SILVA	**5**	-	-	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
11	VICENTE LOURENCO DA SILVA	**1,75**	-	-	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
X	ALEXSANDRO COSTA CHAVES	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	ANTONIO CLECIO ESTEVAO DE SOUSA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	EDUARDO MARTINS DA SILVA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	JOSE AILTON MATOS	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**

REFERÊNCIA: P

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
1	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	**9,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
2	MARIA SILVANDIRA ALBANO RODRIGUES	**9**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
3	FERNANDA CARVALHO LIMA PINHEIRO	**8,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
4	MARIA SOCORRO MORENO DE LIMA	**8,25**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
5	FRANCISCO DE ASSIS	**8**	8	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
6	ANTONIO VALCELIO BATISTA DE CARVALHO	**8**	7,5	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
8	FRANCISCA AURIZELIA DE FREITAS	**7,5**	7,5	0	-	10194	53 anos, 6 meses e 18 dias	-	**ASCENDE**
7	JOAO GARCIA NETO	**7,5**	7,5	0	-	4366	51 anos, 3 meses e 29 dias	-	**ASCENDE**
9	JOSE CLEILSON COELHO	**7,5**	6,5	0	-	10194	54 anos, 0 meses e 29 dias	-	**ASCENDE**
10	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA	**7,5**	6,5	0	-	10194	48 anos, 1 meses e 11 dias	-	**ASCENDE**
11	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	**7,5**	6	1	-	-	-	-	**ASCENDE**
12	JOAO BOSCO MOREIRA DE ALMEIDA	**7**	6	1	-	10198	-	-	**ASCENDE**
13	GINA BARROS DE OLIVEIRA	**7**	6	1	-	10194	-	-	**ASCENDE**
14	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA RODRIGUES	**7**	5	1	-	-	-	-	**ASCENDE**
15	NASCIA DE ARAUJO ROCHA PEREIRA	**6**	6	0	-	10194	51 anos, 5 meses e 5 dias	-	**ASCENDE**
16	MARIA SILVANGELA FELICIO DE FREITAS	**6**	6	0	-	10115	47 anos, 10 meses e 27 dias	-	**ASCENDE**
17	JOSINELE HOLANDA LIMA	**6**	6	0	-	4366	-	-	**ASCENDE**
18	NARLEY SOUSA DE OLIVEIRA	**6**	5	1	-	-	-	-	**ASCENDE**
19	LUCIANA NEPOMUCENO DE ALENCAR	**6**	4,5	1	-	-	-	-	**ASCENDE**
20	JOELMA DE FREITAS VICENTE	**5,5**	4,5	1	-	4366	-	-	**ASCENDE**
21	PRICILA MARIA LOPES PIO DA SILVA	**5,5**	4,5	1	-	4334	-	-	**NÃO ASCENDE**
22	FRANCISCA DULCE VIEIRA BATISTA	**5,5**	3,5	1	-	10194	53 anos, 4 meses e 1 dias	-	**NÃO ASCENDE**
23	VANDERLUCIA MOREIRA DA SILVA SOUSA	**5,5**	3,5	1	-	10194	48 anos, 9 meses e 15 dias	-	**NÃO ASCENDE**
24	MARIA NEPOMUCENO DA SILVA ALMEIDA	**5**	5	0	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
25	EDILENE JANUARIO SILVA	**4,5**	4,5	0	-	10194	-	-	**NÃO ASCENDE**
26	MARCIA MARIA TORRES FURTADO ALVES	**4,5**	4,5	0	-	4334	-	-	**NÃO ASCENDE**
27	JUDITE HOLANDA LIMA DE FREITAS	**4,5**	3,5	1	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
28	ADRIANA SANTOS DA SILVA	**4**	3,5	0,5	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
29	LUIZ FRANCISCO FILHO	**3,25**	1,25	1	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
30	AURILENE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	**2,75**	1,75	1	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
31	VALDIAN DOS SANTOS	**2,75**	1,75	0	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
X	ELTON CARNEIRO CHAVES	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS ARCANJO	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**

REFERÊNCIA: Q

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
1	EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO	**9,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
2	ELIZETE VITAL LINO	**7,5**	-	-	-	-	-	-	**ASCENDE**
3	MARIA LETÍCIA DOMINGOS FRANCELINO	**6**	-	-	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**
4	OSENI MARIA ROQUE DE SOUSA	**5,5**	-	-	-	-	-	-	**NÃO ASCENDE**

REFERÊNCIA: S

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE						RESULTADO
			DESEMPENHO PROFISSIONAL	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO, EM DIAS, NO NÍVEL	TEMPO, EM DIAS, NA CARREIRA	IDADE	SORTEIO	
X	ELISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**
X	GEORGINA BARROS OLIVEIRA MATOS	**X**	-	-	-	-	-	-	**INAPTO**

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:FA834112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2605001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2605001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2605001/2026, PARA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ASSIM QUALIFICADA NA FORMA DA LEI, PARA A GESTÃO PACTUADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS DO ÂMBITO EDUCACIONAL DEFINIDAS PELO CONTRATANTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO) n° 1.583/2025, TORNA PUBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de Organização Social, assim qualificada na forma do Decreto, para celebração

de Contrato de Gestão pactuada, visando a garantia de suporte às ações e serviços de apoio escolar, em unidades escolares da secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte, informando para tanto o que segue:
1. A Organização Social com interesse na participação deste chamamento deverá entregar os envelopes, até o dia 09 de julho de 2026, a ser entregue na sede do Setor de Licitação, situada na Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, 55, Centro, CEP 62380000, no horário compreendido das 8:00 às 14:00, endereçada a Comissão Especial de Licitação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta seleção as Organizações Sociais devidamente qualificadas de acordo com o Decreto Municipal 1.583/2025, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital.
2.2. As Organizações Sociais devem examinar todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação da documentação e respectivo plano de trabalho na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.
2.3. A participação implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
2.4. Será vedada a participação de entidade no chamamento, quando:
2.4.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
2.4.2. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE;
2.4.3. Sociedade estrangeira que não funcione no país;
2.4.4. Não qualificadas como Organizações Sociais – OS, no município de Guaraciaba do Norte – CE;
2.4.5. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
2.4.6. Em decorrência do interesse público de receber proposta de trabalho de Organização Social com amplo conhecimento na área de atuação e considerando a complexidade da natureza dos serviços que serão executados, será exigida ampla experiência em atividades similares;
2.4.7. Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Contrato de Gestão.

3. CREDENCIAMENTO:
3.1. O credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura serão executados exclusivamente no seguinte endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, 55, Centro, CEP 62380-000
3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento do Envelope do Plano de Trabalho. Até o dia 09/07/2026 às 14h00min.
3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A exclusivo critério da Comissão de Chamamento Público este prazo não poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.
3.3. Data e horário da Sessão de Abertura dos Envelopes:
Dia 10/07/2026 às 09h00min.

3.4. **OS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO** junto a Comissão Especial de Chamamento Público, devidamente munidos de:
3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.
3.4.2. Carta de Credenciamento, ANEXO VI ou Procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado(a) pelo seu representante legal.
3.4.3. Cópia da Qualificação com Organização Social – OS no município de Guaraciaba do Norte - CE.
3.4.4. Atestado de Visita Técnica constando que a Organização Social – OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público, conforme ANEXO II. (VISITA TÉCNICA FACULTADA, PODENDO APRESENTAR APENAS A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO)
3.5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO VI, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
3.6. Caso a empresa seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.
3.7. O credenciamento da Organização Social – OS ou de seu representante legal junto a Comissão Especial de Chamamento Público implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a esta Chamada Pública.
3.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
3.9. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para a Comissão Especial de Chamamento Público realizar a conferência e autenticação.
3.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma Organização Social. ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4. VISITA TÉCNICA:
4.1. Atestado de visita Técnica constando que a Organização Social - OS visitou e tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público, ocasião em que lhe será fornecido Atestado de Visita, constante do Anexo II, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE.
4.2. As visitas técnicas deverão ser feitas pela Organização Social para conhecimento das instalações e equipamentos relacionados ao objeto deste Chamamento Público, mediante prévio agendamento na Secretaria Municipal de Educação, até 01 (um) dia útil que antecede a abertura do plano de trabalho.
4.3. O responsável da Organização Social – OS que comparecer para visita técnica deverá portar os seguintes documentos:
4.3.1. Documento de identificação pessoal com foto.
4.3.2. Certificado de Qualificação com Organização Social – OS, no âmbito do município de Guaraciaba do Norte - CE.
4.3.3. A Organização Social que opta em não realizar a visita técnica, deverá acostar em sua proposta, uma Declaração assinada por seu representante legal, afirmando os motivos da não realização da visita e afiançando que posteriormente não irá opuser qualquer informação não colhida nas unidades.
4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições pertinentes à execução do Contrato de Gestão não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no seguinte endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, 55, Centro, CEP 62380000, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

5.2. Os documentos que instruem devem ser legíveis.
5.3. As Organizações Sociais deverão apresentar cópia de Qualificação obtida no município de Guaraciaba do Norte – CE, e igualmente deve apresentar:

5.3.1. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistira em:
5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3.1.2. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
5.3.1.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
5.3.1.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;
5.3.1.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais conjunta com Seguridade Social (INSS) – CND;
5.3.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
5.3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
5.3.2.1. Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social, sendo possível a soma de atestados para esta comprovação.

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
5.3.3.1. Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei.
5.3.3.2. Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = (AC / PC) ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)
Índice de Endividamento (IE) IE = (PC + ELP) / AT IE =<0,50 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00) Onde:
AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

5.3.4. OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:
5.3.4.1. Caso ocorra a visita deverá apresentar Atestado de Visita Técnica expedida e assinado por representante da Secretária Municipal de Educação, para verificação do espaço físico, mediante prévio agendamento na Secretaria Municipal de Educação, até 01 (um) dia útil que antecede a abertura do plano de trabalho, conforme ANEXO II ou apresentar declaração de conhecimento do local.

5.4. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:
5.4.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível.
5.4.2. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão estar datados até 60 (sessenta) dias retroativos à data da sessão pública do Chamamento Público.
5.4.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
5.4.4. Toda e qualquer documentação, em qualquer meio deverá se referir ao número de CNPJ da Pessoa Jurídica que efetivamente irá fornecer o(s) bem(ns) ou prestar o(s) serviço(s), quer seja matriz quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro) sob risco de inabilitação.
5.4.5. Após o recebimento dos envelopes de documentação não será admitido cancelamento, inclusão, exclusão ou ainda a substituição de documentos.

6. PLANO DE TRABALHO:
6.1. O Plano de trabalho deverá ser protocolado exclusivamente no seguinte endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, 55, Centro, CEP 62380000, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

6.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de acordo com o Modelo roteiro para elaboração do Plano de Trabalho, contante no Termo de Referência deste instrumento convocatório.
6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela Organização Social no ato da entrega de seu plano de trabalho.
6.4. Após o recebimento dos envelopes de plano de trabalho não será admitido retirada de documentos ou alteração nas suas condições, bem como a inclusão, exclusão ou ainda a substituição de quaisquer documentos que façam parte integrante do plano de trabalho.
6.5. A Comissão Especial de Chamamento Público, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento dos planos de trabalho, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais, observadas no Plano de Trabalho.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO:
7.1. Após a entrega dos envelopes pelas Organizações Sociais, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
7.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Especial de Chamamento Público constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
7.3. Se a Organização Social enviar representante far-se-á necessária procuração e/ou Carta de Credenciamento conforme ANEXO VI, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.
7.4. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da Organização Social, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Plano de Trabalho”.
7.5. Abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação”.
7.5.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença das Organizações Sociais ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Especial de Chamamento Público, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes

"Documentação de Habilitação" e "Plano de Trabalho", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação de Habilitação".
7.5.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados igualmente pelos participantes da Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.
7.5.3. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público e por todos os presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
7.5.4. Os envelopes "Plano de Trabalho" das proponentes "inabilitadas", ficarão à disposição dos mesmos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação no Quadro de Avisos, junto à Comissão de Chamamento Público, a qual devolverá contra-recibo.
7.6. Critério para fins de apreciação da documentação:
7.6.1. Será inabilitada a Organização Social que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos previstos neste Edital para a habilitação.
7.6.2. Se todas as Organizações forem inabilitados, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá fixar o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.
7.7. Abertura dos Envelopes "Plano de Trabalho":
7.7.1. Os envelopes "Plano de Trabalho" das proponentes habilitadas poderão ser abertos, a seguir, no mesmo local e data, desde que não haja interposição de recursos. Havendo recurso, a abertura será comunicada aos proponentes através de publicação no Quadro de Avisos ou por intimação pessoal, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.
7.7.2. Uma vez abertos, os Planos de Trabalho serão tidos como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.
7.7.3. Os Planos de Trabalho serão rubricados, examinados pelas demais Organizações Sociais presentes, e a seguir avaliado pela Comissão Especial de Chamamento Público para analise e classificação.
7.7.4. Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
7.7.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Especial de Chamamento Público divulgará o resultado da presente Chamada Pública, em até 03 (três) dias uteis, através do Quadro de Avisos, no sítio eletrônico do município de Guaraciaba do Norte – CE, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1.583/2025.
7.8. Critério para fins de julgamento da Plano de Trabalho:
7.8.1. A classificação das Organizações Sociais far-se-á pelo critério da contagem de pontos do Plano de Trabalho, conforme termo de referência, parte integrante deste Edital.
7.8.2. Os participantes serão classificados em ordem decrescente do número de pontos.
7.8.2.1. O maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
8.1. Qualquer Organização Social qualificada no município de Guaraciaba do Norte, poderá manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recorrer das decisões tomadas no dia da sessão de julgamento.
8.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os interessados por e-mail, fax ou Correios.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
9.1. A adjudicação do objeto licitado será global.
9.2. Inexistindo manifestação recursal a Comissão Especial de Chamamento Público encaminhará para o setor competente para que haja a adjudicação e homologação do objeto à organização Social mais bem classificada, para em seguida, ser realizado a assinatura do Contrato de Gestão.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO:
10.1. A formalização decorrente desta seleção será formalizada mediante assinatura do Contrato de Gestão, cuja respectiva minuta encontra-se em anexo deste edital.
10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE para assinar o Contrato de Gestão.
10.3. Quando a Adjudicatária, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais Organizações Sociais classificadas.

11. PAGAMENTO:
11.1. A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto do Contrato de Gestão está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Guaraciaba do Norte - CE, sob a rubrica:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
19 - Secretaria de Educação	19.01 - Secretaria de Educação	12.361.0173.2.024.0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12.365.0174.2.026.0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 12.366.0175.2.028.0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. 12.368.0171.2.030.0000 - FDB30 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.2. O sistema de pagamento compreenderá o repasse mensal de parcelas, contendo os componentes fixo e variável.
11.3. As parcelas mensais deverão ser pagas pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês da prestação/execução do serviço, caso contrário, deverá incidir sobre o valor da parcela mensal juros e correção monetária.
11.4. O Contratante sabedor da necessidade de implantação imediata da execução dos serviços estipulados no objeto deste, realizará o repasse no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, dos valores ajustados, para a Contratada, referente ao mês, para que seja utilizado na operacionalização e implantação de medidas imperiosas para o fiel cumprimento de suas obrigações; ocorrendo a prestação de contas em conjunto ao mês de referência.
11.5. Será permitido o repasse de valores para custos operacionais das organizações sociais, decorrentes da execução do objeto pactuado, a ser fixado em decorrência do valor Contratado.
11.6. As demais condições relativas ao pagamento estarão previstas na minuta de contrato de gestão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. A Organização Social é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
12.2. A apresentação do Plano de Trabalho pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a organização responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta.
12.3. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos seguintes locais: https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas. Para quaisquer esclarecimentos e-mail: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br.
12.4. Cópias reprográficas deste instrumento podem ser solicitadas a Comissão Especial de Chamamento Público.
12.5. Eventuais esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail ou no endereço estipulado no item “12.3”.
12.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

12.6.1. Anexo I – Termo de Referência e Anexos;
12.6.2. Anexo II – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
17.6.6. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
12.6.7. Anexo IV - Minuta do Contrato de Gestão.

Guaraciaba do Norte – CE, 19 de junho de 2026.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:234769BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1005-C/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de junho, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1006-C/2026

NOME	MATRÍCULA
ANDREZA MODESTO DE OLIVEIRA	60431
ARISIO SOARES ANDRADE	0061042
BÁRBARA SHARYNE ARAÚJO DA SILVA	62412
CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA	62511
FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO	1302310
FRANCISCO WILSON RABELO	1303120
FRED DA SILVA	1305263
GLAUCINEIDE ANDRADE BRITO VALENTIM	60828
GLAUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA	60834
GLAUCIRENE ANDRADE BRITO CRUZ	62411
IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	61347
IVONISIO DE MATOS NOBRE	61020
IVO OLIVEIRA DE FREITAS	1305280
JOSE EDINIR DE LIMA	61998
JOSE REGINALDO DIAS RABELO	60824
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA	60797
JOYCE MARIA RAULINO LEMOS	60425
LEONEL LEMOS MAIA	1301233
MARCELO JORGE DOS SANTOS PEREIRA	61563
MARDONIO MODESTO DA SILVA	61945
RAFAELA SABOIA ANDRADE	60420
RAIMUNDO ARAUJO JÚNIOR	61037
RERYSSON NIGEL DO NASCIMENTO VIANA	60948
ROMÁRIO GIRÃO SILVA	60785
VANIA CASSIA DE ANDRADE SILVA	1390715

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:251621BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1006-B/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de junho, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1006-B/2026

NOME	MATRÍCULA
ALAN DELON ARAUJO RUBENS	1304976
ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO	60955
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
CARLOS EDUARDO RAULINO NOBRE	62006
CASSIO CAVALCANTE CHAGAS	60418
CRISTIAN SAARA VIANA DOS SANTOS	60435
DAVI NOGUEIRA LIMA	60801
DYEGO LEMOS ANDRADE	60891
EDUARDA BENÍCIO BRAGA	62494
ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO	1302434
FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA	60415
FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
FRANCISCO ADEILTON LIMA RODRIGUES	1300288
FRANCISCO CLAUDEMIR MOURA DE OLIVEIRA	61332
FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO	61008
FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS	1305581
FRANCISCO THIAGO SILVA CHAVES	1391651
GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO	1304852
GEINA KELLE CHAVES RUBENS	1318934
GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA	1390844
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BEZERRA FILHO	1392091
JOSE AILSON NOBRE	62078
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA	1318969
JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA	61567
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	1303163
JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	61337
JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA	60411
JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO	60432
KARINE SILVA SOUSA	61632
LUCAS BARRETO SANTOS	60426
MAINE MICHERLEY SILVA SOARES	60406
MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE	60809
MARIA EDUARDA DE BRITO BEZERRA	60421
MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA NOVAIS	1329049
MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA	62041
MARIA LAECE ANÍBAL	1332155
MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO	1325809
MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS	62055
MIRLA RAVENA SILVA FREIRE	1300453
NÍVIA CARLA BEZERRA DE ALMEIDA	1320637
PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA	60951
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO NETO	60777
SABINO HENRIQUE DA SILVA	60831
THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA	60947
VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA	60782
VERA LÚCIA DE LIMA FEITOZA	60820
VICTA NOBRE DE ANDRADE	62510
WANDERSON SARAIVA MELO	60846
WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JUNIOR	61339

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:944FAE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO (REDUÇÃO/ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do ADITIVO AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2024 - GM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES:GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

EMPRESA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Zacarias Ferreira de Sousa, nº 966, Lagoinha – Quixeré/CE; **CEP:** 62.922-000
CNPJ: 06.281.922/0002-81

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% DE AUMENTO	% RENEGOCIADO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
1	*GASOLINA COMUM*	LITRO	5,69	6,15	8,08%	6,04%	6,62	7,02

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% DE REDUÇÃO	% RENEGOCIADO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
2	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	6,03	5,97	-1,00%	-4,56%	7,23	6,90

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzilene Ferreira Oliveira Silva

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, FRANCISCO JARBAS ALVES, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, MIECIO DE LIMA ALMEIDA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 23 de junho de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA	***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Ordenado de Despesas do Gabinete do Prefeito	Secretário de Administração
FRANCISCO JARBAS ALVES	***CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	***MIECIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	
Secretária de Educação	

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B30ED868

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO I – DAS CATEGORIAS DE APOIO

ANEXO I – DAS CATEGORIAS DE APOIO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGAS	VALOR GLOBAL
Circulação de Culturas Tradicionais	Esta categoria tem como objetivo fomentar a valorização, preservação e difusão das manifestações culturais tradicionais no município de Quixeré. A proposta deverá contemplar ações de circulação artística, levando para comunidades e distritos apresentações culturais como Bumba Meu Boi, teatro de bonecos, danças populares, música regional, circo e outras expressões da cultura popular. O proponente deverá priorizar, em cada etapa da circulação, a contratação de artistas, mestres da cultura, grupos e artesãos da própria comunidade ou distrito onde o projeto será realizado, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando o protagonismo comunitário.	**01**	R$ 23.700,00
Ciclo Junino de Quixeré	Esta categoria tem como objetivo incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações culturais ligadas ao ciclo junino no município de Quixeré, reconhecendo essa celebração como um dos maiores patrimônios imateriais do povo nordestino. Poderão se inscrever quadrilhas juninas (tradicionais e estilizadas), grupos comunitários de danças juninas e/ou agentes culturais que desenvolvam ações relacionadas às tradições juninas. As propostas deverão contemplar apresentações, ou atividades formativas (como oficinas de dança, construção de figurinos, musicalização, entre outras), a serem realizadas nas comunidades, distritos e sede do município durante o período do ciclo junino (julho). Serão priorizados projetos que valorizem elementos da cultura popular nordestina, promovam a inclusão social, incentivem o protagonismo das juventudes e das comunidades locais, e resgatem os saberes e fazeres tradicionais da festa de São João	**01**	R$ 10.000,00
Fomento às Danças Tradicionais	Este edital tem como finalidade incentivar, valorizar e dar visibilidade às expressões de danças tradicionais presentes no município de Quixeré, reconhecendo sua importância como patrimônio cultural e identidade do povo quixereense. Poderão se inscrever grupos que desenvolvem atividades com danças tradicionais em suas diversas formas e linguagens, como grupos de dramas, danças ciganas, grupos de caretas, brincantes populares, entre outras manifestações que resguardem e celebrem a tradição cultural local e regional. Os projetos selecionados deverão apresentar espetáculos ou performances em espaços públicos, escolas ou comunidades, promovendo o acesso da população à cultura e incentivando o fortalecimento das tradições por meio da dança. Serão valorizadas propostas que contemplem a formação de plateia, atividades formativas e interação com o público.	**01**	R$ 10.000

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:E907FF94

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas de 0 a 10 em cada um dos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ITEM	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Quixeré:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Quixeré.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e/ou portfólio e demais comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
G	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PTS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios será desclassificado do edital.

Fica definido que: os proponentes que desejarem concorrer a categoria de cotas, estes serão bonificados conforme tabela de pontuação extra demonstrada, sendo esta nota somada com os critérios obrigatórios supracitados acima.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais residentes em regiões de periféricas do Municipio de Quixeré [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**PONTUAÇÃO**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G e H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
I – maior pontuação no critério "Trajetória artística e cultural do proponente";
II – proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada;
III – persistindo o empate, será considerado proponente com maior idade

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:
I – receberem nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:EA91C118

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO CULTURAL

1 Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)
Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Data de início da execução do projeto
Data de término da execução do projeto

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:18433FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 145/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7795	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Assistência Social	M	44
3840	MONICA HEYLA AMORIM CHAVES	Cultura	C	89
7676	NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	Desenv. Rural	M	48
7618	ITALO GARDENIO NORONHA MAIA	Desenv. Urbano	R	30
3854	JOSE EDVALDO CHAVES	Educação	C	25
8855	ISAAC NATAN DE OLIVEIRA CHAVES	Esporte e Juventude	C	94,29
8856	ROCHELLE ARAUJO	Finanças	C	68,43
8810	JOSE JONATAN DA SILVA GADELHA	Gabinete do Prefeito	C	77,15
8812	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Infraestrutura	C	72
7900	ADRIANA DOS SANTOS CASTRO	Meio Ambiente	C	30,85
3250	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Planejamento e Gestão	M	43
0832	FRANCISCO RICARDO ALVES DE MELO	Planejamento e Gestão	M	53,18
7752	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Planejamento e Gestão	M	57
3235	RAFAELA DINIZ SOUSA	Planejamento e Gestão	M	79
3942	GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA	Procuradoria	R	52,30
7994	ROMULO JOSE CHAVES ANDRADE	Procuradoria	M	80
8223	FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA MAIA	Relações Institucionais	R	100
8841	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	80,18
3301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	Saúde	C	100
7701	MARIA JARDIELE SILVA SOUSA	Saúde	C	20,03

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
7960	CLAUDENICE NORMANDO DA SILVA	Educação	C	104,46
7939	MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO	Educação	C	104,46
7726	MARIA ALBENIA NEO MAIA	Gabinete do Prefeito	R	1.000,00
0832	FRANCISCO RICARDO ALVES DE MELO	Planejamento e Gestão	R	280,00
7832	JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARAES	Planejamento e Gestão	M	450,00
7827	KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA	Planejamento e Gestão	M	450,00
3944	ANGELA MARIA DE LIMA	Saúde	M	1.175,00
7667	IGOR WESLLEY DE MELO VIEIRA	Saúde	C	285,00
3301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	Saúde	C	200,00

7671	MARIA LUISA MAURICIO LOPES	Saúde	R	620,00

Art. 3º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) concernentes à **Lei nº 2.429,** de 19 de fevereiro de 2026, que trata do reajuste salarial do Magistério:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação	C	262,67
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação	C	565,74
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Educação	C	461,58
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação	C	538,51
0264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação	C	386,65
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Educação	C	442,35
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES GONDIN	Educação	C	461,58
7951	ANDRE LUIS OLIVEIRA MAIA	Educação	M	331,98
0458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação	C	532,22
0600	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	Educação	C	256,25
0557	ANTONIA NEUMA MORAIS LIMA	Educação	C	262,67
0555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	Educação	C	512,51
0017	ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS	Educação	C	585,94
3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	Educação	C	480,81
4378	BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA	Educação	C	381,40
0567	BERNADETE TEOTONIO REBOUCAS	Educação	C	256,25
7955	CARLA MARAISA SOUSA COSTA	Educação	C	165,99
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	Educação	C	430,46
0265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Educação	C	545,53
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação	C	551,93
0025	CELMA FORTE LINHARES	Educação	C	565,74
0413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	Educação	C	565,74
0598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	Educação	C	512,51
0582	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação	C	262,67
0250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	Educação	C	502,20
0562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	Educação	C	545,54
0419	CLESIA REGINA DOMINGOS	Educação	C	835,24
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	Educação	C	519,27
0181	CRISTINA LOPES DA SILVA	Educação	C	482,17
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	Educação	C	461,58
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação	C	461,58
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação	C	500,04
3876	DEUZANIRA SOUZA RODRIGUES	Educação	C	470,41
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação	C	469,06
0571	EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	Educação	C	256,25
7948	EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	Educação	C	165,99
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação	C	606,14
0226	EDNAR DULCINEIA DOS REIS	Educação	C	565,74
3824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	Educação	C	428,60
0266	ELIANA NORONHA DE SOUZA	Educação	C	470,41
0496	ELIONE FREIRE MAIA	Educação	C	525,33
1188	ENAGILA BARRETO DE AQUINO	Educação	C	461,57
7940	ERIVALDO PAIVA MARTINS	Educação	C	165,99
0585	EUGENIA MARIA BATISTA	Educação	C	525,33
0267	EURANDIZIA MAIA DA SILVA	Educação	C	424,92
0030	EUSIMAR CLAUDIO DO NASCIMENTO	Educação	C	565,74
0031	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	Educação	C	565,74
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Educação	C	519,27
7947	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Educação	C	331,98
0033	FATIMA MARIA DE MOURA	Educação	C	571,65
0228	FRANCELUCIA FEITOSA GUIMARAES	Educação	C	551,94
0253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	Educação	C	532,22
0577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	Educação	C	272,77
0035	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	Educação	C	487,84
0269	FRANCISCA FREIRE MAIA	Educação	C	545,53
0257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	Educação	C	545,54
7938	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	Educação	C	362,16
0270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação	C	512,51
0271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação	C	626,35
0272	FRANCISCA VAURILENE MAIA	Educação	C	532,22
0560	FRANCISCA VICENTE DE ARAUJO	Educação	C	525,33
7956	FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Educação	C	165,99
0273	FRANCISCO JOSE LIMA SILVA	Educação	C	494,24
0583	FRANCISCO MARCOS VIANA	Educação	C	571,65
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Educação	C	606,14
0042	GERCILEIDE GADELHA PINTO	Educação	C	502,20
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	Educação	C	519,27
0454	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	Educação	C	533,17
0537	GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO	Educação	C	512,51
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	Educação	C	461,58
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Educação	C	461,58
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	Educação	C	461,58
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação	C	525,33
0275	IRINELIA OLIMPIO DE SOUZA	Educação	C	545,53
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	Educação	C	525,33
0553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Educação	C	591,36
0389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação	C	626,35
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação	C	461,58
0277	JEAN CARTIER MAIA	Educação	C	532,22
0446	JOSE CLECIO MOREIRA	Educação	C	565,74
7952	JOSE DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Educação	C	331,98
0456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	Educação	C	502,20

0427	JOSE NETO PAULO	Educação	C	551,93
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Educação	C	466,33
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	Educação	C	480,81
0556	JUCILENE ARAUJO CHAVES	Educação	C	525,33
0573	KELLY KARINE MAIA ALENCAR	Educação	C	512,51
0279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação	C	565,74
0280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Educação	C	514,78
0426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	Educação	C	525,33
0569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	Educação	C	545,54
0425	LOURDES MARIA DE MOURA	Educação	C	545,53
0357	LUANA MARA MAURICIO DIOGENES	Educação	C	532,22
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Educação	C	233,16
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Educação	C	514,78
0574	LUIS REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	Educação	C	256,25
0049	LUZANIR MARIA MACHADO	Educação	C	519,27
0418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação	C	606,14
7957	MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES	Educação	C	331,98
7958	MARCELO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA	Educação	C	165,99
0282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	Educação	C	532,22
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Educação	C	466,33
0284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Educação	C	606,14
4862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAUJO	Educação	C	400,72
7950	MARIA CLARA DE ANDRADE	Educação	C	331,98
0407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação	C	551,93
0286	MARIA DE FATIMA SOUSA	Educação	C	545,53
0263	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	Educação	C	606,14
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação	C	591,36
0289	MARIA ECLESIENE GONDIM	Educação	C	916,94
0605	MARIA ELIANE FREIRE MAIA	Educação	C	208,17
0572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS	Educação	C	262,67
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Educação	C	492,80
0291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	Educação	C	466,33
0575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	Educação	C	525,33
0079	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	Educação	C	565,74
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação	C	512,51
0450	MARIA JOSE MAIA	Educação	C	611,07
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação	C	571,65
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação	C	453,37
7953	MARIA LIGIA DE ALMEIDA SILVA	Educação	C	165,99
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação	C	480,81
0241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	Educação	C	868,81
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	Educação	C	500,04
7959	MARIA LUZILENE OLIVEIRA LIMA	Educação	C	165,99
0293	MARIA NAURI CHAVES	Educação	C	532,22
0294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	Educação	C	565,74
4009	MARIA ROSANGELA MAIA	Educação	C	442,35
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação	C	454,98
0599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	Educação	C	262,67
0457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação	C	611,07
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação	C	626,35
0440	MARIA ZILVANIR DANIEL CHAVES	Educação	C	611,07
7944	MARIDENE RODRIGUES BEZERRA	Educação	C	331,98
0411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Educação	C	571,65
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Educação	C	514,78
0536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação	C	239,00
0298	MARUNICE ANSELMO DA SILVA	Educação	C	512,51
0578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	Educação	C	525,33
0299	MONICA MARIA GADELHA MAIA	Educação	C	551,93
7939	MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO	Educação	C	331,98
7941	NAIARA KILVIA ALMEIDA DE ARAUJO	Educação	C	181,08
3918	NAIZA REIJANE MAIA MAURICIO	Educação	C	442,35
0431	NIZA REBOUCAS DA COSTA	Educação	C	532,22
0530	NOELIA MARTA GUIMARAES BATISTA	Educação	C	565,74
0302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação	C	545,53
0568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	Educação	C	256,25
0405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	Educação	C	512,51
0303	REGINA MARIA MAIA PINTO	Educação	C	545,54
0584	REGINALDO AVELINO MAIA	Educação	C	396,31
0439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	Educação	C	545,53
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	Educação	C	585,94
0305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Educação	C	551,93
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	Educação	C	461,58
3874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	Educação	C	461,58
7945	SILDILENE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	Educação	C	165,99
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA	Educação	C	461,58
7954	TAMILES DE SOUSA FERREIRA CAVALCANTE	Educação	C	165,09
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Educação	C	461,58
7949	THAYANNE NILDERLENY DA SILVA MONTEIRO	Educação	C	331,98
0307	VALDENES VERIAN MAIA	Educação	C	565,74
0309	VERONICA MENDES CHAVES	Educação	C	545,53
7946	VIRLANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Educação	C	331,98
0474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	Educação	C	571,65
3875	WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM	Educação	C	480,81
0310	WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES	Educação	C	512,51
0611	ZEZIMARIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	Educação	C	505,13

Art. 4º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
7715	CAMILA FERREIRA CHAVES	Assistência Social	D

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
0363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	Saúde	M	20
7804	ALANNA THAIS OLIVEIRA SILVA	Saúde	C	20
3944	ANGELA MARIA DE LIMA	Saúde	R	20
7937	ANITA SILVA DE ARAUJO	Saúde	C	20
7714	ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ	Saúde	C	20
3842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	Saúde	C	20
3936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	Saúde	M	20
3880	CHARLIANNO ALVES DE LIMA	Saúde	M	20
0437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	Saúde	M	20
0628	ELIANDRA VIANA DA COSTA	Saúde	M	20
7796	ELIDA KAROLINE FREIRE SILVA	Saúde	C	20
7704	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	C	20
7809	ELISSA DA SILVA DE SOUSA	Saúde	C	20
1261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE COSTA	Saúde	M	20
7799	FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO	Saúde	C	20
1087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	Saúde	M	20
7930	FRANCISCO ELIANDRO GOMES DE OLIVEIRA	Saúde	C	20
0246	FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA	Saúde	M	20
1128	FRANCISCO MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	M	20
7934	GABRIELA DA COSTA MOREIRA	Saúde	C	20
8829	GEISA CARLA PINHEIRO FERNANDES	Saúde	C	20
7976	GEOVANA MACIEL FREIRE	Saúde	C	20
0669	GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA	Saúde	R	20
7792	INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO	Saúde	C	40
7793	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	Saúde	C	20
0335	IVETE MACIEL CHAVES	Saúde	M	20
0366	JOSE JUVANDIR CHAVES MOREIRA	Saúde	M	20
3909	JOSE MOREIRA DE MEDEIROS	Saúde	M	20
3915	JOSE WALTER DE ALMEIDA MAIA	Saúde	M	20
8010	JOSEFA TAISLANIA DA SILVA LIMA	Saúde	C	20
7703	LAURINDA KELEN DA SILVA RIBEIRO	Saúde	C	20
8841	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	C	20
7794	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO DAMASCENO	Saúde	C	20
7927	MARIA ALDENIZIA DA SILVA SARAIVA	Saúde	C	20
3301	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	Saúde	C	20
7935	MARIA DAS BROTAS BARBOSA ALMEIDA	Saúde	C	20
3917	MARIA DORALICE DE OLIVEIRA	Saúde	C	20
1228	MARIA ELISANGELA DIAS DE SOUZA	Saúde	C	20
7685	MARIA LUZIRENE DE SOUSA MAIA	Saúde	C	20
7686	MARIA NAIALA RODRIGUES FREIRE	Saúde	C	20
3906	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO	Saúde	M	20
7694	MARILIA GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	Saúde	C	20
0318	MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA	Saúde	M	20
1289	MILENE HOLANDA GUERRA AIRES	Saúde	M	20
7901	NATALIA RODRIGUES MACARIO	Saúde	C	20
1232	RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA DE MACEDO	Saúde	M	20
1233	RENATA LACERDA GIRAO BRASIL	Saúde	M	20
7705	RHANNA KESSYA MAIA FAÇANHA	Saúde	C	20
6674	RILDSON RABELO VASCONCELOS	Saúde	C	20
3929	RUBENILTON FREIRE LIMA	Saúde	C	20
7902	SAMARA CRISLANY ARAUJO DE SOUSA	Saúde	C	20
7713	VANESSA LEANDRA COSTA DE ANDRADE	Saúde	C	20
8811	VICTOR RANNIER BARRETO DE OLIVEIRA	Saúde	C	20
3852	VINICIUS LIMA CHAVES	Saúde	C	20
3928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	Saúde	R	15
7695	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	Saúde	C	20

Art. 6º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	Nº CONSIGNAÇÃO	VALOR R$	SECRETARIA
7689	NATALIA MARIA BESSA DE SOUSA	187	01	123,59	Controladoria e Ouvidoria
7800	GUIDO PINHEIRO PEIXOTO	188	01	791,71	Desenv. Urbano
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	188	01	694,23	Educação
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	134	02	124,99	Educação
0269	FRANCISCA FREIRE MAIA	188	01	1.210,93	Educação
7956	FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	188	01	555,05	Educação
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	187	01	315,71	Educação
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	187	01	304,59	Educação
0553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	188	01	779,83	Educação
0277	JEAN CARTIER MAIA	187	01	289,85	Educação
4862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAUJO	188	01	354,93	Educação
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	188	01	634,94	Educação
0235	MARIA LUCIMAR MAIA	188	01	723,26	Educação
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	188	01	2.596,55	Educação
8118	ALNELI COSTA LIMA	179	03	736,12	Saúde
0316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	188	01	80,16	Saúde

Art. 7º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	VALOR R$	SECRETARIA

0346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	208	46,00	Controladoria
1258	ANDRE RODRIGUES NETO	208	45,00	Educação
0994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	208	86,00	Educação
0590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	208	213,00	Educação
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	204	392,05	Educação
8118	ALNELI COSTA LIMA	168	486,69	Saúde
4025	ANTONIA EUBERLANGELA MAIA	208	535,00	Saúde
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	206	235,00	Saúde
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	208	255,78	Saúde

Art. 8º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, o ***Consignado Cartão Benefício RC CARD***:

MAT.	NOME	EVENTO FOPAG	Nº CONSIGNAÇÃO	VALOR R$	SECRETARIA
3804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	202	01	257,47	Desenv. Urbano
4012	MARIA AURELIANA REBOUÇAS TAVARES	207	02	302,53	Educação

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD647B66



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 616/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Abaiara, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029, encontram-se detalhadas em anexo à Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º – O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Abaiara, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único – A elaboração da LOA deverá assegurar resultado primário compatível com a sustentabilidade da dívida pública.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2027, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2027, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2027 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º – A concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º – A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara-CE, Em 23 De Junho De 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Anexo I – Prioridades e Metas

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infraestrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

Educação:

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

a) a ampliação do número de matrículas;
b) a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

Saúde e Saneamento:

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O maior desafio será o fortalecimento da vigilância epidemiológica e capacidade de resposta a emergências sanitárias, onde o Poder Público Municipal deve garantir o atendimento universal da população bem como elaborar campanhas de conscientização para práticas que venham a erradicar a transmissão sustentada, tanto na ampliação dos serviços de saúde, vacinação, movimentos sociais bem como na qualificação dos profissionais de saúde.

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

Emprego e Renda:

No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a geração de emprego e renda, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

Habitação e Urbanismo:

Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

Cultura, Meio Ambiente e Turismo:

As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região.

Para tal, a ideia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.

Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.

Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o habitat natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.

No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infraestrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

Administração e Finanças:

Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Proteção Social

As Ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentaria, por meio de alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora.

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2027

1. METAS ANUAIS

ANO	METAS DE RECEITA	DESPESA COMUM	DÍVIDA – AMORTIZAÇÃO	DÍVIDA – SERVIÇO	RESULTADO PRIMÁRIO	RESULTADO NOMINAL
2026	78.465.814,00	78.384.720,00	2.094,00	79.000,00	102.000,00	1.836.000,00
2027	80.035.130,28	79.952.414,40	2.135,88	80.580,00	104.040,00	1.872.720,00
2028	81.635.832,89	81.551.462,69	2.178,60	82.191,60	106.120,80	1.910.174,40

2 – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

ANO	RECEITA Est.	RECEITA Rel.	RECEITA Alc.%	DESP. COMUM Est.	DESP. COMUM Rel.	DESP. COMUM Alc.%	DÍV. PÚBLICA Est.	DÍV. PÚBLICA Rel.	DÍV. PÚBLICA Alc.%	RES. PRIMÁRIO Est.	RES. PRIMÁRIO Rel.	RES. PRIMÁRIO Alc.%	RES. NOMINAL Est.	RES. NOMINAL Rel.	RES. NOMINAL Alc.%
2025	60.000.000,00	64.793.603,84	107,99	58.789.336,95	55.577.854,04	94,54	1.210.663,05	1.209.607,46	99,91	100.000,00	8.006.142,34	8006,14	1.800.000,00	9.215.749,80	511,99

Nomenclatura: Est. = Estimado | Rel. = Realizado | Alc. = Alcançado

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS – COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	2023	2024	2025	2026 (Estimativa)	2027 (Estimativa)	2028 (Estimativa)
Correntes	53.556.661,23	53.797.336,97	63.607.716,70	74.604.545,00	76.096.635,90	77.618.568,62
Capital	5.415.012,10	2.406.584,17	1.185.887,14	3.861.269,00	3.938.494,38	4.017.264,27
TOTAL	58.971.673,33	56.203.921,14	64.793.603,84	78.465.814,00	80.035.130,28	81.635.832,89

3.A – Memória e Metodologia de Cálculo

A projeção da receita seguiu os seguintes critérios de atualização:

• POPULAÇÃO – 2%
• PIB – 2%
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL – 25% ISS
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL – 25% IPTU
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL – 25% Dívida Ativa
• AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL – 10% ITBI

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = (B + D) – (O)

ANO	BENS	DIREITOS	OBRIGAÇÕES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023	34.641.059,44	6.269.531,13	18.734.475,26	22.176.115,31
2024	38.307.861,56	6.022.674,87	19.168.001,18	25.162.535,25
2025	43.064.495,17	8.256.130,24	9.791.744,16	41.528.881,25

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2027 nenhuma nova ação governamental que implique em "RENÚNCIA DE RECEITA", e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Município não possui regime próprio de previdência social é signatário do Regime Geral da Previdência Social.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2025, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2026, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – 2027

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	1.569.316,28
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.569.316,28
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.569.316,28
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.098.521,40
Novas DOCC	1.098.521,40
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	470.794,88

Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES – Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS – Descrição	Valor
Demandas Judiciais	480.000,00	Limitação do Empenho	120.000,00
–	–	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	360.000,00
TOTAL	480.000,00	TOTAL	480.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS – Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS – Descrição	Valor
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	1.200.000,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	1.200.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	980.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	800.000,00
Aumento Permanente da Receita	1.569.316,28	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	680.000,00
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	1.800.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em micro atividades, que não afetam os serviços à comunidade.	2.869.316,28
TOTAL	5.549.316,28	TOTAL	5.549.316,28
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	6.029.316,28	ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS	6.029.316,28

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DCF39D73